



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(PROFIAP)

APARECIDA GONÇALVES BANDEIRA PINTO

ADERÊNCIA ÀS PRÁTICAS ORGANIZACIONAIS DE
SUSTENTABILIDADE TRAZIDAS PELA A3P NA
JUSTIÇA FEDERAL DE PERNAMBUCO

JUAZEIRO - BA

2022

APARECIDA GONÇALVES BANDEIRA PINTO

**ADERÊNCIA ÀS PRÁTICAS ORGANIZACIONAIS DE
SUSTENTABILIDADE TRAZIDAS PELA A3P NA
JUSTIÇA FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap) da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, *Campus Juazeiro*, como requisito para obtenção do título de mestra em Administração Pública.

Orientadora: Profa. Dra. Alvany Maria dos Santos Santiago

JUAZEIRO - BA

2022

P659a Pinto, Aparecida Gonçalves Bandeira
Aderência às práticas organizacionais de sustentabilidade trazidas pela A3P na Justiça Federal de Pernambuco / Aparecida Gonçalves Bandeira Pinto – Juazeiro-BA, 2022.
xv, 134 f.: il. ; 29 cm.

Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Universidade Federal do Vale do São Francisco, Campus Juazeiro, 2022.

Orientadora: Profa. Dra. Alvany Maria dos Santos Santiago.

1. Administração Pública. 2. Sustentabilidade. 3. Poder Judiciário. I. Título. II. Santiago, Alvany Maria dos Santos. III. Universidade Federal do Vale do São Francisco.

CDD 350

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PROFIAP)

FOLHA DE APROVAÇÃO

Aparecida Gonçalves Bandeira Pinto

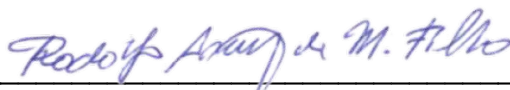
**ADERÊNCIA ÀS PRÁTICAS ORGANIZACIONAIS DE
SUSTENTABILIDADE TRAZIDAS PELA A3P NA
JUSTIÇA FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Administração Pública pela Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF.

Aprovada em 26 de maio de 2022.

Banca Examinadora

Profa. Dra. Alvany Maria dos Santos Santiago, Orientadora
Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional
PROFIAP – UNIVASF



Prof. Dr. Rodolfo Araújo de Moraes Filho, Examinador Interno
Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional
PROFIAP – UFRPE

Profa. Dra. Ana Lúcia de Araújo Lima Coelho, Examinadora Externa
Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional
PGPCI – UFPB

Emitido em 06/07/2022

TERMO N° 2/2022 - CADM (11.01.02.07.54.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/07/2022 14:18)
ALVANY MARIA DOS SANTOS SANTIAGO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1467439

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **06/07/2022** e o código de verificação: **6fbeb45f85**

Dedico este trabalho aos meus pais,
que me ensinaram o valor do estudo.

AGRADECIMENTOS

A Deus pela sustentação.

A meu filho, Miguel, por ser fonte de coragem e inspiração.

A meu esposo, Domingos, pela paciência e companheirismo.

Aos meus pais, José Carlos e Perpétua, pelas lições de vida ensinadas.

A minha irmã, Adriana, pelo apoio, ainda que a distância.

Ao Juiz Federal Arthur Napoleão Teixeira Filho, pelo exemplo de dedicação aos estudos e pelo inestimável suporte concedido durante este período de Mestrado.

Aos meus colegas de trabalho da 17.^a Vara da Justiça Federal de Petrolina/PE, pela maneira com que contornaram e compreenderam minhas ausências.

Aos colegas de trabalho de toda a Seção Judiciária de Pernambuco e, em especial, aos Diretores de Secretaria das Varas Federais e à Diretora Administrativa, Izabel Furtado, que, gentilmente, prontificam-se a contribuir com a pesquisa realizada.

Aos colegas do Mestrado, pela parceria e leveza com que encararam momentos tão desafiadores.

Aos professores do Mestrado, pelos ensinamentos, pelas discussões e experiências compartilhadas.

A minha querida orientadora, Profa. Dra. Alvany Maria dos Santos Santiago, pela confiança e sabedoria com que me guiou e pela oportunidade que me concedeu de integrar de um grupo de pesquisa tão enriquecedor. Foi um privilégio ter sido sua orientanda.

Por fim, meus agradecimentos aos professores Rodolfo Araújo de Moraes Filho e Ana Lúcia de Araújo Lima Coelho, membros da banca de defesa do projeto e da banca examinadora, pelas contribuições e sugestões, tão importantes nesta etapa de minha jornada acadêmica.

PINTO, Aparecida Gonçalves Bandeira. Aderência às práticas organizacionais de sustentabilidade trazidas pela A3P na Justiça Federal de Pernambuco. Dissertação de Mestrado realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Administração Pública (Profiap/Univasf). Juazeiro (BA), 2022.

RESUMO

Há muito se discute a temática da sustentabilidade no âmbito da administração pública, repercutindo na tomada de decisão de gestores públicos, sobretudo a partir da criação do Programa Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) pelo Ministério do Meio Ambiente. O Judiciário, por seu turno, não se manteve alheio a esse processo inovador. Assim, esta pesquisa teve como objetivo geral analisar a aderência às práticas de sustentabilidade na Justiça Federal de Pernambuco sob a perspectiva das diretrizes estabelecidas pelos seis eixos temáticos da A3P. Para a consecução deste objetivo, foi realizada uma pesquisa aplicada, descritiva tendendo a exploratória, de métodos mistos com triangulação concomitante dos dados quantitativos e qualitativos coletados, da qual participaram gestores e servidores em geral da SJPE. Na primeira etapa da coleta de dados, foi procedida a uma pesquisa documental nos normativos que versam sobre a temática da sustentabilidade e que devem ser seguidos pelo mencionado órgão do Poder Judiciário. Na segunda etapa, correspondente à parte qualitativa da pesquisa, foi realizada entrevista semiestruturada com alguns gestores do órgão e os dados obtidos foram analisados pelo método denominado análise de conteúdo. Na terceira etapa, equivalente à parte quantitativa da pesquisa, foi aplicado um questionário entre os servidores ativos e os dados colhidos foram examinados utilizando-se da estatística descritiva. A integração da análise foi arrematada pela triangulação concomitante dos dados. Na busca por se identificar o *status* de implantação das políticas socioambientais recomendadas pelos referidos eixos da A3P no órgão pesquisado, aferiu-se, de logo, que a política de sustentabilidade da Justiça Federal de Pernambuco deve seguir as orientações firmadas pelo Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal, bem como pelo Tribunal Regional Federal da 5.^a Região. Identificou-se, ainda, que o plano estratégico da Justiça Federal da 5.^a Região e o plano de logística sustentável adotados estão alinhados com as orientações dos Conselhos mencionados. Por outro lado, constatou-se que, embora não haja uma adesão formal da SJPE nem do TRF5 à A3P, há uma compatibilização entre os eixos temáticos prioritários desta, o objetivo estratégico sobre sustentabilidade do PEJF5 2021-2026 e os objetivos específicos do PLS-JF5. Verificou-se, também, que a internalização das práticas de sustentabilidade pelos servidores da SJPE no ambiente organizacional, sob o enfoque dos seis eixos prioritários preconizados pela A3P, foi apenas parcialmente atendida. A análise das práticas referentes a cada eixo evidenciou que a administração precisa intensificar, sobretudo, as ações tendentes à promoção de sensibilização. Conclui-se, então, que a ampliação e a consolidação do compromisso com a responsabilidade socioambiental podem ser, assim, facilitadas por meio da adesão à A3P, pois esta foi concebida para orientar, sensibilizar e mobilizar todo o corpo funcional de maneira contínua, de modo que os efeitos da educação ambiental se farão reverberar não só no âmbito interno do órgão, mas perante toda a sociedade.

Palavras-chave: Sustentabilidade. Administração Pública. A3P. Gestão ambiental. Judiciário.

PINTO, Aparecida Gonçalves Bandeira. Adherence to organizational sustainability practices brought by A3P in the Federal Court of Pernambuco. Master's dissertation carried out by the Postgraduate Program in Public Administration (Profiap/Univasf). Juazeiro (BA), 2022.

ABSTRACT

The issue of sustainability has been discussed for a long time within the scope of public administration, with repercussions on the decision-making of public managers, especially since the creation of the Environmental Agenda Program for Public Administration (A3P) by the Ministry of the Environment. The Judiciary, for its part, did not remain oblivious to this innovative process. Thus, this research had as general objective to analyze the adherence to sustainability practices in the Federal Justice of Pernambuco from the perspective of the guidelines established by the six thematic axes of the A3P. In order to achieve this objective, an applied research was carried out, descriptive tending to exploratory, of mixed methods with concomitant triangulation of the quantitative and qualitative data collected, in which managers and civil servants in general of the SJPE participated. In the first stage of data collection, a documental research was carried out on the regulations that deal with the theme of sustainability and that must be followed by the aforementioned body of the Judiciary. In the second stage, corresponding to the qualitative part of the research, a semi-structured interview was carried out with some managers of the agency and the data obtained were analyzed by the method called content analysis. In the third stage, equivalent to the quantitative part of the research, a questionnaire was applied among active servers and the data collected were examined using descriptive statistics. The integration of the analysis was completed by the concomitant triangulation of the data. In the quest to identify the implementation status of the socio-environmental policies recommended by the aforementioned A3P axes in the researched body, it was immediately verified that the sustainability policy of the Federal Justice of Pernambuco must follow the guidelines signed by the National Council of Justice, Federal Justice Council, as well as by the Federal Regional Court of the 5th Region. It was also identified that the strategic plan of the Federal Court of the 5th Region and the sustainable logistics plan adopted are in line with the guidelines of the aforementioned Councils. On the other hand, it was found that, although there is no formal adhesion of the SJPE or the TRF5 to the A3P, there is a compatibility between the priority thematic axes of this, the strategic objective on sustainability of the PEJF5 2021-2026 and the specific objectives of the PLS- JF5. It was also verified that the internalization of sustainability practices by SJPE employees in the organizational environment, under the focus of the six priority axes recommended by the A3P, was only partially met. The analysis of practices referring to each axis showed that the administration needs to intensify, above all, actions aimed at promoting awareness. It is concluded, then, that the expansion and consolidation of the commitment to socio-environmental responsibility can thus be facilitated through adherence to the A3P, as it was designed to guide, sensitize and mobilize the entire staff in a continuous way, in a way that so that the effects of environmental education will reverberate not only within the agency, but before the whole of society.

Palavras-chave: Sustainability. Public administration. A3P. Environmental management. Judiciary.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Subseções Judiciárias da Seção Judiciária de Pernambuco	44
Figura 2 - Desenho da pesquisa.....	57
Tabela 1 - Vínculo funcional dos respondentes do questionário	72

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Termos de adesão à A3P distribuídos por Poder	17
Gráfico 2 – Quantidade de ações de sensibilização e capacitação em socioambiental	19
Gráfico 3 – Evolução das Adesões à A3P: Nacional	40
Gráfico 4 – Evolução do quantitativo de integrantes da Rede A3P	41
Gráfico 5 – Gênero dos respondentes do questionário	70
Gráfico 6 – Faixa etária dos respondentes da pesquisa	70
Gráfico 7 – Grau de escolaridade dos respondentes do questionário	71
Gráfico 8 – Local de trabalho dos respondentes do questionário.....	71
Gráfico 9 – Práticas sustentáveis relacionadas ao eixo	73
Gráfico 10 – Práticas sustentáveis relacionadas ao eixo “Gestão adequada de resíduos gerados”	79
Gráfico 11 – Práticas sustentáveis relacionadas ao eixo “Qualidade de vida no ambiente de trabalho”	83
Gráfico 12 – Práticas sustentáveis relacionadas ao eixo “Sensibilização e capacitação”	89
Gráfico 13 – Práticas sustentáveis relacionadas ao eixo “Licitações sustentáveis” ..	94
Gráfico 14 – Práticas sustentáveis relacionadas ao eixo “Construções sustentáveis”	96
Gráfico 15 – Grau de conhecimento dos respondentes da pesquisa sobre a A3P ..	98
Gráfico 16 – Grau de conhecimento dos respondentes da pesquisa sobre o PLS ..	99

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Representantes da Justiça Federal parceiros da A3P com adesão vigente	18
Quadro 2 – Principais leis protetivas do meio ambiente promulgadas após a Constituição Federal de 1988.....	30
Quadro 3 – Eixos temáticos prioritários da A3P	39
Quadro 4 – Gestores responsáveis por Seção/Setor da SJPE relacionado aos eixos temáticos prioritários da A3P.....	45
Quadro 5 - Categorização e temática (questões específicas)	52
Quadro 6 – Síntese dos aspectos metodológicos da análise de dados	54
Quadro 7 – Ato instituidor do PLS por Seção Judiciária integrante do	62
Quadro 8 – Alinhamento entre os eixos temáticos prioritários da A3P, o objetivo estratégico sobre sustentabilidade do PEJF5 2021-2026 e os objetivos específicos do PLS-JF5	67
Quadro 9 - Relação entre os eixos da A3P, monitoramento das ações realizadas e desafios	103

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

A3P	Agenda Ambiental da Administração Pública
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
BA	Bahia
CAAE	Certificado de apresentação de apreciação ética
CDB	Convênio sobre a Diversidade Biológica
CEP	Comissão de Ética em Pesquisa
CF	Constituição Federal
CJF	Conselho da Justiça Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CMMAD	Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento
CNUMAD	Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento
Conep	Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
Dr(a).	Doutor/Doutora
ECO-92	Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento ocorrida no Rio de Janeiro em 1992
ESG	<i>Environmental, Social and Governance</i>
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IDS	Índice de Desempenho de Sustentabilidade
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
ISO	Organização Internacional para Padronização
LED	<i>Light Emitting Diode</i>
MMA	Ministério do Meio Ambiente
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
PEJF5	Plano estratégico da Justiça Federal da 5. ^a Região
PLS	Plano de Logística Sustentável
PLS-JF5	Plano de Logística Sustentável da Justiça Federal da 5. ^a Região

PLS-Jud	Sistema informatizado para recebimento dos dados referentes aos Planos de Logística Sustentável dos órgãos do Poder Judiciário
PLS-PJ	Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário
PNMC	Política Nacional sobre Mudança do Clima
PNRS	Política Nacional de Resíduos Sólidos
PNUMA	Programa das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente
Prof(a).	Professor/Professora
Profiap	Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional
RDC	Regime Diferenciado de Contratações Públicas
RS	Responsabilidade Social
RSA	Responsabilidade Socioambiental
RSC	Responsabilidade Social Corporativa
RSE	Responsabilidade Social Empresarial
SEMA	Secretaria Especial do Meio Ambiente
SGA	Sistema de Gestão Ambiental
SJAL	Seção Judiciária de Alagoas
SJCE	Seção Judiciária do Ceará
SJPB	Seção Judiciária da Paraíba
SJPE	Seção Judiciária de Pernambuco
SJRN	Seção Judiciária do Rio Grande do Norte
SJSE	Seção Judiciária de Sergipe
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TRF5	Tribunal Regional Federal da 5.ª Região
UFRPE/UAG	Universidade Federal Rural de Pernambuco/Unidade Acadêmica de Garanhuns
UniRios	Centro Universitário do Rio São Francisco
Univasf	Universidade Federal do Vale do São Francisco

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
1.1	PROBLEMA DE PESQUISA.....	21
1.2	OBJETIVOS.....	21
1.2.1	Objetivo Geral	21
1.2.2	Objetivos Específicos	22
1.3	JUSTIFICATIVA.....	22
2	REVISÃO DA LITERATURA	25
2.1	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	25
2.2	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA.....	29
2.3	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	32
2.4	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.....	35
2.5	GESTÃO AMBIENTAL	37
2.6	AGENDA AMBIENTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (A3P).....	39
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	43
3.1	CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA.....	43
3.2	LÓCUS DA PESQUISA.....	43
3.3	PARTICIPANTES.....	44
3.4	INSTRUMENTOS DE COLETA DOS DADOS	47
3.5	PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DADOS	50
3.6	PROCEDIMENTOS ÉTICOS	54
3.7	SÍNTESE DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	55
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	58
4.1	DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS RELACIONADAS À TEMÁTICA DA SUSTENTABILIDADE.....	58
4.2	PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE ADOTADAS NA SJPE NA PERCEPÇÃO DE SEUS SERVIDORES.....	68
4.2.1	Perfil dos pesquisados	69
4.2.2	Uso racional dos recursos naturais e bens públicos	72
4.2.3	Gestão adequada de resíduos gerados	78
4.2.4	Qualidade de vida no ambiente de trabalho	82
4.2.5	Sensibilização e capacitação	88

4.2.6 Licitações sustentáveis	92
4.2.7 Construções sustentáveis.....	95
4.2.8 Análise das declarações sobre o grau de conhecimento sobre A3P, PLS e dados obtidos nas perguntas discursivas do questionário.	98
4.3 STATUS DE IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS RECOMENDADAS PELOS SEIS EIXOS DA A3P NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO	102
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	107
REFERÊNCIAS.....	111
APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA REALIZADA COM OS GESTORES.....	120
APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO APLICADO AOS SERVIDORES.....	123
APÊNDICE C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) APRESENTADO COM O QUESTIONÁRIO <i>ON LINE</i>.....	127
APÊNDICE D - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) APRESENTADO AOS GESTORES ENTREVISTADOS	130
ANEXO A – CARTA DE ANUÊNCIA DA PESQUISA.....	133
ANEXO B – ORGANOGRAMA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SJPE	134

1 INTRODUÇÃO

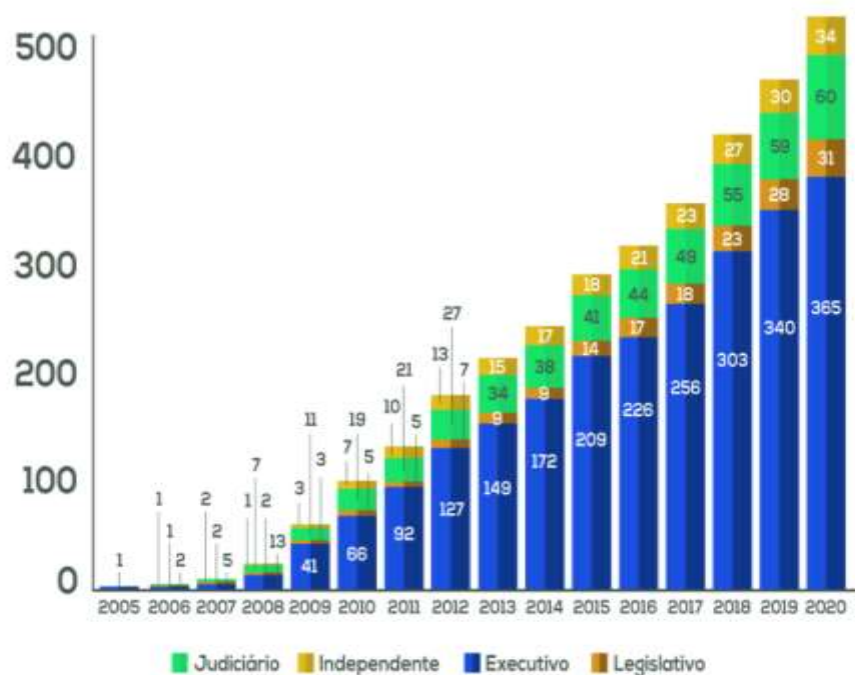
A preocupação com a gestão ambiental no âmbito público passou a se consolidar quando, em 1999, o Ministério do Meio Ambiente (MMA), concebeu, ainda que informalmente, a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), a qual, dois anos depois, embasou o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública. Este tem por objetivo sensibilizar os gestores públicos para as questões socioambientais e incentivá-los a incluir princípios de gestão ambiental e implementar práticas de sustentabilidade no âmbito institucional (BRASIL, 2021a).

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente (BRASIL, 2021a), trata-se de um programa de governo que visa implementar a responsabilidade socioambiental nas atividades administrativas e operacionais públicas, podendo ser utilizado na esfera dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e âmbitos de governo (Municipal, Estadual e Federal). A A3P está baseada em seis eixos temáticos prioritários, que estabelecem as diretrizes socioambientais a serem observadas pelos projetos dos órgãos públicos: uso racional dos recursos naturais e bens públicos; gestão adequada dos resíduos gerados; qualidade de vida no ambiente de trabalho; sensibilização e capacitação dos servidores; compras públicas sustentáveis; construções sustentáveis.

Aos poucos, a adesão à A3P, que é facultativa, foi se fortalecendo, seja pela formalização da parceria com a assinatura do Termo de Adesão entre o órgão interessado e o Ministério do Meio Ambiente, seja pela anuência para integrar a rede de participação denominada de “Rede A3P”. Esta é uma plataforma concebida para a troca de informações e experiências da qual fazem parte instituições públicas e privadas, além de pessoas físicas e jurídicas. O diferencial é que, com a formalização do termo de adesão, o órgão, além de promover e incentivar a responsabilidade socioambiental no campo da administração pública, passa a contar com o apoio técnico do mencionado Ministério para a implementação e operação do programa A3P, possibilitando, inclusive, o acesso ao sistema virtual de monitoramento de gestão ambiental, o Ressoa. Por esse sistema, o próprio órgão faz o monitoramento e a A3P faz a supervisão, permitindo acompanhar metas e consolidar informações (BRASIL, 2021a).

O Gráfico 1 que segue explicita a adesão à A3P, mediante assinatura do respectivo Termo, pelos órgãos dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), bem como por outros participantes, denominados “independentes”. Retratada a adesão ano a ano, desde a criação da Agenda, vê-se pelo cotejamento dos números apresentados, que novos integrantes vão se somando em todos os segmentos analisados a cada levantamento realizado (BRASIL, 2021b):

Gráfico 1 – Termos de adesão à A3P distribuídos por Poder



Fonte: Brasil (2021b).

Embora esses dados evidenciem que a participação de cada Poder seja crescente, há de se ressaltar, neste ponto, que o quantitativo de órgãos de cada um deles difere bastante de um em relação ao outro, sendo mais pertinente, para fins de análise, considerar cada um em si mesmo. Assim, no que concerne à adesão do Judiciário à A3P, ainda que ela se mostre gradativa, quando se analisa especificamente a situação da Justiça Federal, verifica-se que somente seis parceiros formais da A3P possuem adesão vigente, sendo apenas um do Nordeste, conforme Quadro 1 (BRASIL, 2021c):

Quadro 1 – Representantes da Justiça Federal parceiros da A3P com adesão vigente

NOME	CIDADE	UF
Justiça Federal de 1º Grau de Minas Gerais	Belo Horizonte	MG
Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso	Cuiabá	MT
Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso do Sul	Campo Grande	MS
Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo	São Paulo	SP
Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio Grande do Norte	Natal	RN
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Brasília	DF

Fonte: Elaboração própria com dados extraídos de Brasil (2021c).

Por outro lado, quando se analisam os parceiros informais, verifica-se que 69 (sessenta e nove) representantes do Judiciário participam da rede A3P, inclusive os cinco Tribunais Regionais Federais, o que demonstra o interesse pelo programa de sustentabilidade desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente, embora um percentual bem menor desses parceiros tenha chegado à adesão mediante a formalização do Termo de Compromisso (BRASIL, 2021c).

Contribuiu, sobremaneira, para que o Poder Judiciário avançasse na adoção de práticas sustentáveis a publicação da Resolução n.º 201, de 03 de março de 2015, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que evidencia a responsabilidade socioambiental de cada órgão integrante do Poder Judiciário, estabelecendo também a implementação do Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). No art. 20, inc. III, de mencionada Resolução, prevê-se, inclusive, que a A3P é uma das iniciativas da Administração Pública Federal que podem ser observadas na elaboração dos PLS-PJ.

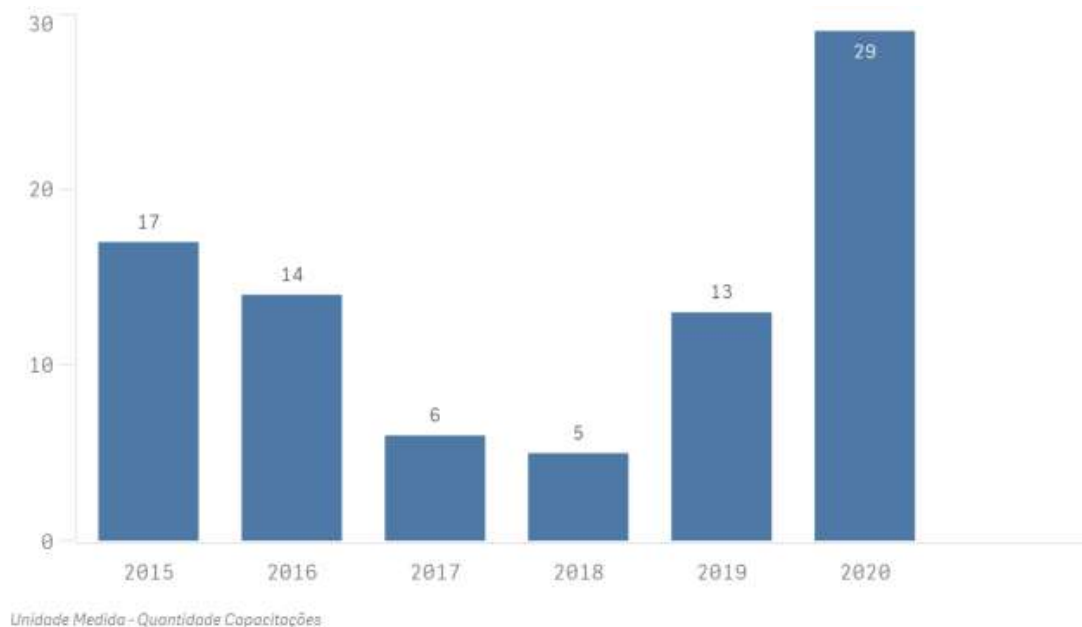
Visando intensificar a presença da temática da sustentabilidade na atuação estratégica do Poder Judiciário, o CNJ também instituiu o Grupo de Trabalho Observatório do Meio Ambiente do Poder Judiciário por intermédio da Portaria n.º 241, de 10 de novembro de 2020, cujo objetivo principal é traçar estudo, monitoramento, pesquisas, programas, projetos e ações para a construção de diagnósticos das boas práticas, formulação de políticas e implementação de projetos e iniciativas para a tutela do meio ambiente natural da Amazônia Legal pela atuação do Poder Judiciário e do Sistema de Justiça (PORTAL CNJ, 2021).

O direcionamento trazido pelos normativos do CNJ contribuiu para acelerar a inserção de políticas de responsabilidade socioambiental em todos os tribunais, de modo a evitar que a adoção de tais ações ficasse condicionada a decisões gerenciais isoladas, de acordo com a conveniência da agenda estratégica. Por conseguinte, vários tribunais buscaram incentivar projetos e programas que pudessem fomentar a

reflexão, a sensibilização e o engajamento não só dos servidores, mas também de toda a sociedade.

O Tribunal Regional Federal da 5.^a Região, por exemplo, mobilizou-se para criar um portal denominado “TRF5 Sustentável” com o objetivo de compartilhar ações e informações referentes ao meio ambiente e à sustentabilidade no âmbito do respectivo Tribunal. Assim, no Gráfico 2, observa-se a quantidade de ações de sensibilização e capacitação implementadas entre os anos de 2015 e 2020 que, embora irregulares no período compreendido, são insistentes. (PORTAL TRF5, 2021a):

Gráfico 2 – Quantidade de ações de sensibilização e capacitação em socioambiental



Fonte: Portal TRF5 (2021a).

Para reforçar iniciativas como essas, o plano estratégico da Justiça Federal, referente ao sexênio 2021 a 2026, apresentado pelo Conselho da Justiça Federal por intermédio da Resolução n.º 668, de 09 de novembro de 2020, alinhado à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, reconheceu a sustentabilidade como um dos valores e a inseriu na visão de futuro da Justiça Federal, compelindo que esta seja levada em consideração durante todo o processo decisório da instituição.

Como este estudo objetiva analisar como as práticas de sustentabilidade trazidos pelos eixos da A3P se desenvolvem na Seção Judiciária de Pernambuco, torna-se, a esta altura, imprescindível contextualizar tal Seção Judiciária na configuração atual do Judiciário brasileiro.

Da análise da Constituição Federal de 1988, verifica-se, no art. 92, os órgãos integrantes do Poder Judiciário: o Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça, os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais, os Tribunais e Juízes do Trabalho, os Tribunais e Juízes Eleitorais, os Tribunais e Juízes Militares e os Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios (BRASIL, 1988).

Na organização estrutural delineada, a Justiça Federal comum é formada pelo Tribunal Regional Federal, na segunda instância, e pelos juízes federais, na primeira instância, competindo a estes, processar e julgar as causas enumeradas no art. 109 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

Para desempenhar esse mister, cada Estado, assim como o Distrito Federal, constitui uma Seção Judiciária cuja sede é a respectiva Capital, conforme previsto na Lei 5.010/1966. Toda Seção Judiciária está sob a jurisdição de um Tribunal Regional Federal. No caso do Tribunal Regional Federal da 5.^a Região, este tem jurisdição sobre os Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Nas principais cidades do interior, ficam as Subseções Judiciárias que são formadas, pelo menos, por uma Vara Federal, conforme a previsão legal.

Cada Vara conta com um Juiz Federal Titular, que exerce não só a função jurisdicional, mas também a administração da Vara, e um Juiz Substituto, nomeados pelo respectivo Tribunal. Os magistrados são auxiliados por servidores públicos (pertencentes ao quadro de servidores do Tribunal ou requisitados), estagiários e, talvez, terceirizados. Todos os cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas são criados por lei.

Funciona junto ao Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal (CJF), conforme estabelece o art. 105, parágrafo único, inc. III, da Constituição Federal. O CJF é o órgão central das atividades sistêmicas da Justiça Federal, a quem compete exercer a supervisão administrativa e orçamentária, com poderes correicionais, cujas decisões possuem caráter vinculante nas unidades de primeiro e segundo graus.

Descrita a conjuntura normativa em que está inserida a Justiça Federal, distingue-se, sob o ponto de vista da responsabilidade socioambiental, que cada Tribunal Regional Federal, inclusive por intermédio das Seções e Subseções Judiciárias, pode contribuir na adoção de políticas e programas de sustentabilidade

que tem potencial para impactar positivamente o desempenho da Administração Pública no âmbito em que atua.

Assim sendo, reconhece-se que, embora o CNJ já tenha estabelecido sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário, prevendo até mesmo a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável, e o CJF, por seu turno, já tenha reconhecido a sustentabilidade como valor e a tenha inserido na visão de futuro da Justiça Federal, acredita-se que muito ainda há de ser feito em cada unidade judiciária para incentivar e introduzir ações tendentes a fortalecer a responsabilidade socioambiental.

Sob essa perspectiva, admite-se a existência de espaço para o exercício da discricionariedade em relação ao acatamento de medidas tendentes ao fortalecimento de práticas sustentáveis, ainda que traçadas as diretrizes pelos Conselhos encarregados de aprimorar o sistema judicial brasileiro em sua área de competência, não só por parte dos gestores, mas também vinda de cada servidor público. Nessas circunstâncias, se por um lado, incumbe ao gestor público decidir, em boa medida, o grau de sustentabilidade que será seguido em sua organização, por outro, cabe ao servidor público observar, respeitado seu limite de atuação, na rotina de trabalho, as orientações provenientes de seus superiores hierárquicos.

Nessas circunstâncias, este estudo tem por objeto as práticas de sustentabilidade expressas nos seis eixos temáticos da A3P no contexto da Justiça Federal de Primeiro Grau, precisamente na Seção Judiciária de Pernambuco. Não obstante esta não seja um parceiro formal da A3P, está vinculada ao Tribunal Regional Federal da 5.^a Região, integrante da Rede A3P. Além do mais, na condição de instituição pública, precisa priorizar práticas sustentáveis no processo de gestão, seja por exigência do próprio Judiciário, seja por necessidades impostas por sucessivas reduções orçamentárias, seja por premências manifestadas pela sociedade.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Como as práticas de sustentabilidade trazidas pelos seis eixos da A3P se desenvolvem na Justiça Federal de Pernambuco?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar a aderência às práticas de sustentabilidade na Justiça Federal de Pernambuco sob a perspectiva das diretrizes estabelecidas pelos seis eixos temáticos da A3P.

1.2.2 Objetivos Específicos

- a) Contextualizar a adoção dos ideais de sustentabilidade no Tribunal Regional Federal da 5.^a Região e na Seção Judiciária de Pernambuco.
- b) Averiguar o grau de internalização das práticas de sustentabilidade pelos servidores da Seção Judiciária de Pernambuco no ambiente organizacional.
- c) Identificar o *status* de implantação das políticas socioambientais recomendadas pelos seis eixos da A3P na Seção Judiciária de Pernambuco.

1.3 JUSTIFICATIVA

Frequentemente a sociedade atribui ao Poder Judiciário brasileiro as características de morosidade e pouca efetividade. Por outro viés, não se pode deixar de reconhecer que, nos últimos anos, passos foram dados rumo a melhoria do desempenho do Judiciário não só no que diz respeito à prestação jurisdicional propriamente dita, mas também a aspectos relacionados a outros campos de contribuição à sociedade, como nas questões concernentes à responsabilidade socioambiental. Inegavelmente, várias medidas foram adotadas pelos órgãos de cúpula do Judiciário, mas muito ainda há de ser feito, pois a diversidade é uma característica marcante entre os cinco Tribunais Superiores, os cinco Tribunais Regionais Federais, os vinte e sete Tribunais Estaduais e do Distrito Federal e Territórios, os vinte e sete Tribunais Regionais Eleitorais, os vinte e quatro Tribunais Regionais do Trabalho e os três Tribunais Regionais Militares.

Em que pese todos os desafios enfrentados, são poucos os estudos acadêmicos na área de Administração Pública, no Brasil, versando sobre o Poder Judiciário, quando comparado com os Poderes Executivo e Legislativo (OLIVEIRA; NOGUEIRA; PIMENTEL, 2019). Há, inclusive, poucas publicações nos periódicos que mais se destacam na área de Administração Pública no Brasil (OLIVEIRA; NOGUEIRA; PIMENTEL, 2019), conforme se pode também constatar pelo referencial teórico deste estudo.

Todas essas constatações serviram para reforçar que a pesquisa de fato deveria explorar o contexto do Judiciário. Na escolha do tema, procurou-se investigar o aspecto da responsabilidade socioambiental que tem ganhado cada vez mais relevância nos estudos desenvolvidos no âmbito da Administração Pública, reflexo da importância que o tema vem assumindo no contexto social. Priorizou-se a análise da A3P por ser um instrumento que reúne orientações suficientemente satisfatórias para impactar positivamente o índice de ações voltadas para garantir a sustentabilidade em órgãos públicos.

Para se permitir esse levantamento, restringiu-se a pesquisa à Seção Judiciária de Pernambuco por se admitir que esta possui características para representar a contribuição local para o bom desempenho do Tribunal Regional Federal da 5.^a Região, órgão ao qual está vinculada, como também por se reconhecer que os desafios enfrentados por esta em muito não se diferenciam daqueles que outros órgãos do Judiciário, ainda que de regiões diversas, podem se confrontar. Dessa forma, as reflexões aqui suscitadas, certamente, podem secundar a tomada de decisão de outras seções judiciárias e a pesquisa ora proposta pode eventualmente ser replicada em outros tribunais.

De fato, nem a Seção Judiciária de Pernambuco nem o Tribunal Regional Federal da 5.^a Região formalizaram parceria com o Ministério do Meio Ambiente para implementação e operação da agenda. Por enquanto, somente o referido Tribunal integra a Rede A3P. No entanto, como várias medidas atinentes às questões socioambientais já foram legitimadas com o propósito de se adequar à legislação de regência, não só pelo mencionado Tribunal, mas também pela Seção Judiciária discriminada, incontestavelmente, várias ações recomendadas pelos eixos temáticos prioritários da agenda estão sendo seguidas e observadas. Como consequência, a falta de discernimento quanto a esta oportunidade apontada dificulta que os ideais de sustentabilidade se concretizem, inclusive pela adesão formal à A3P.

Destarte, ao se investigar aspectos teóricos e práticos relacionados à sustentabilidade no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco, tem-se o ensejo de levar os gestores a repensar algumas práticas e até mesmo a rever alguns valores que repercutem no desempenho da equipe e, conseqüentemente, na qualidade dos serviços prestados. Assim, a influência das práticas sustentáveis não se restringe aos limites internos da instituição, mas alcança toda a comunidade que interage com ela.

Por fim, o tema é de muita importância para a formação profissional e intelectual desta estudante, pois sou servidora da Justiça Federal há mais de vinte anos, dos quais mais de quinze exercendo atividades de gestão em Varas Federais. Ademais, a realização desta pesquisa pode contribuir para ampliar a percepção e conhecimento da A3P, servindo até mesmo para incrementar as ações de sensibilização e capacitação dos servidores quanto à temática ambiental.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Esta seção visa apresentar o contexto teórico em que está inserido o objeto de estudo por meio da abordagem aos principais conceitos de que se vale esta pesquisa. Nesse sentido, foram delimitados os conceitos referentes ao desenvolvimento sustentável, à legislação ambiental brasileira, à educação ambiental, à responsabilidade socioambiental, à gestão ambiental e à A3P.

De logo, há que se destacar que, em razão de existir pouca literatura sobre o tema especificamente voltado para a aplicação na área do Judiciário, com frequência tornou-se necessário se recorrer a fontes da administração pública geral e, em algumas situações, à administração privada.

2.1 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A preocupação com as questões atinentes ao meio ambiente começou a se tornar maior na segunda metade do século XX, após sucessivas catástrofes ecológicas chamarem a atenção de várias nações. Aos poucos, as frequentes discussões conduziram a um movimento global, que culminou em inúmeros encontros, conferências, tratados e acordos assinados por diversos países (DIAS, 2019).

Um desses primeiros encontros ocorreu em abril de 1968, quando profissionais de diferentes classes e países se reuniram em Roma, Itália, para debater problemas da atualidade relativos à economia, política, sociedade e também ao meio ambiente. Essa iniciativa deu origem ao Clube de Roma.

O Clube de Roma destacou-se mundialmente, quando publicou, em 1972, o relatório denominado “Os limites do crescimento”, no qual foram abordadas questões críticas para o futuro desenvolvimento da humanidade. O “Relatório do Clube de Roma”, como ficou conhecido, foi elaborado por uma equipe do Instituto de Tecnologia de Massachusetts contratada pelo Clube e foi considerado alarmista para muitos. No entanto, teve o mérito de chamar a atenção de muitos governos, de organizações internacionais e da própria sociedade, para a relação entre desenvolvimento e esgotamento dos recursos naturais explorados, fomentando o surgimento de novos

debates, que levaram, por sua vez, ao questionamento do modelo de crescimento econômico vigente (NASCIMENTO; LEMOS; MELLO, 2008; DIAS, 2019).

Esse contexto contribuiu para que a Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente Humano, promovida pela Assembleia das Nações Unidas, ocorrida em 1972, em Estocolmo, na Suécia, apresentasse uma Declaração e um Plano de Ação para o Meio Ambiente Humano, contendo 109 recomendações, objetivando a preservação e a melhoria do ambiente humano. Além disso, nesse evento, decidiu-se pela criação do Programa das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente (PNUMA), com a finalidade de monitorar o avanço dos problemas ambientais do mundo e de coordenar as ações internacionais de proteção ao meio ambiente. Essas iniciativas contribuíram para o surgimento de vários outros acordos e conferências temáticas internacionais (DIAS, 2019).

A Assembleia Geral da ONU criou, em 1983, a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD), objetivando examinar as relações entre o meio ambiente e o desenvolvimento, de modo a apresentar propostas viáveis. Coube a presidência da comissão à primeira-ministra da Noruega Gro Brundtland.

Em 1987, mencionada Comissão divulgou um relatório chamado “Nosso Futuro Comum”, no qual utilizou o conceito de desenvolvimento sustentável, entendido este como “... aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades” (BRUNDTLAND *et al.*, 1991). Tal documento, também conhecido como relatório Brundtland, traçou, ainda, os contornos para a responsabilização dos Estados nas questões em relação aos danos ambientais, vindo a constituir um importante marco sobre a questão ambiental e o desenvolvimento (DIAS, 2019), além de não considerar o problema exclusivamente como ambiental, buscando definir diferentes relações entre os tipos de desenvolvimento e os impactos sobre o meio ambiente (CAVENAGHI; DIAS; MARCHIORI, 2018).

Assim, o final da década de 1980 ficou marcado pelo fenômeno da globalização das preocupações com o meio ambiente. Ressalte-se que, até então, a proteção ambiental era considerada por um ângulo defensivo e adotada em cumprimento à legislação e, nesse período, passou a ser encarada pelos gestores das empresas como uma necessidade, por reduzir o desperdício de matérias-primas e transmitir uma

boa imagem da organização à medida que a associa às propostas ambientalistas (NASCIMENTO; LEMOS; MELLO, 2008).

Decorridos vinte anos da conferência de Estocolmo, aconteceu, em 1992, no Rio de Janeiro, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD). Nessa oportunidade, o conceito de desenvolvimento se firmou e a identificação das políticas que geram efeitos ambientais negativos tornou-se imperativo.

O reconhecimento de que o desenvolvimento não pode se dissociar da proteção ao meio ambiente norteou a emissão de cinco documentos, contendo importantes diretrizes: a Agenda 21, o Convênio sobre a Diversidade Biológica (CDB), o Convênio sobre as mudanças climáticas, os Princípios para a Gestão Sustentável das Florestas e a Declaração do Rio de Janeiro sobre meio ambiente e desenvolvimento.

Após dez anos, em 2002, ocorreu em Johannesburgo, a Cúpula Mundial de Desenvolvimento Sustentável, conhecida como Rio+10, com a finalidade de estimar o impacto das medidas propostas na CNUMAD-92 sobre o meio ambiente global. Nesta oportunidade, foram assinados dois documentos importantes: a Declaração de Johannesburgo sobre o Desenvolvimento Sustentável e o Compromisso de Johannesburgo para um desenvolvimento sustentável.

A realização de todos esses eventos intensificou o debate ambiental no final do século XX e início do século XXI. Em consequência, vários tratados e acordos multilaterais internacionais foram firmados, enquanto medidas normalizadoras foram adotadas por organismos financeiros internacionais de forma a condicionar a liberação de recursos a metas ambientais preestabelecidas. Todos esses embates prestaram-se para a construção de uma nova ordem ambiental mundial.

Paralelamente a isso, a expansão da consciência ambiental foi ampliada sobretudo pelo surgimento e intervenção de várias organizações ecológicas, cuja atuação se dá em determinados temas, conforme escolhido pelos fundadores. Impulsionados pelo avanço na área da tecnologia da informação e pelos novos meios de comunicação, estes novos atores passam a promover ações e campanhas que mobilizam a opinião pública e chamam a atenção da sociedade e de governantes para questões atinentes ao meio-ambiente, exercendo pressão para que políticas desenvolvidas por governos, empresas, órgãos de financiamento, entre outros, sejam

ajustadas em observância às necessidades de um desenvolvimento sustentável. Assim, nesse contexto, em termos ambientais, a opinião pública ganha uma relevância que antes não havia alcançado (DIAS, 2019).

O conceito de desenvolvimento sustentável foi definitivamente adotado como um princípio durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento – a Cúpula da Terra de 1992 (ECO-92), no Rio de Janeiro. Como destacam Nascimento, Lemos e Mello (2008), o conceito de desenvolvimento sustentável, ainda que simples, traz implicações profundas, pois a observância de referida concepção acarreta um modo de vida em que se escolha viver da renda do patrimônio ambiental e não da destruição de seus ativos.

Embora tenham decorridos tantos anos, até então não há consenso na definição de “desenvolvimento sustentável” (CAVENAGHI; DIAS; MARCHIORI, 2018; ROCHA *et al.*, 2017). De todo modo, admite-se, como o faz Souza (2017), que a superação da contradição entre os termos desenvolvimento e sustentabilidade do conceito inicial foi, satisfatoriamente, equacionada pela teoria do *triple bottom line*, a qual distingue o equilíbrio entre as dimensões de desenvolvimento social, econômico e ambiental como necessários para a obtenção da sustentabilidade. Oliveira *et al.* esclarecem (2012, p. 73):

O conceito do *Triple Bottom Line*, surgido do estudo realizado por Elkington (1994), no inglês, é conhecido por 3P (*People, Planet e Profit*); no português, seria PPL (Pessoas, Planeta e Lucro). Analisando-os separadamente, tem-se: Econômico, cujo propósito é a criação de empreendimentos viáveis, atraentes para os investidores; Ambiental, cujo objetivo é analisar a interação de processos com o meio ambiente sem lhe causar danos permanentes; e Social, que se preocupa com o estabelecimento de ações justas para trabalhadores, parceiros e sociedade.

Juntos, no entanto, estes três pilares se relacionam de tal forma que a interseção entre dois pilares resulta em viável, justo e vivível, e dos três, resultaria no alcance da sustentabilidade [...].

Com o aprofundamento das reflexões sobre o tema, outros elementos foram se agregando a esses conceitos iniciais. Sachs (2009), assim, estabelece oito critérios de desenvolvimento sustentável: 1) social; 2) cultural; 3) ecológico; 4) ambiental; 5) territorial; 6) econômico; 7) política nacional; e 8) política internacional. Dessarte, se a sustentabilidade para Elkington, conforme mencionado por Oliveira *et al.* (2012), seria a interseção dos pilares referentes aos aspectos ambiental, econômico e social, para

Sachs o desenvolvimento sustentável dá-se quando as oito dimensões relacionadas estiverem em harmonia.

Em outras palavras, às dimensões clássicas de desenvolvimento sustentável (ambiental, social e econômica), Sachs (2009) propõe uma ampliação, de modo a valorizar as pessoas, seus costumes e saberes e a interação dessas pessoas na sociedade. Por conseguinte, a dimensão social da sustentabilidade ganha maior relevância, ao mesmo tempo em que a boa governança desponta como um meio adequado para permitir que os setores públicos e privados possam contribuir para o desenvolvimento ambiental e social.

À vista disso, a difusão dos ideais de sustentabilidade influenciou as organizações para que fossem adotadas novas posturas diante dos desafios surgidos, de maneira que já não se concebia que os aspectos concernentes ao meio ambiente fossem ignorados pela equipe gestora (ANDRADE; TACHIZAWA, 2012). Na busca por contribuir para a sustentabilidade, as organizações identificaram que uma das possibilidades seria por meio dos programas de Responsabilidade Social Corporativa (SANTIAGO; CARVALHO; SANTOS, 2019), que adotaram a abordagem de sustentabilidade organizacional, construída a partir da proposta de Sachs (2009) e Visser (2012). Assim, a responsabilidade socioambiental ganhou amplitude. Autores como Santiago, Robinson e Andrade (2018) destacam, inclusive, que as preocupações com a responsabilidade social podem fazer a diferença na maneira como a sociedade vê e aceita certos negócios.

2.2 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA

Freitas (2010) reconhece que a legislação brasileira sempre protegeu setores do meio ambiente. Assim, historia que as Ordenações Afonsinas, no Livro V, Título LVIII, proibiam o corte deliberado de árvores frutíferas. As Ordenações Manuelinas, por sua vez, no Livro V, Título LXXXIII, proibiam a caça de perdizes, lebres e coelhos com redes, fios, bois ou outros meios e instrumentos capazes de causar sofrimento por ocasião da morte. As Ordenações Filipinas, por seu turno, previam punição para quem sujasse as águas no Livro LV, Título LXXXIII, parágrafo sétimo.

Essas iniciativas pontuais, no entanto, segundo Barbieri (2016), não visavam proteger o meio ambiente em si, mas alcançar outros interesses. Para ilustrar, ele

menciona que as ordenações portuguesas que proibiram o corte do pau-brasil, por exemplo, não almejavam proteger a floresta, mas garantir o monopólio das madeiras de tinturaria para a Coroa Portuguesa.

Dessa forma, até o início do século XX, o campo político e institucional brasileiro não havia se sensibilizado com os problemas ambientais, embora estes fossem evidentes e alguns representantes políticos já chamassem a atenção para a existência deles. Assim, somente na década de 1930, quando a industrialização nacional começou a se avolumar, o Poder Público no Brasil passou a se preocupar com o meio ambiente e uma política ambiental efetiva foi iniciada (BARBIERI, 2016). O Quadro 2 busca sintetizar a ampliação da legislação ambiental a partir de então:

Quadro 2 – Principais leis protetivas do meio ambiente promulgadas após a Constituição Federal de 1988

LEI	EMENTA
Lei 8.666/1993 - Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
Lei 9.795/1999 - Lei da Política Nacional de Educação Ambiental	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
Lei 10.295/2001 – Lei da Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia	Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.
Lei 12.187/2009 – Lei da Política Nacional sobre Mudança do Clima	Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC.
Lei 12.305/2010 - Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, inclusive alterando a Lei 9.605/1998.
Lei 12.349/2010 – Lei que modifica a Lei de Licitações	Altera a Lei de Licitações.
Lei 12.462/2011 – Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas	Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC.
Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos	Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Fonte: Elaboração própria (2022).

Da análise desse quadro, pode-se afirmar que a primeira fase das políticas públicas foi centrada na preservação de recursos naturais por meio de gestões setoriais (água, florestas, mineração etc.). A partir da Conferência das Nações Unidas, realizada em Estocolmo, em 1972, iniciou-se a segunda fase das políticas públicas,

em decorrência de preocupações ambientais mais intensas e governantes obrigados a adotar instrumentos de gestão ambiental pública que atendesse problemas específicos, o que gerou pouca ou nenhuma interação entre os instrumentos de gestão ambiental pública criados. Com a promulgação da lei que fixou a Política Nacional do Meio Ambiente, entrou-se na terceira fase das políticas públicas, marcada pela integração das ações governamentais dentro de uma abordagem sistêmica (BARBIERI, 2016).

De fato, a partir da Conferência de Estocolmo, evidenciou-se a necessidade de controle da poluição e uma das soluções encontradas para minorar os efeitos decorrentes desse problema ambiental, intensificado pelo processo de industrialização da década de 1960 e deterioração das condições sanitárias dos grandes centros urbano-industriais, foi a criação de agências. Nesse cenário, no Brasil, em 1973, foi criada a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), ligada à Presidência da República, com a incumbência de coordenar as ações governamentais relacionadas à proteção ambiental e ao uso dos recursos naturais. O objetivo principal das diretrizes de gestão ambiental nesse período, portanto, foi o controle da poluição provocada pelo processo de produção das fábricas, o que contribuiu para o surgimento de diversos Sistemas de Licenciamento Ambiental em vários estados (PHILIPPI JR.; MAGLIO, 2005).

Percebe-se, assim, que a gestão ambiental, nessa época, foi direcionada pela concepção de comando e controle ambiental das atividades econômicas, a partir de licenças concedidas pelo setor do governo competente para as questões relativas ao meio ambiente. Em outras palavras, o comando e o controle decorriam da aplicação de sanções e penalidades pelo órgão governamental a atividades econômicas, quando estas infringiam a regulamentação vigente. Por outro lado, constata-se que a questão ambiental estava subordinada ao desenvolvimento econômico (PHILIPPI JR.; MAGLIO, 2005).

Somente por intermédio da promulgação da Lei n.º 6.938/81, a política ambiental evoluiu para a busca de um maior equilíbrio entre o meio ambiente e o desenvolvimento, passando aquele a ser reconhecido como patrimônio público que deve ser protegido pelo uso racional dos recursos naturais. Ou seja, a qualidade ambiental passou a ser encarada como um fator importante para a qualidade de vida (PHILIPPI JR.; MAGLIO, 2005). Como já dito anteriormente, mencionada Lei teve o

mérito, ainda, de estabelecer uma política nacional ambiental, integrando os esforços de todas as esferas de governo. Referida Lei foi recepcionada pela Constituição Federal que a sucedeu.

Após o advento da Constituição Federal de 1988, a legislação ambiental apresentou significativa evolução. Isso se deveu, sobretudo, à existência de um capítulo específico para tratar do meio ambiente, além de ter trazido uma ampliação dos mecanismos de defesa não só do meio ambiente, mas também do patrimônio histórico e cultural, e estabelecido a competência legislativa concorrente para os três entes de governo em matéria ambiental. Some-se a isso a ampliação da autonomia do Ministério Público na defesa de questões socioambientais.

No final da década de 1980, foram criados o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Ministério do Meio Ambiente. Conforme mencionado no Quadro n.º 2 retro, diversas outras leis foram sendo editadas para ampliar a proteção ao meio ambiente. Barbieri (2016) assinala que o Brasil apresenta uma legislação ambiental bastante extensa, mas centrada em instrumentos de comando e controle. Essa situação favorece que os órgãos de controle fiquem com sobrecarga de trabalho, ainda que bem aparelhados, e, por consequência, aquém das necessidades de fiscalização.

À medida que a temática do meio ambiente era cada vez mais discutida na sociedade e o arcabouço legislativo era engendrado, ações educativas precisavam ser concretizadas no processo de gestão ambiental (VOGELMANN JÚNIOR, 2014). Nesse contexto, a educação ambiental se fortaleceu, conforme explanado na seção seguinte.

2.3 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Constituição Federal de 1988 fixou que, para se garantir a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabe ao poder público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino (art. 225, § 1.º, inc. VI). O conceito de educação ambiental, por seu turno, está delineado no art. 1.º da Lei n.º 9.795/1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental:

Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos,

habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

A educação ambiental decorre, desse modo, do princípio da participação do Estado e da sociedade civil na tutela do meio ambiente (FIORILLO, 2017). O legislador infraconstitucional estabeleceu, ainda, que a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional devendo perpassar todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal (art. 2.º da Lei n.º 9.795/1999). Além disso, fixou que a educação ambiental deve envolver a todos e também estar presente nas organizações, sejam elas públicas ou privadas (art. 3.º da Lei n.º 9.795/1999).

Com fundamento no Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, Barbieri (2016) destaca que a educação ambiental precisa ser entendida como um processo de aprendizado permanente capaz de produzir mudanças nas próprias condutas das pessoas. E, nesse processo, não basta tão-somente introduzir corretivos ao sistema que criou a atual crise ecológica, mas educar para a transformação (BOFF, 2016).

De fato, somente a conscientização sobre a problemática ambiental não é o bastante (GUARAGNI; BARROS; KNOERR, 2019; KRUGLIANSKAS; ALIGLERI; ALIGLERI, 2009). Nessas circunstâncias, a educação ambiental, fundamentada em valores éticos, contribui para favorecer novas atitudes, formar cidadãos e estimular uma mudança cultural que abrange toda a sociedade, não permanecendo adstrita a determinados segmentos sociais, tempos ou lugares. Esta é a lição trazida por Boff (2016, p. 171), quando contextualiza a relevância da educação ambiental para a sustentabilidade:

A sustentabilidade não acontece mecanicamente. Ela é fruto de um processo de educação pelo qual o ser humano redefine o feixe de relações que entretém com o universo, com a Terra, com a natureza, com a sociedade e consigo mesmo dentro dos critérios assinalados de equilíbrio ecológico, de respeito e amor à Terra e à continuidade de vida, de solidariedade para com as gerações futuras e da construção de uma democracia socioecológica.
Estou convencido de que somente um processo generalizado de educação pode criar novas mentes e novos corações, como pedia a Carta da Terra, capazes de fazer revolução paradigmática exigida pelo mundo de risco sob o qual vivemos. [...]

Analisando sob o aspecto das organizações, Nascimento, Lemos e Mello (2008) pontuam que a educação ambiental constitui a base do processo de implementação de uma gestão socioambiental estratégica. Quando uma organização desperta para a necessidade da adoção de novas ideias e práticas de sustentabilidade em seu cotidiano, assim como em várias outras situações, precisa investir em um sistema de comunicação eficiente que mobilize o maior número possível de integrantes em todos os níveis hierárquicos por intermédio da execução de um programa de educação ambiental capaz de interferir na cultura organizacional. A etapa da sensibilização, assim, é fundamental sobretudo para reforçar a percepção de que todos os membros, e não apenas os dirigentes, são responsáveis pelas questões ambientais que se apresentam em uma organização.

A própria Lei que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental prevê que um dos objetivos de mencionado normativo é o fortalecimento da cidadania (art. 5.º, inc. VII, da Lei n.º 9.795/1999). Nesse processo contínuo, por óbvio, a análise de problemas e a busca pela solução ou redução deles é uma constante, de tal maneira que o binômio reflexão crítica e ação precisam estar aguçados e alinhados, o que mais uma vez remete para a necessidade de uma sólida educação ambiental. Conforme salienta Barbieri (2016), os problemas socioambientais apresentam uma dimensão planetária, de modo que a educação ambiental deve assentar-se em uma nova ética universal.

Em outra perspectiva, há de se reconhecer que as crescentes exigências impostas aos novos padrões de cidadania corporativa, decorrentes sobretudo da expansão da consciência coletiva com relação ao meio ambiente e da complexidade das atuais demandas ambientais que a sociedade repassa às organizações, faz-se necessário que os gestores estejam preparados para conciliar as questões ambientais com os objetivos econômicos de suas organizações. Assim, a formação de recursos humanos para a gestão ambiental exige adaptação dos sistemas atuais de formação nas diferentes áreas do conhecimento, sempre levando em consideração o caráter multidisciplinar da gestão ambiental, tanto no âmbito interno como no contexto externo (ANDRADE; TACHIZAWA, 2012).

É certo, ainda, que se, nesse contexto, por um lado, é exigido que os executivos e profissionais nas organizações, públicas e privadas, incorporem tecnologias de produção inovadoras e regras de decisão estruturadas em torno dos princípios

socioambientais requeridos, por outro lado, a forma de gerenciamento das empresas exigem novos empresários, executivos e trabalhadores, fortalecidos e autônomos, agrupados em torno de equipes e despojados do tradicional conceito de hierarquia, comando e controle (ANDRADE; TACHIZAWA, 2012).

Insta-se, nessas condições, que as organizações, internamente, adotem programas de educação ambiental continuada para todos os integrantes, desde os membros da alta administração até a base da pirâmide organizacional, com enfoque diferenciado em função do setor econômico ao qual a organização pertença (ANDRADE; TACHIZAWA, 2012). O investimento em educação ambiental contribui para despertar em cada funcionário o sentimento de responsabilidade ambiental e, nessa trajetória, soluções concretas para problemas ambientais que ocorrem principalmente no dia a dia, no local de trabalho, acabam sendo apresentadas (NASCIMENTO; LEMOS; MELLO, 2008).

2.4 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Os conceitos de Responsabilidade Socioambiental (RSA) e Responsabilidade Social (RS), assim como Responsabilidade Social Empresarial (RSE) e Responsabilidade Social Corporativa (RSC), no senso comum são aceitos como sinônimos (BATISTA, 2019). Adotando-se esse posicionamento, pode-se recorrer às diretrizes da ISO 26000, Norma Internacional de Responsabilidade Social, elaborada em 2010, para melhor se delimitar o tema (PORTAL INMETRO, 2021):

Segundo a ISO 26000, a responsabilidade social se expressa pelo desejo e pelo propósito das organizações em incorporarem considerações socioambientais em seus processos decisórios e a responsabilizar-se pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente. Isso implica um comportamento ético e transparente que contribua para o desenvolvimento sustentável, que esteja em conformidade com as leis aplicáveis e seja consistente com as normas internacionais de comportamento. Também implica que a responsabilidade social esteja integrada em toda a organização, seja praticada em suas relações e leve em conta os interesses das partes interessadas.

O advento dessas normas, aplicadas a todas as organizações, sejam elas públicas ou privadas, sinaliza o quanto a preocupação com os aspectos relativos ao meio ambiente alastrou-se pela sociedade, contribuindo para a ampliação de uma consciência ambiental, que inclusive já havia sido despertada pela Constituição

Federal de 1988 (BRASIL, 1988) – sobretudo pelo disposto no art. 225 - e, em decorrência, estimulou a adoção de posturas compatíveis com esses novos valores. Em sentido contrário, pode-se afirmar que, em determinado momento, as organizações também influenciaram a sociedade, conforme destacam Cavenaghi, Dias e Marchiori (2018, p. 2237):

Se esse processo que visa alcançar a sustentabilidade depende de uma mudança estrutural na sociedade, infere-se que as organizações têm um papel fundamental nesse contexto, já que o atual modelo de sociedade é composto em grande parte por organizações que, de acordo com Munck (2013), no contexto econômico mundial, podem financeiramente, ser mais poderosas do que alguns países, exercendo influência no âmbito social, político e cultural. Além disso, também por entender que são nas organizações que os indivíduos passam a maior parte de seu tempo e, muitas vezes, é ali que eles aprendem a se relacionar e a lidar com questões complexas da sociedade.

A disseminação dos princípios da sustentabilidade no âmbito organizacional alcançou a administração pública brasileira em um momento em que vários processos organizacionais precisavam ser ajustados a um contexto de mudanças, sobretudo as promovidas pela reforma Bresser, que defendia uma administração voltada para resultados (ABRÚCIO, 2007). Apesar das questões atinentes ao meio ambiente não estarem incluídas no plano diretor da reforma administrativa (ABRÚCIO, 2007), a responsabilidade socioambiental no campo da Administração Pública foi sendo evidenciada cada vez com maior intensidade, haja vista a quantidade e a importância das áreas de onde podem surgir as iniciativas, como bem pontua Souza (2017, p. 89):

[...] Em primeiro lugar, [Administração Pública] atua como regulador, produzindo um corpo legislativo que leve em consideração a variável ambiental. Também pode agir como catalizador ou facilitador de ações em prol do meio ambiente ao realizar parcerias com empresas ou organizações não governamentais. Em terceiro lugar, tem a função de promover a sensibilização para a construção de uma cidadania participativa com técnicas, por exemplo, de educação ambiental. Por fim, assume a obrigação de ser, ela mesma, um modelo de excelência ao organizar suas atividades dentro de um sistema de gestão socioambiental.

A responsabilidade socioambiental no Setor Público, dessa forma, precisa estar prevista em criação de políticas e programas que propiciem um processo contínuo e progressivo de desenvolvimentos de competências cidadãos (CAVALCANTE, 2012; SCARTEZINI, 2019). Por outro lado, essas iniciativas vão ao encontro do movimento de aprimoramento e profissionalização da gestão do Poder Judiciário e são

compatíveis com a consecução de outros objetivos prioritários, como a redução do tempo de tramitação e dos custos dos processos judiciais (MARTINS, 2009; LIMA, 2020).

Dessa forma, o fundamento à responsabilidade socioambiental da iniciativa privada decorre da função social da propriedade, enquanto a dos gestores públicos baseia-se na própria solidariedade, alçada como princípio constitucional, já que a responsabilidade intergeracional, no que respeita à sustentabilidade, atinge a todos indistintamente, inclusive aos gestores públicos (GODOY; MOREIRA, 2022).

2.5 GESTÃO AMBIENTAL

A aceitação da responsabilidade socioambiental levou, inicialmente, as organizações privadas a incluir aspectos atinentes à gestão ambiental no planejamento estratégico, nos objetivos, nas metas, ou seja, como um fator estratégico para acirrar a competitividade e conquistar a confiança dos *stakeholders* (CAVENAGHI; DIAS; MARCHIORI, 2018). Barbieri (2016, p. 121) conceitua gestão ambiental nos seguintes termos:

Gestão ambiental compreende as diretrizes e as atividades administrativas realizadas por uma organização para alcançar efeitos positivos sobre o meio ambiente, ou seja, para reduzir, eliminar ou compensar os problemas ambientais decorrentes da sua atuação e evitar que outros ocorram no futuro.

Face a necessidade de se estabelecer uma uniformização dos procedimentos de gestão ambiental, a partir de 1996, a *International Standard Organization* (ISO) passou a aprovar e publicar a série de 31 normas ISO 14000, com diretrizes destinadas a diversos setores e atentas às especificidades geográficas, culturais e econômicas em que estavam inseridos. Por esse instrumento, permitiu-se, ainda, firmar o Sistema de Gestão Ambiental (SGA), que possibilita às instituições aperfeiçoar os processos gerenciais, as práticas e procedimentos, referentes a questões ambientais e, em boa medida, contribuir para melhorar o desempenho ambiental da entidade, num processo de aprimoramento contínuo e de acordo com todas as políticas e leis ambientais.

Assim, com o decorrer dos anos, várias organizações optaram por adotar um sistema de gestão ambiental, propiciando um surgimento de conceitos e modelos bem

desenvolvidos de SGA para organizações privadas, cujos princípios podem também ser aplicados na área pública, como em um Tribunal de Justiça (OLIVEIRA *et al.*, 2014). Nessa esteira, Souza destaca a importância de se adotar o mencionado sistema (2017, p. 102-103):

A finalidade primordial de estabelecer um sistema de gestão socioambiental é fornecer à organização um processo estruturado e um fluxo de trabalho no qual possa atingir e controlar de modo sistemático o nível de desempenho ambiental que deseja para si. Instalar uma gestão socioambiental significa estabelecer uma diretriz operacional que tenha como escopo gerar efeitos positivos sobre as questões ambientais e sociais que envolvem a atividade, seja evitando os danos, os mitigando ou os compensando quando inevitáveis. Implica em integrar a variável ambiental em todos os processos de decisão da organização.

Em que pese todas essas iniciativas, Barata, Kligerman e Minayo-Gomez (2007) constataram que, no ano de 2003, 570 certificações haviam sido concedidas a organizações brasileiras, das quais apenas duas pertencentes ao setor público, sinalizando o pouco empenho deste setor em alcançar um nível de gestão ambiental padronizado internacionalmente até então. Com a adoção do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública, que apresenta procedimentos similares aos da norma ISO, ainda que não se objetive a certificação, este panorama está bastante modificado, haja vista o próprio Ministério do Meio Ambiente apontar que 209 órgãos são parceiros formais com adesão vigente para fins de implementação e operação da A3P, sendo 20 deles pertencentes ao Poder Judiciário, enquanto 1.032 parceiros (formais e informais), sendo 69 deles integrantes do Poder Judiciário, tem acesso à Rede A3P (BRASIL, 2021c).

Todas essas modificações relacionadas à sustentabilidade repercutiram no Poder Judiciário, ainda muito fragmentado, até que, em 2004, foi promulgada a Emenda Constitucional n.º 45, a qual instituiu o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão encarregado da coordenação e do planejamento estratégico do Poder Judiciário, “que se tornou protagonista na elaboração de políticas públicas judiciárias nacionais, em especial, para resolver os problemas que deram ensejo à sua própria criação” (KIM; SILVA, 2020). Desde então, vários passos foram dados no sentido de construir um Judiciário mais atento às inovações trazidas pela sociedade e, conseqüentemente, mudanças foram sentidas também quanto às práticas sustentáveis de cada unidade integrante do Judiciário.

2.6 AGENDA AMBIENTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (A3P)

A A3P, conforme já contextualizado na introdução deste estudo, é um programa de adesão voluntária que visa incorporar princípios da responsabilidade socioambiental nas atividades da Administração Pública (BRASIL, 2009). Suas diretrizes se fundamentam nas recomendações da Agenda 21 global, bem como na Declaração de Johannesburgo (ROCHA *et al.*, 2017).

Para a consecução deste objetivo maior, que em última instância busca atender aos interesses da sociedade, na medida em que esta cada vez mais exige melhoria de eficiência das instituições públicas, o MMA (BRASIL, 2009, p. 33) traçou, de início, os seguintes objetivos da A3P, fundamentando-se na necessidade de servidores e colaboradores disciplinar suas atividades atentando para princípios e critérios de sustentabilidade:

- Sensibilizar os gestores públicos para as questões socioambientais;
- Promover o uso racional dos recursos naturais e a redução de gastos institucionais;
- Contribuir para revisão dos padrões de produção e consumo e para a adoção de novos referenciais de sustentabilidade no âmbito da administração pública;
- Reduzir o impacto socioambiental negativo direto e indireto, causado pela execução das atividades de caráter administrativo e operacional;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

No esforço de atingir tais objetivos, os quais foram baseados na política dos 5R's (Reduzir, Repensar, Reaproveitar, Reciclar, Recusar consumir produtos que gerem impactos socioambientais significativos), o MMA definiu, ainda, seis eixos temáticos prioritários para nortear as ações das instituições interessadas em acolher o programa da A3P, conforme já salientado anteriormente. Tais eixos são pormenorizados no Quadro 3:

Quadro 3 – Eixos temáticos prioritários da A3P

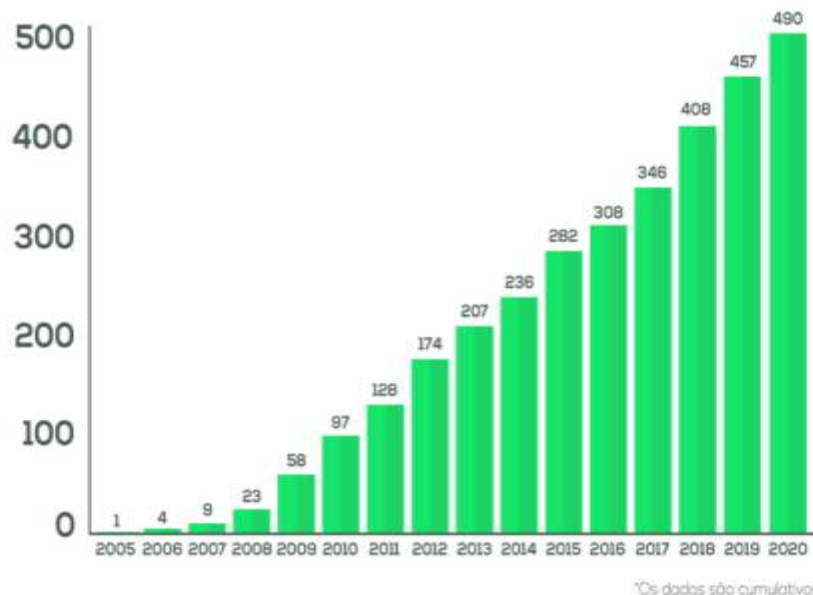
EIXO TEMÁTICO	AÇÕES OBJETIVADAS
Uso racional dos recursos naturais e bens públicos	Usar de forma econômica e racional os recursos naturais e bens públicos evitando o desperdício, o que implica uso racional de energia, água e madeira, além do consumo de papel, copos plásticos e outros materiais de expediente.
Gestão adequada dos resíduos gerados	Reduzido o consumo e combatido o desperdício, o resíduo gerado deve ser destinado corretamente.

EIXO TEMÁTICO	AÇÕES OBJETIVADAS
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	Visa facilitar e satisfazer as necessidades do trabalhador ao desenvolver suas atividades na organização por meio de ações para o desenvolvimento pessoal e profissional.
Sensibilização e capacitação dos servidores	A sensibilização busca criar e consolidar a consciência cidadã da responsabilidade socioambiental nos servidores. O processo de capacitação contribui para o desenvolvimento de competências institucionais e individuais, de modo a melhorar o desempenho das atividades realizadas.
Licitações sustentáveis	Objetiva que a Administração Pública promova a responsabilidade socioambiental nas suas compras.
Construções sustentáveis	As construções dos edifícios públicos devem observar diretrizes socioambientais, tais como origem da madeira utilizada, estruturas, conforto térmico e acústico, eficiência energética e estrutura de reuso de água.

Fonte: Adaptação de MMA – Cartilha Como implantar a A3P (2016).

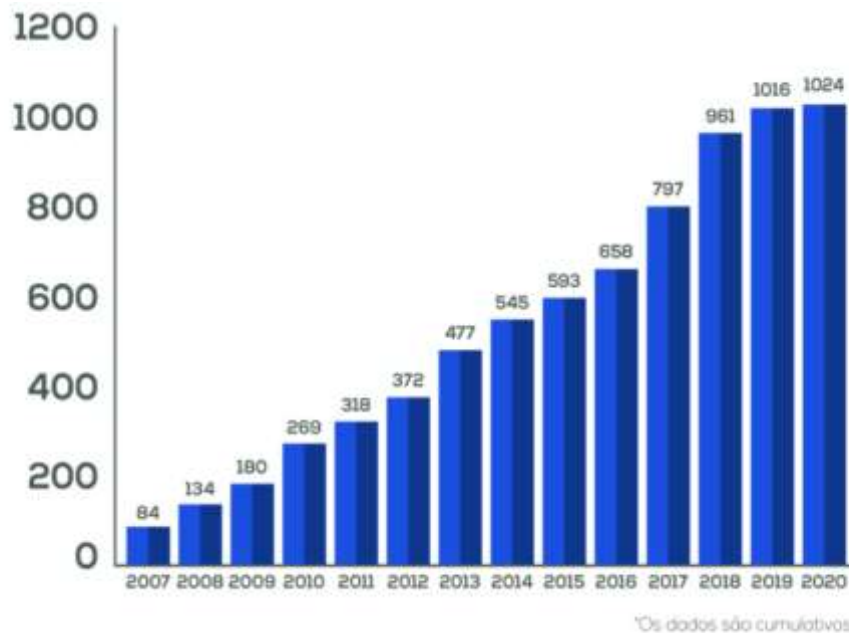
Vigente desde 2002, a A3P, apesar de não ser tão expressivamente utilizada pelas esferas governamentais, vem, ano a ano, sendo adotada em novas instituições, seja pela adesão formal ao programa, seja pela participação da Rede A3P. O Gráfico 3 retrata a evolução da adesão formal à A3P, em nível nacional, durante o período compreendido entre os anos de 2005 e 2020 (BRASIL, 2021b):

Gráfico 3 – Evolução das Adesões à A3P: Nacional



Fonte: Brasil (2021b).

O Gráfico 4, por seu turno, demonstra a evolução do número de instituições participantes da Rede A3P entre os anos de 2007 e 2020 (BRASIL, 2021b):

Gráfico 4 – Evolução do quantitativo de integrantes da Rede A3P

Fonte: Brasil (2021b).

Confrontando os dados apresentados nos Gráficos 3 e 4, pode-se facilmente constatar que o número de instituições participantes da Rede A3P sempre foi bem superior àquele que formalizou a adesão à A3P. Provavelmente, essa situação se repete porque as exigências para a formalização da adesão são mais simples que os requisitos necessários para a adesão formal, desestimulando o engajamento de algumas instituições (PEIXOTO, 2019). Para se contrapor a esse panorama, o Ministério do Meio Ambiente já implementou várias iniciativas, tais como prestar apoio técnico para implementação e operação da agenda, a concretização do Sistema de Monitoramento de Gestão Socioambiental (Ressoa), o lançamento do Prêmio A3P, do Selo A3P, do Fórum A3P e a promoção de diversos eventos, inclusive cursos na modalidade a distância (BRASIL, 2021a).

Um dos tribunais que formalizou termo de adesão à A3P foi o Superior Tribunal de Justiça (STJ). Diferentemente do que podem sugerir os números apresentados pelos Gráficos 3 e 4, Abrahão (2016) verificou que quase não há custos para a implantação das ações relacionadas aos eixos da A3P e que o benefício da adesão é muito maior do que o custo existente.

Por outra perspectiva, não se pode deixar de reconhecer que o maior desafio da A3P consiste na promoção da responsabilidade socioambiental como política governamental, de modo a integrar a agenda de crescimento econômico e de

desenvolvimento sustentável, por via da inserção de princípios e práticas de sustentabilidade no âmbito da administração pública (VICENTE; BEZERRA, 2016).

Um dos principais efeitos da adesão da instituição à A3P é a presença de valores socioambientais guiando a atuação diária dos servidores dentro e fora do ambiente de trabalho (SOUZA, 2017). Desse modo, a decisão em adotá-la representa um dos principais recursos disponíveis para incentivar toda a sociedade a se tornar adepta das práticas sustentáveis, enquanto a própria instituição pública alcança internamente as metas socioambientais definidas.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Depois da exposição relativa ao delineamento teórico deste estudo, passa-se à configuração dos procedimentos metodológicos utilizados para a sua realização, destacando também conceitos e teorias que subsidiaram a coleta e análise dos dados. Para a consecução deste intento, esta seção está repartida em sete subseções a seguir indicadas: caracterização da pesquisa, lócus da pesquisa, participantes, instrumentos de coleta de dados, procedimentos para análise dos dados, procedimentos éticos e finalmente síntese dos procedimentos metodológicos.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Gil (2021) distingue quatro critérios para se classificar uma pesquisa: área do conhecimento, finalidade, propósitos mais gerais e método. De acordo com o mencionado delineamento, a natureza do objeto aqui investigado, no que se refere à área do conhecimento, pertence às Ciências Sociais Aplicadas.

Quanto à finalidade, esta pesquisa é considerada como aplicada, porque visa à aquisição de conhecimento para aplicação em uma situação específica, qual seja, a adoção de práticas que, em última instância, contribua para elevar o índice de sustentabilidade da instituição, inclusive incentivando a implantação da A3P na Seção Judiciária de Pernambuco (GIL, 2021; FLICK, 2013).

Sobre os objetivos, é caracterizada como descritiva (GIL, 2021), pois retrata as práticas de sustentabilidade previstas na A3P no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco, numa análise da relação entre as principais variáveis envolvidas. Como prevê Gil (2021), aproxima-se da pesquisa exploratória à medida que possibilita uma nova visão do problema.

No tocante ao método, é classificada como de método misto, pois combina elementos de abordagens qualitativas e quantitativas (GIL, 2021; FLICK, 2013), em conformidade com o objetivo específico investigado, de modo a possibilitar uma maior compreensão do problema geral em estudo, à medida que utiliza os pontos fortes das pesquisas qualitativas e quantitativas (CRESWELL, 2010).

3.2 LÓCUS DA PESQUISA

A pesquisa foi realizada na Seção Judiciária de Pernambuco, que juntamente com as Seções Judiciárias de Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, estão vinculadas ao Tribunal Regional Federal da 5.^a Região, sediado em Recife/PE. A Seção Judiciária de Pernambuco, por sua vez, também tem sede em Recife e divide-se em doze Subseções Judiciárias, a saber: Petrolina, Ouricuri, Salgueiro, Serra Talhada, Arco Verde, Garanhuns, Caruaru, Palmares, Goiana, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Recife, conforme Figura 1 (PORTAL JFPE, 2021).

Figura 1 – Subseções Judiciárias da Seção Judiciária de Pernambuco



Fonte: Portal da Justiça Federal de Pernambuco (2021).

3.3 PARTICIPANTES

Participaram desta pesquisa servidores da Seção Judiciária de Pernambuco, os quais foram divididos em dois grupos: gestores e demais servidores. Aqueles foram selecionados em razão da função comissionada que ocupam no organograma da instituição (Anexo B), nas áreas relacionadas aos seis eixos temáticos da A3P, e por sua atuação interferir nos indicadores de sustentabilidade da instituição. Assim, foram convidados, os responsáveis pela Seção de Administração Predial, de Treinamento e Desenvolvimento, de Licitações e Contratos e de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e Obras (Quadro 4).

Quadro 4 – Gestores responsáveis por Seção/Setor da SJPE relacionado aos eixos temáticos prioritários da A3P

EIXO TEMÁTICO	GESTORES RESPONSÁVEIS
Uso racional dos recursos naturais e bens públicos	Supervisor(a) da Seção de Administração Predial
Gestão adequada dos resíduos gerados	
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	Supervisor(a) da Seção de Treinamento e Desenvolvimento
Sensibilização e capacitação dos servidores	
Licitações sustentáveis	Supervisor(a) da Seção de Licitações e Contratos
Construções sustentáveis	Supervisor(a) do Setor de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e Obras

Fonte: Elaboração própria (2022).

A fim de garantir que a identidade dos gestores entrevistados fosse resguardada, recorreu-se a um sistema de códigos, de modo que cada um deles foi associado a um número específico e por este referenciado em toda a pesquisa (G1, G2, G3 e G4). Esse procedimento restringiu a identificação dos sujeitos da pesquisa exclusivamente à pesquisadora e a sua orientadora.

Quanto aos demais servidores, foram convidados a responder o questionário da pesquisa aqueles que preencheram a condição de servidor ativo, dispensando-se a participação dos terceirizados e estagiários, em razão da alta rotatividade e da possível ausência de convívio com a dinâmica institucional em sua inteireza, acentuada pelas condições de trabalho remoto impostas pela pandemia da Covid-19 desde março de 2020. Também foram excluídos os membros da Magistratura pelo papel de liderança que desempenham e por representarem um número bastante reduzido na estrutura organizacional.

Estabelecidos esses critérios de inclusão e exclusão para se definir os participantes da pesquisa, ainda que se reconheça ser todo o corpo funcional beneficiado pelas ações socioambientais, conforme ressalta o Plano de Logística Sustentável do TRF5 (PORTAL TRF5, 2021a), verifica-se que a população deste estudo é formada por Técnicos Judiciários, Analistas Judiciários, Oficiais de Justiça, Agentes da Polícia Judiciária, Requisitados e Diretores de Vara/Núcleo.

Em levantamento disponibilizado no Portal da Transparência do TRF5, a SJPE contava com 870 (oitocentos e setenta) servidores no mês de dezembro de 2020 (PORTAL TRF5, 2021b). Para todo esse grupo de servidores, potenciais respondentes, foi enviado o questionário por intermédio do e-mail funcional, além da divulgação da pesquisa por meio dos canais internos de comunicação (*intranet* e

ferramenta *Microsoft Teams*), de modo a aplicar tal instrumento de pesquisa à quantidade de servidores definida na fórmula de cálculo de amostras para populações finitas proposta por Gil (2008).

$$n = \frac{\sigma^2 \cdot p \cdot q \cdot N}{e^2(N - 1) + \sigma^2 \cdot p \cdot q}$$

onde: n = Tamanho da amostra

σ^2 = Nível de confiança escolhido, expresso em número de desvios-padrão

p = Percentagem com a qual o fenômeno se verifica

q = Percentagem complementar

N = Tamanho da população

e^2 = Erro máximo permitido

Para possibilitar a aplicação dessa fórmula base, foram estabelecidos os seguintes critérios:

- A população corresponde a 870 servidores ativos;
- Como não é possível estimar previamente quem adota práticas de sustentabilidade, considera-se, neste estudo, que $p = q$. Ou seja, cada um deles corresponde a 50%.
- Foi considerada uma margem de erro amostral de 5%.
- O grau de confiança é de 95%

Assim, temos as seguintes variáveis para o cálculo da amostra:

n = Tamanho da amostra
 $\sigma^2 = 95\%$ (equivalente a 1,96 desvios-padrão)
 p = 50%
 q = 50%
 N = 870
 $e^2 = 5\%$

Eis o cálculo da amostra de servidores:

$$N = (1,96^2 \times 0,5 \times 0,5 \times 870) / 0,05^2 \times (870 - 1) + 1,96^2 \times 0,5 \times 0,5 = 835,5 / 3,13 = 267$$

Realizado o cálculo, chegou-se a uma amostra de 267 (duzentos e sessenta e sete) servidores, quantidade representativa para o desenvolvimento da pesquisa. Dessa forma, pretendeu-se aplicar o questionário a, pelo menos, duzentos e sessenta e sete servidores ativos da SJPE, selecionados de forma aleatória.

Finalizada a fase da coleta de dados, foram obtidos 169 questionários respondidos, dos quais 168 válidos para análise. Ainda que não se tenha alcançado a quantidade de respostas almejada, apesar de todas as diligências empreendidas, conforme descrito em item adiante, vê-se pela análise do cálculo a seguir que o grau de confiança da pesquisa superou os 90%.

Para possibilitar tal afirmação, foi utilizada a mesma fórmula, porém considerando margem de erro amostral de 10%, com grau de confiança de 90% e 50% de quantidade de acerto esperado. Em resumo, os números foram os seguintes:

n = Tamanho da amostra
 $\sigma^2 = 90\%$ (equivalente a 1,64 desvios-padrão)
 p = 50%
 q = 50%
 N = 870
 $e^2 = 10\%$

Estipulados esses novos parâmetros, obteve-se quantidade menor da amostra de servidores:

$$N = (1,64^2 \times 0,5 \times 0,5 \times 870) / 0,1^2 \times (870 - 1) + 1,64^2 \times 0,5 \times 0,5 = 585,07 / 9,36 = 63$$

Isto posto, pode-se afirmar que a escolha dos referidos participantes seguiu os preceitos de Gil (2008), considerando a estratégia metodológica quanti-qualitativa adotada nesta pesquisa. Creswell (2010), por seu turno, destaca que a pesquisa qualitativa permite a seleção intencional dos participantes que melhor ajudarão o pesquisador a entender o problema e a questão da pesquisa. Por outro lado, quanto à parte quantitativa da pesquisa, ele evidencia que um dos caminhos possíveis seria selecionar uma amostra aleatória, em que cada servidor ativo do órgão tenha uma probabilidade igual de ser selecionado, com a finalidade de garantir que a amostra seja representativa da população. A caracterização da amostra pode ser avaliada pelo perfil dos respondentes, conforme se vê na subseção 4.2.1 adiante.

3.4 INSTRUMENTOS DE COLETA DOS DADOS

Os instrumentos de coleta de dados são ferramentas utilizadas para a coleta e levantamento das informações necessárias para subsidiar o arcabouço argumentativo

a ser construído de acordo com os objetivos da pesquisa. Os procedimentos de coleta de dados utilizados também precisam ser separados de acordo com a fase da pesquisa. Neste estudo, em conformidade com os objetivos estabelecidos, recorreu-se ao questionário, entrevistas, além do procedimento da análise documental.

Na fase qualitativa da pesquisa, de acordo com Creswell (2010), há quatro tipos básicos de instrumentos, a saber: observações, entrevistas, documentos e material de áudio e visual. Esta pesquisa se valeu dos instrumentos listados, excetuando-se o material em áudio e visual, haja vista não constituir prática na instituição pesquisada incentivar o uso desses registros nem os guardar para consultas futuras.

Assim, a coleta de dados iniciou-se pela pesquisa documental (GIL, 2021), feita a partir dos relatórios internos à organização ou disponibilizados nos *sites* da própria Seção Judiciária de Pernambuco, do Tribunal Regional Federal da 5.^a Região, do Conselho da Justiça Federal e do Conselho Nacional de Justiça, visando contextualizar os ideais de sustentabilidade no Tribunal Regional Federal da 5.^a Região e na Seção Judiciária de Pernambuco, em consonância com o primeiro objetivo deste estudo.

Na etapa subsequente, foi efetuada entrevista aos gestores selecionados, seguindo os critérios explicitados no item anterior. Optou-se pela técnica da entrevista não só objetivando a obtenção dos dados que interessavam à investigação, mas também buscando possíveis informações que possibilitassem diagnóstico e orientação quanto ao objeto em estudo (GIL, 2008).

Assim, com a realização das entrevistas, tencionava-se, em alinhamento com o terceiro objetivo deste estudo, identificar o *status* de implantação das políticas socioambientais recomendadas pelos seis eixos da A3P na Seção Judiciária de Pernambuco, de modo a possibilitar, numa etapa posterior, apontar possíveis ações que pudessem contribuir para a implantação da A3P na Seção Judiciária de Pernambuco.

A entrevista foi desenvolvida com um roteiro semiestruturado (Apêndice A), particularizada por se constituir de um roteiro previamente definido, formado por questões abertas, ao qual podiam ser acrescentados novos questionamentos pela pesquisadora. Para a elaboração desse roteiro, valeu-se tanto da literatura envolvendo a temática da sustentabilidade quanto das informações disponibilizadas na cartilha da A3P.

A entrevista foi previamente agendada com os gestores selecionados. A cada gestor, antes do início das perguntas constantes do roteiro, foram apresentados os objetivos da pesquisa, detalhadas as informações contidas no termo de consentimento da entrevista e solicitada a assinatura deste. Foi, ainda, ressaltado que os entrevistados ficassem à vontade para acrescentar as informações reputadas importantes, caso não estivessem contempladas nas questões trazidas. A gravação ocorreu pelo sistema de videoconferência *Microsoft Teams*, com registro de áudio e vídeo. Na finalização, foi agradecida a disponibilidade do entrevistado em participar da pesquisa e possibilitado a ele receber os resultados, caso houvesse interesse. Todos reconheceram a importância do estudo para a instituição. O tempo médio de duração de cada entrevista foi de cerca de 30 (trinta) minutos.

Para a concretização da parte quantitativa da pesquisa, deliberou-se, por seu turno, pela utilização do questionário com a finalidade de, conforme prevê Gil (2008, p. 121), “obter informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores, interesses, expectativas, aspirações, temores, comportamento presente ou passado etc.”. Pretendia-se, inicialmente, com o fim de viabilizar a pesquisa, encaminhar convite, questionário e instruções para o preenchimento deste, em uma única oportunidade, por meio do e-mail institucional, a todos os integrantes do corpo funcional que se encontrassem na condição de ativos, distribuídos em todas as unidades administrativas, conforme apresentado no Apêndice B.

No entanto, diante da pouca quantidade de respondentes, foi necessário, repetir o procedimento por mais uma vez e, também por duas vezes, publicar informação sobre a realização da pesquisa na página interna do órgão – intranet – e, igualmente por duas vezes, divulgar a realização da mencionada pesquisa por meio de outro canal interno de comunicação, o *Microsoft Teams*. Em todas essas oportunidades, foi apresentada a pesquisa e disponibilizado o *link* para preenchimento do questionário. Depois de todos esses esforços e considerando o lapso de 30 (trinta) dias decorrido entre 06 de outubro e 05 de novembro de 2021, período em que foi possível responder ao questionário da pesquisa, optou-se por trabalhar com os dados já coletados.

Referido questionário foi disponibilizado por formato eletrônico, utilizando a ferramenta *Google Forms*. Para a definição do conjunto de questões, recorreu-se ao questionário utilizado por Peixoto (2019), o qual foi adequado à instituição em análise

neste trabalho. Citado questionário foi elaborado para fins de aplicação na Universidade Federal Rural de Pernambuco, precisamente no *campus* da Unidade Acadêmica de Garanhuns, por ocasião do desenvolvimento de pesquisa acadêmica, realizada como pré-requisito para obtenção do título de mestre no Curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional PROFIAP-UFRPE, sob orientação do Prof. Dr. Rodolfo Araújo de Moraes Filho. Referida pesquisa explora a temática das práticas sustentáveis e tem como objetivo geral analisar como ocorrem as práticas sustentáveis na UFRPE/UAG de acordo com o que orienta os seis eixos da A3P.

O mencionado questionário foi dividido em sete blocos, quais sejam: uso racional dos recursos naturais e bens públicos, gestão adequada de resíduos gerados, qualidade de vida no ambiente de trabalho (aspectos físicos), qualidade de vida no ambiente de trabalho (práticas organizacionais), sensibilização e capacitação, licitações sustentáveis e construções sustentáveis. Para se permitir a avaliação, foi utilizada a escala *Likert* de frequência de cinco pontos (1 = Nunca; 2 = Raramente; 3 = Às vezes; 4 = Frequentemente; 5 = Sempre) em seis dos blocos listados, e, em apenas um deles, recorreu-se a escala *Likert* de conhecimento de cinco pontos (1 = Nenhum; 2 = Pouco; 3 = Razoável; 4 = Bom; 5 = Ótimo). Depois, foram incluídas duas questões abertas: a primeira versando sobre a existência de eventual atividade ligada à sustentabilidade que o respondente gostaria de assinalar e a segunda possibilitando ao respondente acrescentar alguma informação ou sugestão sobre o tema. Ao final, buscou-se traçar um perfil dos pesquisados, de modo a possibilitar a caracterização da amostra, por meio de questões de múltipla escolha em que se indagava gênero, faixa etária, escolaridade, local de trabalho, cargo ocupado e, por fim, informou-se que se o respondente tivesse interesse em receber o resultado da pesquisa deveria disponibilizar o e-mail para envio. O instrumento de pesquisa na íntegra pode ser contemplado no Apêndice B.

3.5 PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DADOS

Os dados coletados mediante a realização das entrevistas foram examinados por meio da análise de conteúdo, normalmente utilizado para exploração de textos. Segundo Bardin (2016, p. 48), entende-se por análise de conteúdo:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objectivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

Trata-se de técnicas bastante utilizadas na análise de dados qualitativos, principalmente por buscar o sentido ou sentidos em um texto por meio da classificação de palavras, frases e até parágrafos em categorias de conteúdo. Para a consecução de tal objetivo, seguiu-se as três fases propostas por mencionada autora, quais sejam: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados (inferência e interpretação), ainda que a própria autora reconheça que a técnica de análise de conteúdo adequada ao domínio e aos objetivos pretendidos tem que ser reinventada a cada momento, exceto para usos simples e generalizados (BARDIN, 2016).

Assim, após a realização das entrevistas e da transcrição delas, deu-se início à primeira fase da análise de conteúdo, por meio da leitura flutuante, quando foi possível se familiarizar com o texto, ordenar os dados e formular hipóteses e objetivos, de modo a se estabelecer critérios norteadores das fases subsequentes.

Preparado o material, passou-se à segunda fase da análise, que consiste na exploração desse *corpus* por meio de operações de codificação, decomposição ou enumeração. Durante a etapa da codificação, foi feito o recorte das unidades de registro e de contexto. Logo após, foi feita a enumeração e aglutinação dos dados. E, por último, a categorização, seguindo os temas que emergem do texto e considerando o contexto de investigação. Conforme esclarecido pela Bardin (2016), a análise temática é transversal, recortando o conjunto de entrevistas por meio de uma grade de categorias projetada sobre os conteúdos, considerando os dados segmentáveis e comparáveis e a frequência com que os temas manifestam-se no conjunto dos discursos.

Como as entrevistas da pesquisa foram do tipo semiestruturado, o roteiro de indagações adotado estava dividido em duas seções, consistentes em perguntas gerais, aplicáveis a todos os entrevistados, e a perguntas específicas, referentes aos eixos estipulados pela A3P, as quais foram feitas em conformidade com a área de atuação de cada gestor. As categorias de análise foram definidas a partir dos seis eixos prioritários fixados pela A3P (Quadro 5).

Quadro 5 - Categorização e temática

CATEGORIA	CONCEPÇÃO NORTEADORA	TEMÁTICA
Uso racional dos recursos naturais e bens públicos	Durante décadas, o meio ambiente foi considerado um grande reservatório capaz de atender às necessidades humanas. Diante das limitações constatadas nos últimos anos, a preocupação, principalmente, com a eficiência energética e com o uso racional da água, do papel, de copos plásticos e de outros materiais de expediente no âmbito da administração pública tem-se acentuado.	Eficiência energética e uso racional do papel, de copos plásticos e de outros materiais de expediente no âmbito institucional, critérios de sustentabilidade, práticas de racionalização e consumo consciente, plano de logística sustentável.
Gestão adequada dos resíduos gerados	A administração pública produz grandes quantidades de resíduos no desenvolvimento de suas atividades. Entre os resíduos produzidos em maior quantidade pode-se relacionar a geração de papéis, plásticos, cartuchos e toners, lâmpadas, lixo eletrônico e, em menor quantidade, pilhas e baterias. Para diminuir as consequências sociais, econômicas e ambientais decorrentes do manejo de resíduos sólidos, é necessário adotar políticas como a dos 5R's (repensar, reduzir, reutilizar, reciclar e recusar), além de seguir atentamente as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) por meio da Lei Federal n.º 12.305/2010.	Prevenção e redução de resíduos, coleta seletiva, política dos 5R's (repensar, reduzir, reutilizar, reciclar e recusar), hábitos de consumo sustentável, práticas incentivadoras da reciclagem e da reutilização, destinação adequada dos resíduos e rejeitos, Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), plano de logística sustentável.
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	A qualidade de vida no ambiente de trabalho envolve tanto os aspectos físicos e ambientais, como também os psicológicos, além de atender as necessidades do servidor e desenvolver ações para o seu desenvolvimento pessoal e profissional.	Condições de trabalho, melhoria de aspectos físicos e ambientais (acessibilidade, ergonomia, conforto, bem-estar, segurança, paisagismo, arborização), desenvolvimento de atividades e campanhas incentivadoras do cuidado preventivo com a saúde, respeito à privacidade pessoal e à liberdade de expressão, promoção da autonomia, integração, equidade e diversidade, plano de logística sustentável.
Sensibilização e capacitação dos servidores	A sensibilização visa desenvolver e estimular a consciência cidadã dos gestores e servidores públicos, de acordo com os princípios da responsabilidade socioambiental. O processo de capacitação, por seu turno, favorece o desenvolvimento de competências	Quadro de servidores, responsabilidade socioambiental, promoção de eventos e de campanhas de sensibilização sobre o tema da sustentabilidade, plano de logística sustentável.

	institucionais e individuais, além de fornecer novas possibilidades para o engajamento dos servidores em questões relativas à sustentabilidade.	
Licitações sustentáveis	As licitações sustentáveis compreendem a aquisição de bens, contratação de serviços e execução de obras e reformas, seguindo critérios sociais, ambientais e econômicos. O poder de compra do setor público é usado para produzir benefícios econômicos e socioambientais.	Responsabilidade socioambiental das compras públicas, economia de recursos, relação custo/benefício a médio e longo prazo das aquisições de bens e contratação de serviços, ciclo de vida útil dos objetos, contratações compartilhadas, critérios de sustentabilidade, práticas de racionalização, plano de logística sustentável.
Construções, reformas e ampliações sustentáveis	As construções, reformas e ampliações devem ser planejadas e executadas observando as diretrizes socioambientais, visando uma edificação com reduzido impacto negativo sobre o meio ambiente e que contribua para a melhoria da qualidade de vida dos usuários.	Medidas sustentáveis adotadas, melhoria das edificações, eficiência energética, racionalização no uso da água, critérios de sustentabilidade, coleta seletiva, práticas de racionalização, plano de logística sustentável.

Fonte: Elaboração própria (2022).

No decorrer da terceira fase, os dados obtidos foram submetidos à inferência e à interpretação, atentando-se para os elementos constitutivos da comunicação (emissor ou produtor da mensagem, receptor, mensagem e o *médium* ou canal por onde a mensagem foi enviada), na busca por resultados significativos e válidos, em consonância com os objetivos desta pesquisa (BARDIN, 2016).

De outra parte, os dados obtidos por meio da aplicação do questionário, por sua vez, foram compilados e organizados em tabelas, gráficos e textos explicativos, de maneira a possibilitar a interpretação dos dados quantificados. Para tanto, recorreu-se à Estatística Descritiva, cujos procedimentos permitem verificar como os indivíduos se distribuem quanto a determinadas variáveis e, a partir daí, estabelecer relações entre essas variáveis (GIL, 2008).

O planejamento da pesquisa de métodos mistos implica considerar quatro aspectos principais no estabelecimento dos procedimentos a serem realizados para a integração dos dados coletados: distribuição do tempo, atribuição do peso, combinação e teorização (CRESWELL, 2010).

Assim, quanto à distribuição do tempo, os dados qualitativos e quantitativos foram apreciados de forma concomitante, em virtude da demarcação já feita em cada objetivo perseguido durante a realização da pesquisa.

No que concerne à atribuição de peso conferida à pesquisa quantitativa ou qualitativa no estudo, foi dado o mesmo peso aos dados resultantes das abordagens, sem priorizar uma à outra, também em consonância com os objetivos específicos buscados.

No que tange à combinação dos dados coletados, foram integradas as informações qualitativas e quantitativas obtidas, de modo a se conseguir outras que se fortaleciam reciprocamente a partir das informações originais.

Fixados os procedimentos a serem adotados neste estudo de método misto, foi arrematada a análise por intermédio da realização da triangulação concomitante dos dados, que consiste na comparação dos dados qualitativos e quantitativos coletados concomitantemente, com o objetivo de verificar se há convergência, diferença ou alguma combinação entre eles (CRESWELL, 2010).

Em linhas gerais, os procedimentos metodológicos adotados para a realização da coleta e análise dos dados desta pesquisa, seguiram a trajetória perfilhada por Santos *et al.* (2017) e estão sintetizados no Quadro 6:

Quadro 6 – Síntese dos aspectos metodológicos da análise de dados

Desenho do estudo	Pesquisa de métodos mistos com triangulação concomitante de dados	
	Quantitativo	Qualitativo
Objetivo específico	Averiguar o grau de internalização das práticas de sustentabilidade pelos servidores da Seção Judiciária de Pernambuco no ambiente organizacional.	Identificar o <i>status</i> de implantação das políticas socioambientais recomendadas pelos seis eixos da A3P na Justiça Federal de Pernambuco.
Participantes	168 servidores	4 gestores
Coleta de dados	Questionário	Entrevista
Análise de dados	Estatística descritiva	Análise de conteúdo

Fonte: Adaptação de Santos *et al.* (2017).

3.6 PROCEDIMENTOS ÉTICOS

Este estudo foi submetido à aprovação da Comissão de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP) do UniRios (Centro Universitário do Rio São

Francisco), instituição designada pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), na impossibilidade do CEP da Univasf, em cumprimento aos princípios éticos aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais constantes na Resolução n.º 510, de 07 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde, sob o CAAE (certificado de apresentação de apreciação ética) n.º 48542921.0.0000.8166, tendo sido aprovado em 07 de setembro de 2021.

Ressalta-se que a pesquisadora se comprometeu explicitamente em somente dar início à pesquisa após a obtenção da referida aprovação, o que de fato ocorreu.

Além disso, foi obtida a Carta de Anuência (Anexo A) com a autoridade institucional competente para consentir a realização da pesquisa, de modo a permitir acesso aos dados e informações utilizados na instrumentalização desta.

Os gestores selecionados foram convidados e anuíram em participar da pesquisa. Antes de iniciar a entrevista, foram alertados pela pesquisadora sobre todas os riscos e benefícios constantes no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice D). As entrevistas, por seu turno, realizaram-se por videoconferência pelo sistema *Microsoft Teams*, as quais ficaram armazenadas em *notebook* pessoal sob a guarda pessoal da pesquisadora responsável, pelo período mínimo de cinco anos após o término da pesquisa, sendo manipuladas exclusivamente por ela apenas para fins acadêmicos.

Por ocasião do envio do questionário e apresentação da pesquisa, os servidores foram informados sobre as diretrizes gerais para participação. Em seguida, foi também disponibilizado o TCLE para a participação em pesquisa, em observância aos aspectos éticos e objetivando resguardar o anonimato e a livre decisão em participar do estudo (Apêndice C). O TCLE foi disponibilizado em formato eletrônico, já que esta parte da pesquisa foi realizada neste formato. Vale lembrar que, no referido termo, constaram todos os contatos da pesquisadora, de maneira que os participantes puderam tirar dúvidas em qualquer fase do estudo.

Ademais, a pesquisadora em questão assumiu a responsabilidade frente à privacidade e à confidencialidade dos relatos apresentados, preservando integralmente o anonimato dos participantes.

3.7 SÍNTESE DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Definido o problema de pesquisa, caracterização do estudo, lócus e participantes, e com base na revisão da literatura realizada, partiu-se para a concretização das três etapas posteriores (coleta, análise dos dados, apresentação e discussão dos resultados).

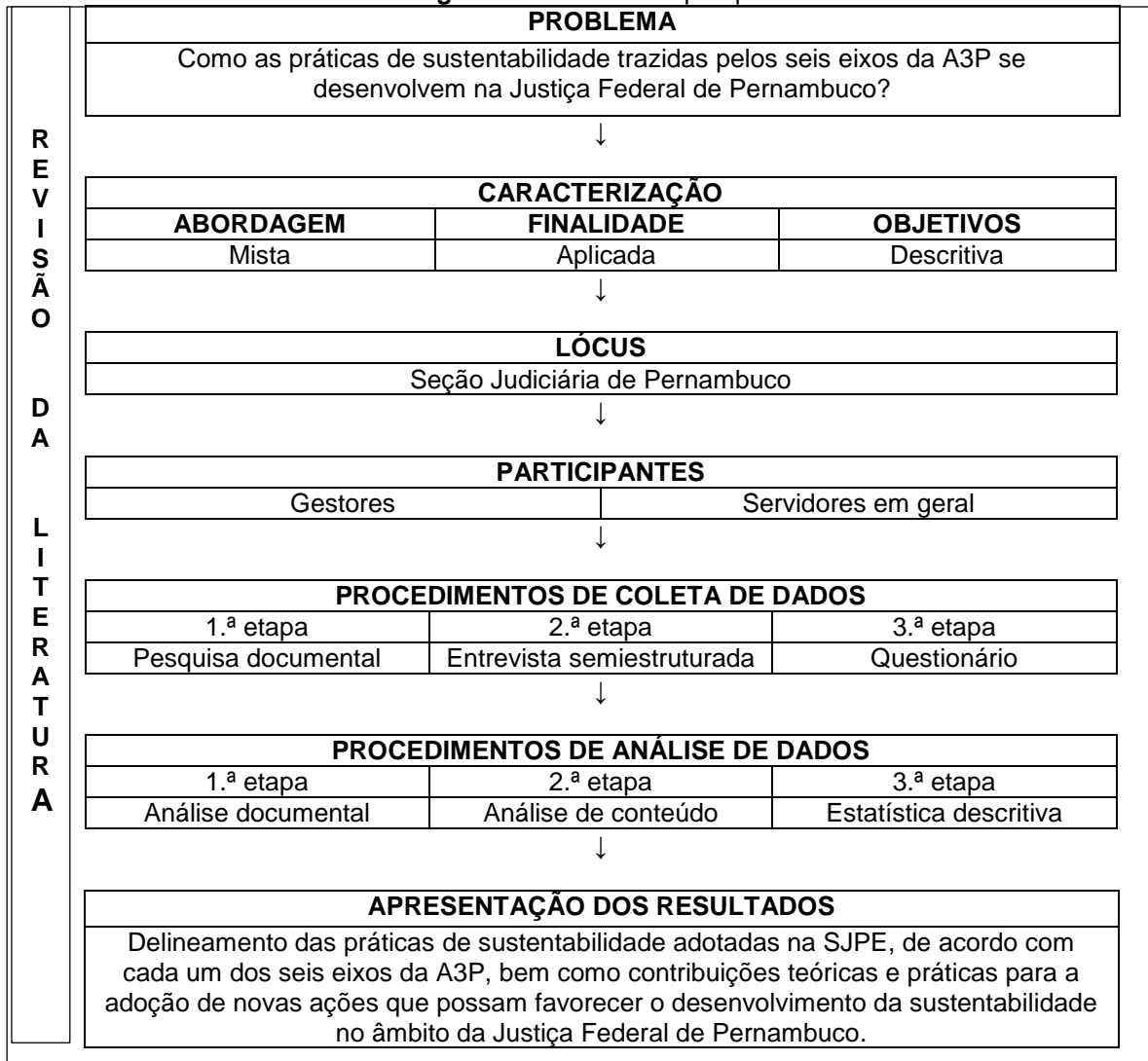
Na etapa de coleta dos dados, consoante já exposto, foi realizada a pesquisa documental, a realização de entrevistas semiestruturadas com gestores e a aplicação de questionários junto a servidores pertencentes à instituição.

Na sequência, avançou-se para a análise e interpretação das informações coletadas, valendo-se das técnicas de análise de conteúdo para exame dos dados qualitativos e da análise estatística descritiva para investigação dos dados quantitativos, de modo a permitir a triangulação concomitante de tais dados na etapa seguinte.

A terceira e última etapa da pesquisa consistiu na apresentação dos resultados do estudo, decorrentes da triangulação dos dados condizente com os objetivos específicos fixados.

A Figura 2 apresenta, em linhas gerais, esses procedimentos metodológicos, demonstrando de forma condensada o fluxo das etapas e metodologia utilizadas para alcançar os objetivos estabelecidos neste trabalho.

Figura 2 - Desenho da pesquisa



Fonte: Elaboração própria (2022).

A próxima seção desta dissertação analisará os dados encontrados e, a partir dos resultados obtidos, suscitará algumas discussões, em conformidade com a metodologia empregada e os objetivos estipulados neste trabalho.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esta seção traz a apresentação dos resultados alcançados por meio dos dados coletados em decorrência da análise documental empreendida, da aplicação dos questionários e das entrevistas realizadas.

Como disposto na primeira seção deste estudo, esta pesquisa propõe-se a analisar a aderência às práticas de sustentabilidade na Seção Judiciária de Pernambuco sob a perspectiva das diretrizes estabelecidas pelos seis eixos temáticos da A3P. Com a finalidade de se atingir esse propósito, os resultados serão apresentados em conformidade com os objetivos definidos.

Por conseguinte, esta seção está subdividida em três subseções. Na primeira subseção, estão contextualizadas as diretrizes organizacionais decorrentes dos ideais de sustentabilidade seguidos pelo Tribunal Regional Federal da 5.^a Região e pela Seção Judiciária de Pernambuco. Na subseção consecutiva, examina-se o grau de internalização das práticas de sustentabilidade pelos servidores da Seção Judiciária de Pernambuco no ambiente organizacional. Por último, na terceira subseção, é analisado o *status* de implantação das políticas socioambientais recomendadas pelos seis eixos da A3P na Seção Judiciária de Pernambuco.

4.1 DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS RELACIONADAS À TEMÁTICA DA SUSTENTABILIDADE

Esta subseção, de acordo com o primeiro objetivo específico desta pesquisa, expõe as diretrizes organizacionais alusivas à temática da sustentabilidade que estão sendo seguidas pela instituição, em conformidade com as regulamentações a que está submetida e as que pode criar dentro de sua competência de atuação.

Desse modo, como explicitado na seção 3.4 retro, a coleta ocorreu por meio da análise documental consistente na busca pelas normatizações internas relacionadas à temática da sustentabilidade.

No Poder Judiciário, as primeiras iniciativas voltadas para a sustentabilidade resultaram da atuação particular de certos órgãos, atentos à temática. Ainda longe de representar um recurso de gestão, tais projetos objetivavam, sobretudo, a coleta seletiva de materiais. Uma contribuição que favoreceu muito as primeiras discussões sobre sustentabilidade foi consubstanciada na Lei Federal n.º 11.419, de 19 de

dezembro de 2006, que dispôs sobre a informatização do processo judicial. A possibilidade do uso deste em meio eletrônico trouxe economia não só de papel, mas também de impressoras, suprimentos, materiais de escritório, mobiliário, contratação de terceirizados (SCARTEZINI, 2019).

Quase após dois anos depois da criação do CNJ, este publicou a Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, na qual orienta que os tribunais adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos próprios servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente, bem como instituem comissões ambientais para o planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas, a fixação de metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente.

Desse modo, por meio da mencionada Recomendação n.º 11, foram introduzidas as primeiras ideias sobre responsabilidade socioambiental na gestão administrativa do Poder Judiciário, ainda que sem caráter vinculante. Quando, em 2009, o CNJ publicou a Resolução n.º 70, que dispôs sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, reconheceu a responsabilidade socioambiental como um valor institucional, o que representou outra evolução significativa (SCARTEZINI, 2019). Com essa iniciativa, o CNJ reforça o seu papel de protagonista na elaboração de políticas públicas judiciárias nacionais, sobretudo na participação para a resolução daqueles impasses que contribuíram para sua própria criação.

Contribuiu, ainda, para o fortalecimento da responsabilidade socioambiental, a partir de 2009, a definição pelo CNJ de metas nacionais direcionadas a todos os tribunais, as quais abordavam até mesmo questões referentes à eficiência administrativa operacional. Dentre elas, merece atenção a Meta Nacional n.º 6/2010 que destaca a inquietação daquele Conselho com os impactos negativos decorrentes das atividades desenvolvidas cotidianamente em cada tribunal brasileiro e estabeleceu a redução do consumo de, no mínimo, dois por cento do uso de energia, telefone, papel, água e combustível em relação ao ano anterior. Pode-se afirmar, desse modo, que a disseminação da cultura da administração gerencial, voltada para resultados, prestou-se também para colocar em destaque a temática da sustentabilidade.

Nesse contexto, o Judiciário deu-se conta de que era inadiável compatibilizar o exercício de suas funções administrativas com a necessária proteção e preservação do meio ambiente e, para tanto, também passou a editar atos normativos e administrativos para esse fim (GODOY; MOREIRA, 2022). Assim, a preocupação com a responsabilidade socioambiental tornou-se mais evidente por meio da publicação da já referida Resolução n.º 201, de 3 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça. Este normativo estabeleceu ser obrigatório a todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário criar unidades ou núcleos socioambientais, estabelecer suas competências e implementar o respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ), além de encorajar a difusão de boas práticas e apresentar uma tabela de indicadores a serem monitorados.

Em vista dessa política socioambiental uniforme para toda a administração do Poder Judiciário nacional, pode-se afirmar que referida Resolução, por um lado, fomenta a preservação do meio ambiente, enquanto que, por outro, propicia o incremento da eficiência do gasto público, seja pela legitimação de novos padrões de consumo e produção, seja pelo acolhimento e pela viabilização de boas práticas de economicidade nos processos administrativos. Além do mais, incentiva a sensibilização e capacitação do corpo funcional, bem assim estimula a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

A análise dos indicadores previstos no plano de logística sustentável de cada órgão do Poder Judiciário (uso eficiente de insumos e materiais, energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos, qualidade de vida no ambiente de trabalho, sensibilização e capacitação contínua do corpo funcional, contratações sustentáveis, deslocamentos de pessoal, bens e materiais), condensada nos respectivos balanços socioambientais, por seu turno, conforme enfatiza Lima (2020), permite que seja delineado o panorama anual da política ambiental adotada por cada um deles, garantindo a publicidade do desempenho e proporcionando à sociedade não só fiscalizar, mas também se engajar nessa política pública.

Até dezembro de 2021, o CNJ divulgou cinco levantamentos realizados em nível nacional, agora denominado “Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário”, abrangendo o último o período de 2015 a 2020. A compilação dessas informações, juntamente com o monitoramento dos dados socioambientais coletados para o preenchimento mensal do PLS-Jud (sistema informatizado para o recebimento dos

dados coletados), orienta o Plano de Logística Sustentável de cada órgão, e este, por seu turno, norteia o planejamento estratégico de cada unidade gestora.

Diante da obrigatoriedade de ser implementado o Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ) até setembro de 2015, nos termos dos arts. 1.º e 21 da mencionada Resolução n.º 201/2015, o Tribunal Regional Federal da 5.ª Região somente conseguiu instituir o Plano de Logística Sustentável (PLS) da 5.ª Região por meio da Resolução n.º 5, de 04 de maio de 2016, do Conselho de Administração. Segundo Godoy e Moreira (2022), essa demora decorreu da mudança repentina da presidência, da dificuldade na preparação do diagnóstico e estabelecimento das metas junto às unidades envolvidas, além da indefinição quanto ao glossário criado pelo CNJ.

Nessa conjuntura, os objetivos do PLS concebido pelo TRF5 para o período de 2016 a 2020 recaem na busca por consolidar, organizar, aprimorar e sistematizar as boas práticas de sustentabilidade já em andamento e fornecer diretrizes para novas ações, priorizando a racionalização do consumo, a eficiência do gasto público, a revisão e aprimoramento dos processos de compras e contratações, o descarte adequado de resíduos, o reconhecimento de boas práticas, a qualificação das instalações e edificações para melhor utilização e aproveitamento dos recursos naturais, o estabelecimento de parcerias visando à reciclagem de resíduos ou à destinação ambientalmente correta e a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Mencionado plano foi formulado pela Comissão Gestora do próprio PLS, constituída não só para a preparação, mas também para o monitoramento de seu cumprimento, a avaliação contínua de sua execução e a revisão periódica de seu conteúdo. Tal documento está organizado em projetos, iniciativas e metas, de curto e médio prazos, a serem implementados até dezembro de 2020. Vale lembrar que a Resolução n.º 201/2015 do CNJ fixou que o plano de gestão deve ser avaliado e revisado a cada semestre e submetido à apreciação da alta administração do órgão.

Ainda que a Resolução n.º 05/2016 do Conselho de Administração estabelecesse a revisão semestral do PLS, somente em fevereiro de 2020, o PLS do TRF5 foi revisado objetivando fornecer diretrizes para as ações a serem adotadas em 2020. Guiando-se pelo desafio de elevar a maturidade do TRF5 para a responsabilidade socioambiental, constatou-se que os indicadores e metas estavam

atingindo seus propósitos. Nesses termos, foi estabelecido um plano de ação para o alcance de cada meta.

Após o TRF5 ter instituído o PLS por meio da citada Resolução n.º 5/2016, as Seções Judiciárias integrantes da 5.ª Região passaram a adotar, a seu tempo e de forma independente, também um PLS próprio. Desse modo, por meio de consulta realizada ao sítio eletrônico de cada uma das mencionadas Seções Judiciárias, a partir do Portal do TRF5, no ano de 2021, pode-se perceber que todas elas, excetuada a SJPE, registraram que baixaram Portaria tratando do PLS (Quadro 7).

Quadro 7 – Ato instituidor do PLS por Seção Judiciária integrante do Tribunal Regional Federal da 5.ª Região

SEÇÃO JUDICIÁRIA	ATO
Alagoas	Portaria 29/2020 – SJAL
Ceará	Portaria 553/2016 – SJCE
Paraíba	Portaria 1.109/2016 – SJPB
Pernambuco	-----
Rio Grande do Norte	Portaria 188/2017 – SJRN
Sergipe	Portaria 60/2019 – SJSE

Fonte: Portal Justiça Federal da 5.ª Região (2021).

Por meio da Portaria n.º 36, de 11 de maio de 2016, a Direção do Foro da SJPE constituiu a Comissão de Gestão Socioambiental, inclusive com a competência para elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS-PS no âmbito da SJPE (art. 2.º, inc. II). No entanto, não foi identificado registro da concretização de referido PLS nas diversas buscas empreendidas, em contraponto as demais Seções Judiciárias que estão relacionadas no Quadro 7 retro.

Em 19 de setembro de 2019, o CNJ aprovou a Resolução n.º 296, com o intuito de criar comissões para o estudo de temas e desenvolvimento de atividades específicas de interesse institucional. Dentre as Comissões Permanentes, foi criada a de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, o que denota preocupação constante do Conselho com a temática. Compete à citada Comissão apresentar e coordenar programas, projetos e ações em âmbito nacional na área que lhe é afeta.

Mais recentemente, o CNJ articulou a Estratégia Nacional do Poder Judiciário no sexênio 2021-2026, delineada na Resolução n.º 325, de 30 de junho de 2020, por meio da qual se insiste em políticas judiciárias, programas e metas formulados objetivando primordialmente atingir os macrodesafios, entendidos estes como problemas-chaves, em continuidade à Estratégia Nacional do Poder Judiciário anterior. Como não poderia deixar de ser, a promoção da sustentabilidade é um dos

macrodesafios elencados. Pela referida Resolução, tal macrodesafio consiste em adotar modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção de sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Em boa medida, este macrodesafio favoreceu o advento da Resolução n.º 400, de 16 de junho de 2021, do CNJ, que atualizou a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. Esta Resolução elevou, mais uma vez, o nível em que está o Judiciário no que diz respeito à responsabilidade socioambiental, sobretudo por trazer novos indicadores de desempenho, ampliar a dimensão dos pilares de sustentabilidade (ambiental, econômica, social e cultural), além do alinhamento dessas medidas ao planejamento sustentável dos órgãos à Estratégia Nacional do Poder Judiciário e à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Vale ressaltar que esta resolução foi construída de forma colaborativa, por meio de consulta pública e sugestões enviadas por tribunais e conselhos, e teve como inspiração a Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A integração à Agenda 2030 representa um importante passo porque esta foi engendrada pelas Organizações das Nações Unidas após consolidar mundialmente a adoção de 17 ODS, 169 metas e 231 indicadores relacionados a questões ambientais, econômicas e sociais. Essa agenda global de ações, voltada para o período de 2015/2030, objetiva, em suma, orientar o curso do desenvolvimento socioeconômico ambiental do planeta, baseando-se nas dimensões do desenvolvimento sustentável – econômica, social, ambiental e institucional, de forma integrada, indivisível. Atento a todos esses movimentos, o Poder Judiciário Brasileiro afirma ter sido o primeiro, no mundo, a institucionalizar a Agenda 2030, quando procurou integrar as metas de planejamento estratégico aos indicadores de monitoramento dos ODS (PORTAL CNJ, 2022).

O Conselho da Justiça Federal, por sua vez, publicou a Resolução n.º 709, de 1.º de junho de 2021, em que dispôs sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal – PSJF. Para tanto, estabeleceu princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes que devem nortear a formulação de políticas próprias do Conselho da Justiça Federal, dos Tribunais Regionais Federais e das Seções Judiciárias na área de sustentabilidade.

Além de orientar a gestão sustentável em toda a Justiça Federal, por meio da adoção de uma política de sustentabilidade fundamentada em dimensões econômica,

sociocultural, ambiental e jurídico-política para o cumprimento da missão institucional, o normativo definiu que devem ser consideradas medidas econômicas e socioambientais visando ao gerenciamento eficiente e eficaz de bens e serviços, bem como a integração de novas tecnologias. Ficou consignado, ainda, que a sustentabilidade deve nortear o planejamento e a governança das unidades da Justiça Federal, levando em consideração a responsabilidade e os impactos de suas decisões e atividades para a sociedade e para o meio ambiente.

Mencionada Resolução firmou, inclusive, os principais instrumentos e mecanismos de implementação, monitoramento e avaliação de que deve se valer os gestores para alcançar os objetivos traçados pela política de sustentabilidade, quais sejam: o Plano de Logística Sustentável, o Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos, o Plano de Capacitação, o Plano Anual de Contratação dos Órgãos da Justiça Federal e a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável.

Em fevereiro/2022, foi divulgado outro plano de logística sustentável para o para o triênio 2021-2023, de caráter regional, desenvolvido, conjuntamente, pelo TRF5 e pelas seis Seções Judiciárias que lhe são vinculadas, de forma colaborativa e em rede. O Plano de Logística Sustentável da Justiça Federal da 5ª Região (PLS-JF5) foi elaborado com base na Resolução n.º 400/2021 do CNJ e fixa metas para toda a 5.ª Região, de modo a facilitar o manejo dos dados e análise dos indicadores que aferem o Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS).

Articulado sem perder de vista as particularidades de cada um dos órgãos componentes, o PLS-JF5, a partir dos objetivos específicos definidos, sintetiza as metas traçadas, as ações pautadas, os prazos de execução estabelecidos, os mecanismos de monitoramento e avaliação de indicadores, de modo que o alcance da meta local interfere no resultado da meta de toda a 5.ª Região, o que reforça a responsabilidade e a interdependência entre cada um dos integrantes.

Mais do que atender a uma determinação do art. 30 da Resolução n.º 400/2021 do CNJ, o PLS-JF5 resulta da política ambiental adotada pelo órgão e, como pontua Martins (2009), esta deve estar devidamente documentada e aprovada por deliberação formal, a fim de se revestir do caráter verdadeiramente institucional. Cumprida essa etapa, destaca o citado magistrado, faz-se mister que mencionada política seja

respeitada, implementada e comunicada não só a todos os servidores, mas também ao público em geral, para não se tornar letra morta.

Da análise do PLS-JF5, é visível o empenho em se alinhar as ações de gestão, os projetos e processos à política de sustentabilidade disposta pelo CNJ, ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário (2021-2026) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, assim como ao Plano Estratégico da Justiça Federal 2021-2026 e ao Plano Estratégico da Justiça Federal da 5.^a Região 2021-2026. A orientação estabelecida é indispensável diante do reconhecimento de que as políticas públicas apenas produzirão os resultados pretendidos, de forma eficiente, se houver um estrito respeito ao posicionamento do ente ou do Poder (KIM, SILVA, 2020).

Nesse compasso, desde que instituído pela Resolução n.º 201, de 03 de março de 2015, do CNJ, o PLS tem se revelado uma eficiente ferramenta de controle dos custos, de fundamental importância para a governança. Porém, não se pode deixar de considerar que não há previsão de recursos financeiros, pessoais ou administrativos para a execução das ações nele previstas (SCARTEZINI, 2019).

O plano estratégico da Justiça Federal da 5.^a Região (PEJF5), referente ao sexênio 2021-2026, disposto por meio da Resolução Pleno n.º 19, de 30 de junho de 2021, relaciona seis elementos, quais sejam: missão, visão de futuro, valores, objetivos estratégicos, metas e portfólio de projetos. Dentre estes, há menção expressa à sustentabilidade na visão de futuro, nos valores e nos objetivos estratégicos (perspectiva “aprendizado e crescimento”), o que denota a importância que a temática está assumindo para a instituição.

Assim, segundo o Anexo da citada Resolução Pleno n.º 19/2021, a visão de futuro da Justiça Federal da 5.^a Região consiste em elevar o grau de reconhecimento perante a sociedade como uma justiça acessível, ágil, efetiva, inovadora, sustentável e transparente. Dentre os valores organizacionais, ombreados com a sustentabilidade, está a cooperação, a efetividade, a ética, a inovação, a qualidade, o respeito ao cidadão, a transparência e a valorização da diversidade. O portfólio de iniciativas estratégicas (programas, projetos e ações), por seu turno, não está detalhado no PEJF5 2021-2026, remetendo para as próximas etapas essa definição.

Na descrição dos objetivos estratégicos, está declarado que a promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social consiste em aperfeiçoar ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

O indicador utilizado para mensurar o alcance de tal objetivo estratégico é o Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS), previsto no art. 11 da Resolução n.º 400, de 16 de junho de 2021, do CNJ. Citado índice, por sua vez, combina vários indicadores resultantes do PLS, tais como consumo de energia elétrica, água, telefonia, papel e copos descartáveis, além de obras, reformas e leiaute, equidade e diversidade, aquisições e contratações sustentáveis, gestão de resíduos, qualidade de vida no ambiente de trabalho, sensibilização e capacitação contínua do quadro de pessoal.

Esse enfoque dado à sustentabilidade no PEJF5 2021-2026 mostra-se congruente com a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal, que estabelece dever a sustentabilidade nortear o planejamento e a governança das unidades da Justiça Federal (art. 5.º da Resolução n.º 709, de 1.º de junho de 2021, do CJF). Certamente, sem a constância na inserção da sustentabilidade na pauta cotidiana fica mais longínqua a integração da sustentabilidade à cultura organizacional e, por conseguinte, a concretização de um dos objetivos da Política de Sustentabilidade (art. 4.º, inc. V, da mencionada Resolução n.º 709/2021).

Se, por um lado, há de se reconhecer, que são poucas as iniciativas no âmbito público no sentido de implantar uma governança socioambiental eficiente, se comparado com às empresas privadas, até porque os estudos e pesquisas sobre o tema na dimensão pública são incipientes (GODOY; MOREIRA, 2022), por outro, há de se considerar que passos largos estão sendo dados no Judiciário. De fato, a presença da agenda ESG (*Environmental, Social and Governance*) no PEJF5 2021-2026 aponta que um significativo processo de transformação está em curso, também no contexto regional, principalmente porque se tem uma legislação que apoia e reforça a importância da matéria.

Ainda que integrante da Rede A3P, e certamente a par das informações e experiências compartilhadas por outras instituições, o TRF5 não aderiu formalmente, até então, à A3P junto ao MMA, limitando-se, em suas ações de sustentabilidade, a seguir as diretrizes firmadas pelo CNJ na elaboração do PLS. No entanto, essa aparente indiferença não implica um afastamento do que está disposto na A3P, conforme atestam os elementos de comparação trazidos no Quadro 8:

Quadro 8 – Alinhamento entre os eixos temáticos prioritários da A3P, o objetivo estratégico sobre sustentabilidade do PEJF5 2021-2026 e os objetivos específicos do PLS-JF5

EIXO TEMÁTICO DA A3P	DETALHAMENTO DO OBJETIVO ESTRATÉGICO “PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, ECONÔMICA E SOCIAL” DO PEJF5 2021-2026	OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLS - JF5 2021/2023
Uso racional dos recursos naturais e bens públicos	Aperfeiçoamento das ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos.	Buscar a racionalização do consumo. Promover a eficiência do gasto público.
Gestão adequada dos resíduos gerados	Redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos.	Promover o descarte adequado de resíduos. Estabelecer parcerias, visando à reciclagem de resíduos ou à destinação ambientalmente correta.
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	Qualidade de vida no ambiente de trabalho.	Promover a qualidade de vida no ambiente do trabalho.
Sensibilização e capacitação dos servidores	-----	Fomentar a cultura com valores alinhados à sustentabilidade. Otimizar os processos de trabalho das áreas fim e meio. Incentivar o reconhecimento de boas práticas.
Licitações sustentáveis	Promoção das contratações sustentáveis.	Revisar e aprimorar os processos de compras e contratações, com vistas ao desenvolvimento de especificações para aquisição de bens, serviços e projetos pautados por critérios de sustentabilidade ambiental.
Construções sustentáveis	-----	Qualificar as instalações e as edificações para melhor utilização e aproveitamento dos recursos naturais.

Fonte: Elaboração própria (2022).

Do detalhamento do objetivo estratégico que enfoca a promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social, somente o item referente à gestão

documental, preocupação do Judiciário decorrente sobretudo da grande quantidade de processos físicos acumulada no decorrer dos anos, não está contemplada na A3P, já que esta, por ter uma abrangência maior, precisa ser genérica na definição de seus eixos.

Sob outra perspectiva, pode-se perceber, no detalhamento sobre referido objetivo estratégico, que não há menção a dois eixos da A3P, quais sejam: sensibilização e capacitação dos servidores e licitações sustentáveis. Essa ausência, todavia, não implica distanciamento dos objetivos estratégicos estabelecidos em relação à A3P, vez que os dois eixos figuram entre os objetivos específicos do PLS-JF5.

De outro ponto de vista, fica evidente a congruência entre os objetivos específicos do PLS-JF5 e os seis eixos da A3P, pois todos os objetivos específicos relacionados ajustam-se ao que está sendo legitimado pela agenda da sustentabilidade da administração pública.

Todas essas iniciativas, decorrentes do reconhecimento da responsabilidade socioambiental, tanto por parte do Conselho Nacional de Justiça quanto pelo Conselho da Justiça Federal, reforçam a necessidade de se dar maior atenção à gestão ambiental em todos os órgãos do Poder Judiciário, por meio da qual serão concretizadas todas as concepções consubstanciadas nos normativos adotados, indo da esfera regulatória para a realidade prática.

Nesses termos, levando-se em conta todo o arcabouço normativo, bem como todo o planejamento estratégico realizado pelo CNJ, CJF, TRF5 e pela própria SJPE, busca-se, na próxima seção deste estudo, examinar o grau de internalização das práticas de sustentabilidade pelos servidores da Seção Judiciária de Pernambuco no ambiente organizacional.

4.2 PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE ADOTADAS NA SJPE NA PERCEPÇÃO DE SEUS SERVIDORES

Esta subseção apresenta a análise dos dados coletados por intermédio dos questionários aplicados e também entrevistas realizadas, tencionando examinar o grau de internalização das práticas de sustentabilidade pelos servidores da Seção Judiciária de Pernambuco no ambiente organizacional.

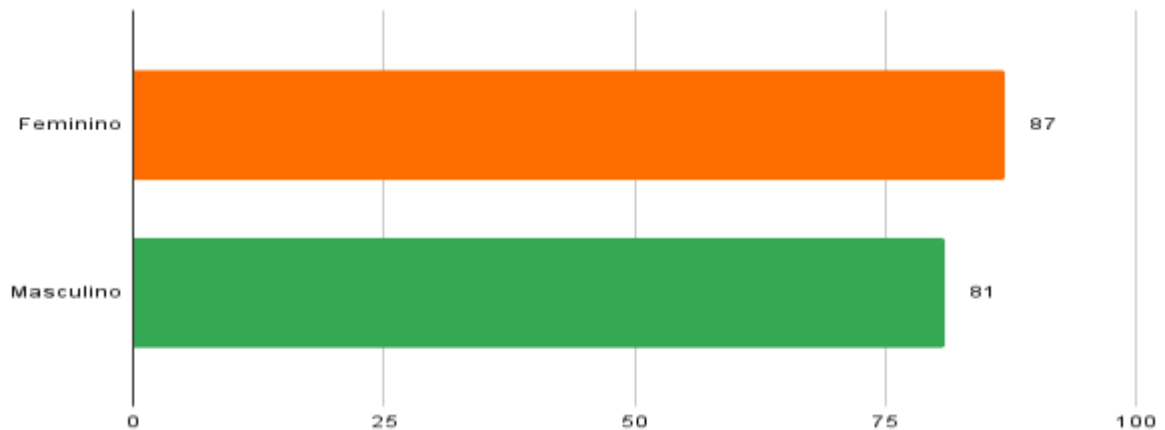
Os resultados obtidos foram distribuídos em oito subseções, de acordo com o questionário utilizado. Para contextualizar melhor essas discussões, elegeu-se, inicialmente, traçar um perfil dos pesquisados, depois passar para a exploração das questões relativas aos seis eixos da A3P (uso racional dos recursos naturais e bens públicos, da gestão adequada de resíduos gerados, qualidade de vida no ambiente de trabalho, sensibilização e capacitação, licitações sustentáveis, construções sustentáveis) e, somente após, analisar as respostas às duas questões discursivas formuladas.

Neste ponto, vale repisar-se, a estratégia utilizada nesta pesquisa de método misto foi a conjugação dos dados qualitativos e quantitativos coletados, de maneira a se operacionalizar a triangulação concomitante, na busca por convergências e divergências entre eles.

4.2.1 Perfil dos pesquisados

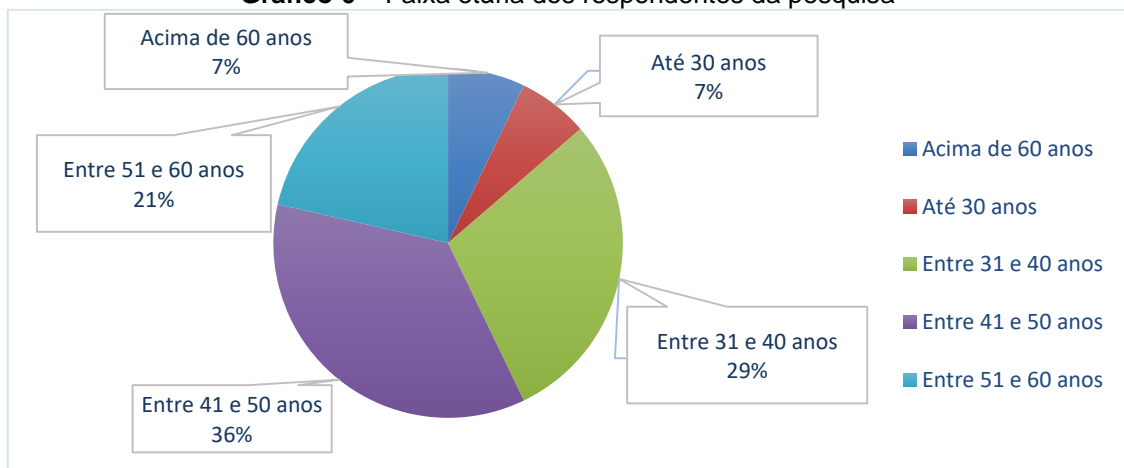
Após a análise das diretrizes organizacionais sobre a temática da sustentabilidade, fez-se necessário traçar um perfil dos servidores da SJPE. Para a viabilidade dessa mensuração, foram incluídos no questionário aplicado cinco quesitos específicos (questões 11, 12, 13, 14 e 15 - ver Apêndice B) e foram feitas idênticas perguntas aos quatro gestores entrevistados.

Quanto ao gênero, houve uma leve preponderância de respondentes do questionário que se reconheceram do gênero feminino (n = 81). Entre os gestores, por sua vez, foram entrevistados dois homens e duas mulheres, revelando, em ambas as situações, uma participação equilibrada dos gêneros na pesquisa (Gráfico 5).

Gráfico 5 – Gênero dos respondentes do questionário

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2022).

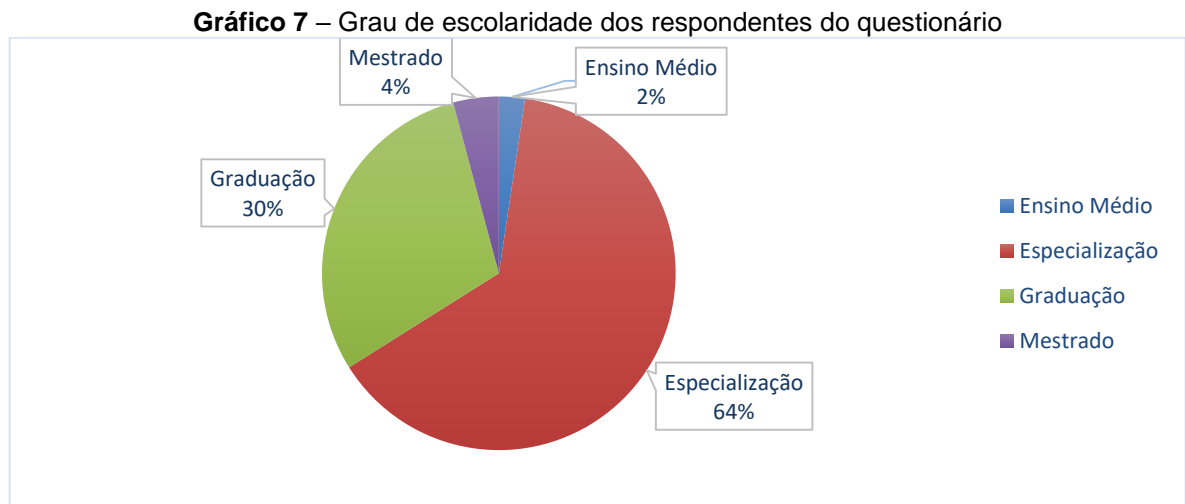
Em relação à faixa etária, grande parte dos respondentes do questionário (n = 108; 64,2%) está na faixa etária acima dos quarenta anos, bem como 3/4 dos gestores entrevistados. Estes índices sinalizam que o corpo funcional é formado, predominantemente, por servidores com mais tempo de trabalho. O Gráfico 6 demonstra a distribuição dos respondentes do questionário por faixa etária.

Gráfico 6 – Faixa etária dos respondentes da pesquisa

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2022).

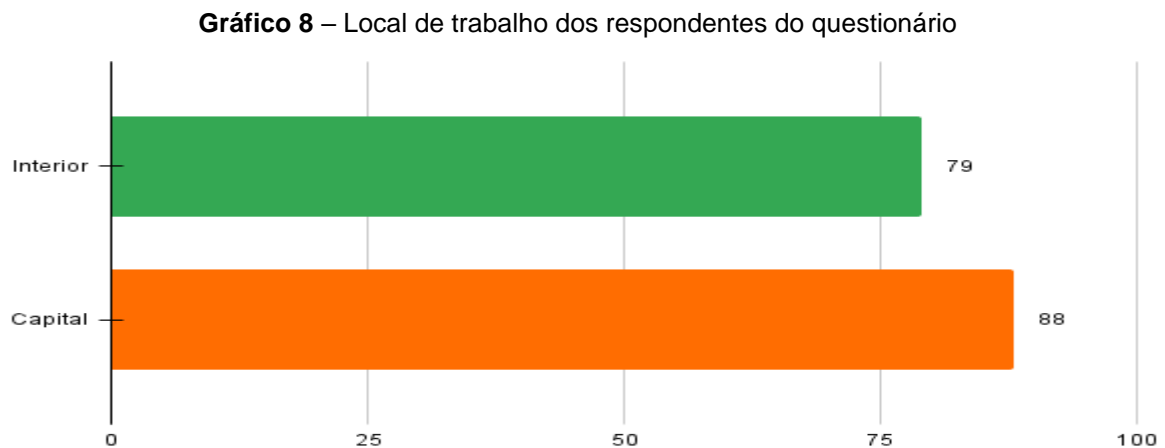
No que diz respeito ao grau de escolaridade, a maioria dos respondentes do questionário possui pós-graduação 63,7% (n = 107) e também a maioria dos gestores 75% (n = 3). Esses números sugerem que, embora haja cargos na estrutura do órgão em que se exija apenas o ensino médio como requisito para aprovação no concurso público respectivo (Técnico Judiciário e Agente da Polícia Judiciária), o servidor

investe em formação acadêmica, talvez pelo incentivo financeiro decorrente do adicional de qualificação concedido, pela estabilidade alcançada, ou pela imagem do órgão que atrai candidatos com escolaridade maior do que a exigida pelo cargo. Vale lembrar, neste ponto, que o incentivo da instituição à qualificação dos servidores guarda, inclusive, relação com um dos eixos da A3P (Gráfico 7).



Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2022).

Com relação ao local de atuação, os respondentes do questionário estão bem distribuídos entre capital e interior. Diversamente, como a parte administrativa da SJPE se concentra na cidade de Recife, todos os gestores exercem suas atividades na capital. De todo modo, pode-se afirmar que a pesquisa foi abrangente, sem que haja um predomínio considerável de um local em relação ao outro (Gráfico 8).



Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2022).

Quanto ao vínculo funcional dos respondentes, há um quantitativo considerável de Técnicos Judiciários, visto ser o cargo efetivo do quadro de pessoal de maior lotação no órgão, secundado pelos Analistas Judiciários. Conforme resume os dados apresentados na Tabela n.º 1, todas as categorias de vínculo funcional participaram da pesquisa.

Tabela 1 – Vínculo funcional dos respondentes do questionário

Vínculo funcional	Quantitativo de respondentes do questionário	Percentual de participação em relação ao vínculo
Técnico Judiciário	70	41,7%
Analista Judiciário	40	23,8%
Oficial de Justiça	8	4,8%
Agente da Polícia Judiciária	5	3%
Requisitado	20	11,9%
Diretor de Vara/Núcleo	25	14,9%
Total	168	100%

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2022).

Sintetizado o perfil dos pesquisados, passa-se, a partir da subseção seguinte, à exploração dos dados obtidos referentes à A3P. A análise destes foi organizada tomando-se como parâmetro os seis eixos temáticos prioritários da A3P, separados enquanto categorias, como segue.

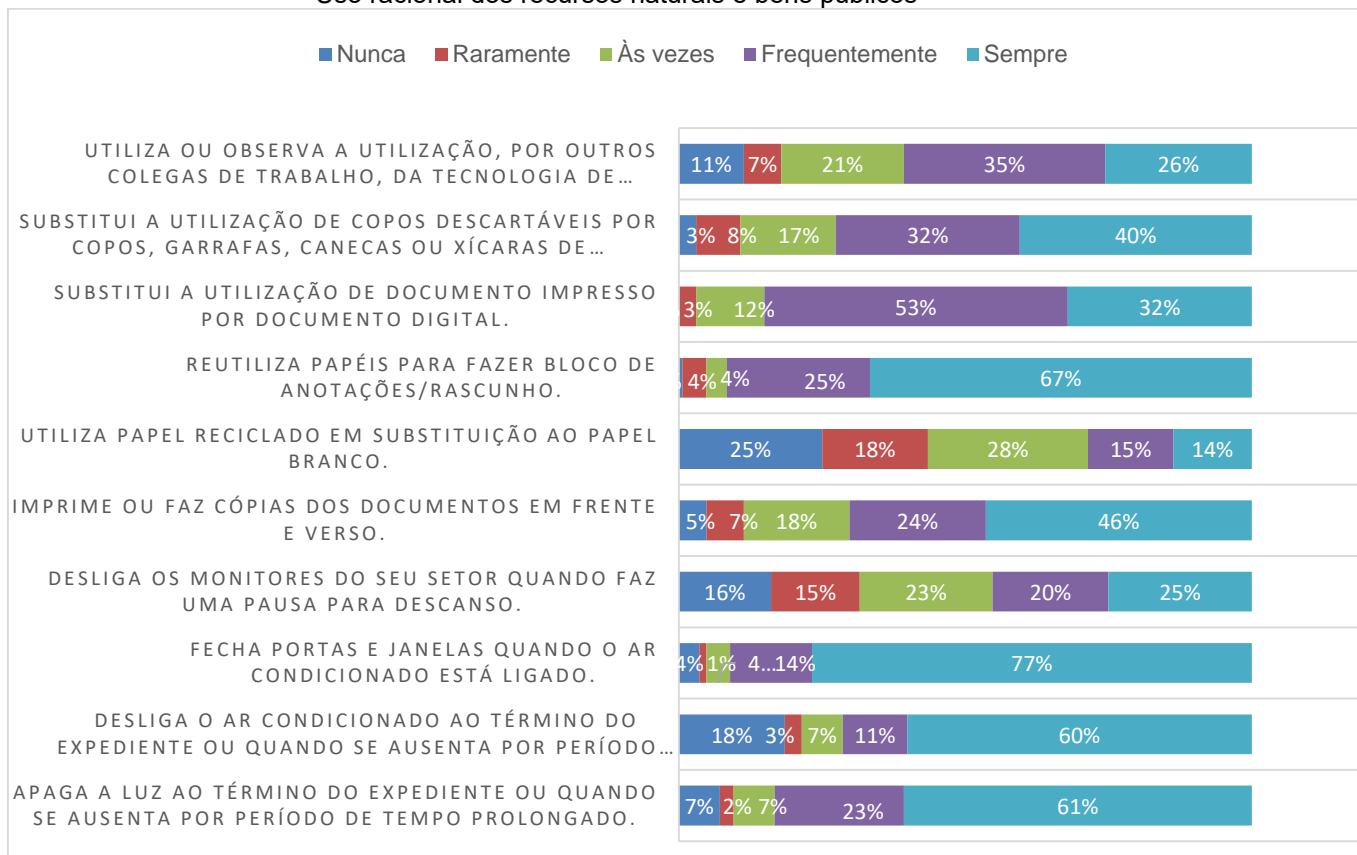
4.2.2 Uso racional dos recursos naturais e bens públicos

Nesta subseção, objetivou-se detectar as práticas sustentáveis associadas ao eixo da A3P relacionado ao uso racional dos recursos naturais e bens públicos. Segundo o Ministério do Meio Ambiente (2021a), a utilização racional dos recursos naturais e bens públicos consiste em usá-los de maneira econômica e cuidadosa, restando o desperdício.

Conforme catalogado no PLS-JF5 (Portal TRF5, 2022), foram definidas metas e fixados indicadores de acompanhamento para os seguintes elementos ligados ao eixo da A3P ora debatido: papel, copos descartáveis, água envasada, impressão, energia elétrica, água e esgoto, telefonia, veículos, combustível. Em congruência com esse direcionamento, o questionário empregado durante a fase de coleta de dados

abordou, mediante a aplicação da Escala Likert de cinco pontos (1 = nunca; 2 = raramente; 3 = às vezes; 4 = frequentemente; e 5 = sempre), práticas referentes aos temas a seguir apontados: energia elétrica, impressão, papel, copos descartáveis, veículos e combustível (questão 1 do Apêndice B). Os dados obtidos foram sintetizados no Gráfico 9 a seguir:

Gráfico 9 – Práticas sustentáveis relacionadas ao eixo “Uso racional dos recursos naturais e bens públicos”



Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2022).

Quanto ao uso racional da **energia elétrica**, indagou-se sobre quatro práticas cotidianas: apagar a luz ao término do expediente ou quando se prever ausência prolongada; desligar o ar ao término do expediente ou quando se prever ausência prolongada; fechar portas e janelas quando o ar-condicionado está ligado; e desligar o monitor quando se faz uma pausa para o descanso. Verificou-se, pelas respostas obtidas nos três primeiros quesitos formulados, que maioria considerável dos pesquisados dispõe-se a economizar tais recursos: respectivamente, 61%, 60% e 77% assinalaram sempre atentar para essas questões.

É válido salientar que essas ações foram as que apresentaram maior percentual de aderência, quando confrontadas com as demais do eixo focado, possibilitando, por conseguinte, afirmar que são aquelas observadas com maior regularidade entre os servidores pesquisados. O resultado dessas condutas é muito positivo, pois há concordância de que essas medidas usuais podem se consubstanciar em grande economia (SOUZA, 2017).

Das quatro práticas relacionadas à energia elétrica, aquela que indiscutivelmente deve ser melhorada diz respeito ao desligamento do monitor quando se faz uma pausa para o descanso. Trata-se de uma prática simples que pode, inclusive, ser conjugada a outras medidas de segurança adotadas quando do afastamento da estação de trabalho. Pelo grau de conscientização demonstrado nos outros pontos anteriormente expostos, uma campanha de sensibilização certamente contribuirá para melhorar este aspecto.

Uma das gestoras entrevistadas descreveu os procedimentos implementados para o monitoramento das despesas de consumo, inclusive energia elétrica, no esforço da instituição em restringi-las:

[...] todas as nossas contas de consumo, nós colocamos numa tabela, é planilhado, isso... Eu entrei na justiça em 2011, isso já era feito, tá? E essa planilha, ela gera gráficos, tá?, tanto de telefonia, de água, de energia, ela gera gráficos. Esses gráficos são disponibilizados, gráficos por cada unidade e um comparativo de mês a mês ano a ano, né?, e isso é disponibilizado na nossa intranet pra que os seus gestores possam acompanhar, né?, e o gestor de cada unidade possa acompanhar e tomar medidas, caso alguma coisa fuja do padrão, ou quando a gente realmente nota que tem determinado local que não precisaria ter determinado consumo e a gente interage com aquela unidade pra que a gente crie medidas que reduza aquele consumo (G1).

O PLS-JF5, por sua parte, traz como meta para a SJPE reduzir, no mínimo, 5% o consumo relativo médio de energia elétrica até 2023, cabendo à Seção de Administração Predial e Engenharia acompanhar mensalmente o consumo total de energia elétrica fornecida pela concessionária em relação à área total do órgão.

Considerando que ações voltadas para a redução do consumo de energia elétrica pelos servidores e gestores já estão incorporadas na rotina de trabalho, e medidas como a substituição de lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de *led*, instalação de calhas reflexivas, máximo aproveitamento da iluminação natural externa, substituição de aparelhos de condicionador de ar e até a mudança de horário de expediente já foram concretizadas, a meta definida no PLS será mais facilmente

alcançada mediante a adoção de práticas inovadoras para a instituição, como a instalação de micro usinas geradoras de energia solar nos telhados das unidades, providência até então não implementada. Em outras palavras, se os eventuais excessos diários já foram eliminados, torna-se urgente para a equipe gestora ir buscar a diminuição de tal gasto desnecessário em causas menos óbvias ou aplicar medidas ainda não experimentadas.

No que se refere ao uso racional do **papel**, dada a importância que o insumo tem para a instituição, foram abordadas quatro práticas: impressão ou cópia de documentos em frente e verso; utilização de papel reciclado em substituição ao papel branco; reutilização de papéis para a confecção de bloco de anotações/rascunho; substituição de documentos impressos por documentos digitais.

Os dados coletados revelam que 46% dos pesquisados declaram imprimir e sempre fazer cópia em frente e verso e 24% frequentemente. A soma desses dois percentuais (70%) sinaliza o quanto a prática está arraigada na cultura organizacional.

Em congruência com esses números, 67% dos participantes colocam que sempre reutilizam papéis para fazer bloco de anotações e rascunho, enquanto 25% relatam que o fazem frequentemente.

Em concordância com essas duas ações, 53% e 32% dos respondentes afirmam, respectivamente, com frequência e sempre substituir a utilização de documento impresso por digital.

No entanto, quando se abordou a utilização do papel reciclado no lugar do branco, constatou-se que 25% dos respondentes dizem que nunca o fazem, 28% somente às vezes e 18% em situações raras. A aparente incoerência entre a resposta dada a esse questionamento e aquela apresentada aos três questionamentos formulados anteriormente foi esclarecida por dois dos gestores entrevistados, quando explicaram que os usuários tiveram dificuldade com o uso do papel reciclado nas impressoras de que se dispunha à época, razão pela qual a própria administração optou pela descontinuidade para o incentivo à utilização de mencionado tipo de papel:

[...] O setor de compras [...] criou um item de papel reciclado, era um papel feiosinho, era meio complicado. Ele só teve um problema, ele entupia a impressora. Então o pessoal começou a usar mais como rascunho e tal, porque era preciso adequar a impressora e não é muito fácil, né?! Você de repente comprar uma impressora só pra aquele tipo de papel [...] (G3).

[...] para os processos físicos, foi feito um estudo que com o tempo vai se apagando a tinta desse papel (G2).

O uso do papel pela instituição foi reduzido drasticamente, à proporção que aumentava o percentual de processos judiciais e administrativos em tramitação de forma eletrônica. Eis o que dizem os gestores ouvidos:

[...] o uso de papel é praticamente zero. A gente conseguiu eliminar. Hoje, nossos processos são inteiramente eletrônicos [...] (G3).

[...] sempre quando tinha cursos, a gente imprimia todo o material, *slides* que fosse disponibilizado pelo palestrante, isso aí foi uma prática que a gente... é... trocou para os meios digitais, então, todo tipo de material a gente encaminha eletronicamente, assim também como a avaliação (G2).

Com efeito, as práticas relacionadas ao uso do papel foram evocadas como exemplos de conquista da instituição na área da sustentabilidade não só pelos entrevistados como também na questão aberta do questionário. De todo modo, o PLS-JF5 aponta como meta para a SJPE reduzir, no mínimo, 6,74% o consumo relativo médio de papel até 2023, competindo ao Setor de Almojarifado monitorar mensalmente a quantidade de resmas de papel reciclado e não reciclado, tamanhos A4 e ofício, requisitada pelas unidades.

É atribuição, por seu turno, do Setor de Tecnologia da Informação, segundo se colhe do PLS-JF5, vistoriar os indicadores visando reduzir, no mínimo, 39,21% do quantitativo médio de **impressão**, realizadas nos equipamentos do órgão, sejam próprios ou locados, até 2023. Trata-se de um percentual significativo a ser atingido, ainda que se leve em conta que o número de cópias está atrelado ao quantitativo de papel utilizado.

Alguns tribunais, como o Tribunal de Justiça do Pará, desenvolveram projeto de *outsourcing* de impressão, consistente na terceirização de todo o processo de impressão e cópias, visando reduzir o total de impressões e as despesas com equipamentos de informática. Essa medida foi adotada naquela corte, sobretudo, em razão de se identificar aumento expressivo da quantidade de impressões após o advento do processo judicial eletrônico. Ao se buscar as causas para esse incremento, revelou-se que alguns servidores e magistrados cultivavam o hábito de imprimir partes de processos eletrônicos em decorrência do costume em trabalhar com processos em

papel, remetendo à necessidade de manter campanha permanente para a conscientização do corpo funcional (LIMA, 2020).

Em se tratando do uso racional de **copos descartáveis**, foi indagado se havia a substituição destes por copos, garrafas, canecas ou xícaras de material durável. Pelas respostas obtidas, pode-se sustentar que se trata de outra prática já bastante sedimentada na cultura organizacional. Dos respondentes, apenas 3% reconhecem nunca realizar essa substituição, ao passo que 40% dizem sempre fazê-lo e 32% afirmam fazê-lo com frequência. A percepção dos gestores também aponta nessa direção:

[...] Então, hoje, nós temos nos nossos setores, é, cada um com seu copo e a gente usa muito pouco copo descartável, por exemplo [...] (G1).

[...] A Justiça, há alguns anos, ela presenteou a gente com algumas canecas, pra evitar ao máximo o usar o copo descartável e essas canecas foram se perdendo, né?, mas muito servidor, eu noto lá no setor vizinho e no meu, que a gente tem a nossa é, o nosso cantil de água. Então, tá ali na mesa e a gente vai tomando. É bem mais prático, né?, tá ali disponível. Então, isso a gente adotou (G3).

[...] Durante os cursos, a gente tem trabalhado a diminuição de utilização de descartáveis. Então, a gente sempre deixava disponível à vontade: copos descartáveis para água, café. Então, isso aí é uma prática que a gente tem tentado mudar, pedir que os participantes tragam sua garrafinha, seu copo (G2).

Se o copo descartável precisa ser disponibilizado que a escolha recaia sobre aqueles feitos a partir de material não poluente como amido de milho e/ou papelão (GUARAGNI; BARROS; KNOERR, 2019). Quanto a este item, o PLS-JF5 indica como meta para a SJPE reduzir, no mínimo, 45,55% o consumo relativo médio de copos descartáveis até 2023, incumbindo ao Setor de Almoxarifado controlar mensalmente a quantidade de copos descartáveis usualmente utilizados para consumo de água e café, requisitados pelas unidades. Trata-se da meta mais ousada atribuída à SJPE no PLS-JF5.

Assim, se os servidores estão conscientes da necessidade de reduzir o consumo de copos descartáveis e já fizeram várias substituições, nos últimos tempos, objetivando diminuir tal gasto, o alcance de mencionada meta precisa focar no público externo, o qual comparece às diversas sedes buscando informações, participação em audiências, submissão a perícias médicas, etc. Nessas condições, a redução da demanda de tal insumo não pode estar atrelada ao menor número de atendimentos e

ações realizadas por cada unidade, no exercício da função jurisdicional, o que não seria interessante nem para a instituição nem para a sociedade.

Em relação ao uso racional de **veículos e combustível**, foi indagado se havia a utilização, seja pelo respondente, seja por colega de trabalho, da tecnologia de videoconferência objetivando reduzir o deslocamento desnecessário da frota oficial e veículo da instituição. De logo, importa destacar que a utilização de veículo pertencente à frota institucional está restrita aos magistrados e que muitos preferem não se valer dela.

Os respondentes assinalaram que 35% utilizaram a videoconferência de maneira frequente e 26% recorreram a ela sempre. Como a indagação ressaltava que deveria ser levado em consideração o período anterior à pandemia, os percentuais encontrados devem ser ampliados consideravelmente após este intervalo de tempo em que as interações remotas se acentuaram.

No bojo do PLS-JF5, consta que os gastos com a manutenção da frota de veículos, inclusive aquelas despesas decorrentes de contratos ou com demais serviços relacionados, na SJPE, devem ser mantidos até 2023. De forma idêntica, deve ser conservado o consumo médio total de combustível (gasolina, etanol e diesel) no período apontado. A Seção de Segurança e Transporte é a responsável pela fiscalização do indicador, que tem periodicidade anual.

Pelo quadro descrito, pode-se afirmar que a SJPE adota várias ações relativas a este eixo da A3P, em razão, sobretudo, das exigências estabelecidas pelo PLS-Jud. Pode-se, igualmente, sustentar que, apesar da atenção dada pela instituição aos tópicos abordados, muito ainda há de ser feito como reconhecido pelas próprias metas do citado PLS-JF5, principalmente no que atine ao uso racional de copo descartável, impressão e papel. Insta ressaltar, por último, que as metas mais ambiciosas do PLS-JF5 não dizem respeito aos citados itens, que ocasionam menos dispêndios de recursos para o órgão do que energia elétrica, água e abastecimento da frota de veículos.

4.2.3 Gestão adequada de resíduos gerados

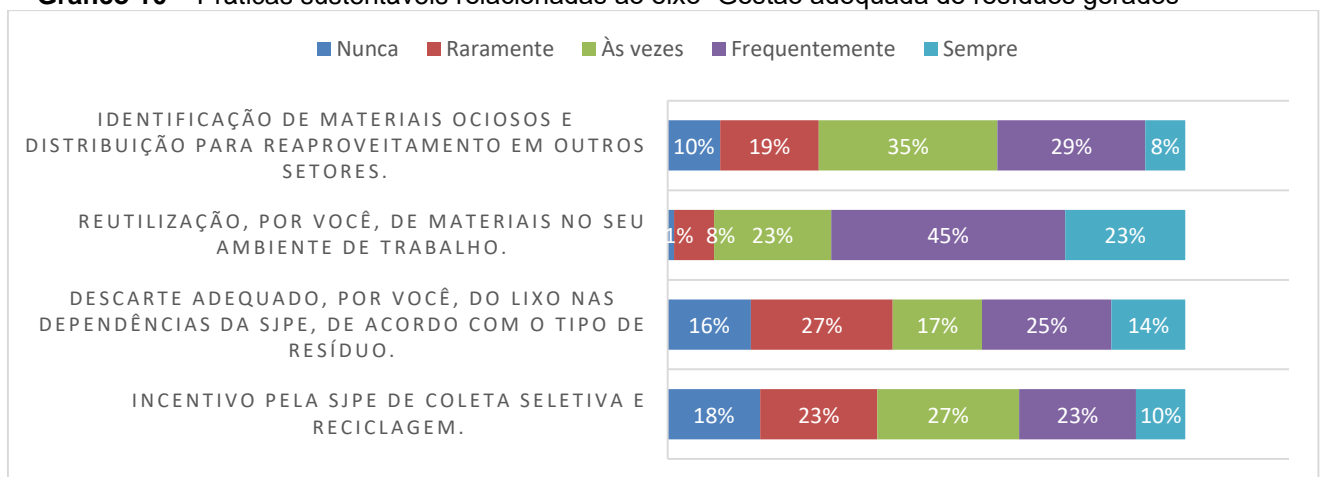
O eixo da A3P referente à gestão adequada dos resíduos gerados objetiva que, após diminuído o consumo e atacado o desperdício, seja o resíduo produzido

destinado corretamente (BRASIL, 2021a). O gerenciamento de resíduos, portanto, não se restringe apenas à destinação e o tratamento adequado daqueles que são produzidos, mas implica revisar todo o ciclo de vida dos bens consumidos, visando não só reduzir a geração de resíduos, mas também repensar a necessidade de aquisição, reutilização dos materiais ociosos e promoção da coleta seletiva e reciclagem.

Realizadas todas as etapas anteriores apontadas, para que a destinação e o tratamento adequado dos resíduos ocorram em bons termos, faz-se necessário analisar o contexto regional da estrutura judiciária, bem assim a quantidade de bens móveis e imóveis, produtos e serviços, de modo a aferir a quantidade de resíduos produzidos por área e indivíduo. Além disso, uma vez catalogados os tipos de resíduos produzidos nos ambientes em estudo, faz-se mister identificar se são recicláveis ou não (rejeitos), se são nocivos ou não, inclusive se possuem natureza orgânica, se são relativos à saúde, eletrônicos ou eletroeletrônicos, até mesmo de construção civil (GUARAGNI; BARROS; KNOERR, 2019).

O questionário que serviu de base a este estudo abordou três práticas possivelmente adotadas pelos servidores em suas atividades rotineiras: identificação de materiais ociosos e distribuição para reaproveitamento em outros setores; reutilização de materiais no seu ambiente de trabalho; e descarte adequado do lixo nas dependências da SJPE. Sobre a temática em foco, indagou, ainda, sobre a percepção dos servidores em relação ao incentivo pela SJPE para a coleta seletiva e reciclagem (Gráfico 10).

Gráfico 10 – Práticas sustentáveis relacionadas ao eixo “Gestão adequada de resíduos gerados”



Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2022).

Ao se abordar o reaproveitamento de materiais ociosos por outros setores, 10%, 35% e 19% dos respondentes, respectivamente, registram nunca, às vezes e raramente fazê-lo. Esses percentuais sinalizam que o incremento dessa prática precisa ser incentivado o que, com certeza, permitiria alongar o ciclo de vida útil de materiais dentro da instituição e influiria para que gastos com mobiliário e material de expediente fossem reduzidos, além de evitar, conforme pontua Vogelmann Júnior (2014), forçar a extração de novos insumos naturais das fontes geradoras, pondo-as em risco de exaustão.

Diversamente, 45% e 23% dos respondentes admitem, nessa ordem, que frequentemente e sempre fazem a reutilização de materiais dentro do ambiente de trabalho. Como o questionamento tratou o assunto de forma genérica, após se ouvir os entrevistados, teve-se a percepção de que a reutilização pode estar se limitando ao uso do papel, insumo de maior quantidade empregado na instituição, conforme pode ser depreendido das falas a seguir:

[...] a gente planta várias plantas. Então, sempre tem há sobra de papéis ou então de projetos que foram utilizados, que tão antigos e a gente vai renovar, então, assim, existe uma política de que a gente tem que colocar os papéis dentro de uma caixa e que toda sexta-feira é recolhido esse papel pra um lugar destinado, pra reciclagem, né?! (G4)

[...] A coleta de papel, por exemplo, papéis inservíveis, a gente separa, alguns a gente reaproveita, impressão frente e verso. A gente já reaproveita muitas vezes o papel para fazer blocos, pra tomar nota de alguma informação, né?!, e só aquele que realmente é inservível que a gente descarta numa caixa própria que vai ser destinada para reciclagem, né?! (G1).

Como vários outros insumos, além do papel, é adquirido pela SJPE, é crucial que seja implantada política mais efetiva para a conscientização dos servidores sobre a reutilização de materiais, inclusive podendo mencionar o uso racional do papel como uma boa prática já seguida. Interessante acentuar que, quando indagados sobre o descarte adequado do lixo, de acordo com o tipo de resíduo, nas dependências da SJPE, 16%, 17% e 27% dos respondentes assinalaram que nunca, às vezes e raramente o fazem. Pode-se assegurar, dessa forma, que, embora o descarte de papel, conforme destacaram os gestores entrevistados, seja um louvável exemplo que deva ser apontado, para os respondentes sobressai que muito ainda precisa ser executado pela instituição.

Nesse sentido, quando questionados sobre o incentivo dado pela SJPE para a coleta seletiva e reciclagem, 18%, 27% e 23% dos respondentes distinguiram, respectivamente, que nunca, às vezes e raramente tal prática é adotada. Os citados percentuais reforçam a afirmação anterior de que a instituição ainda precisa intensificar suas ações atinentes à redução, reutilização e reciclagem de materiais.

Um dos gestores entrevistados lembrou de uma prática específica do Setor em que está lotado: “[...] departamento de limpeza [...] tem um *container* específico pra certos tipos de materiais, que também são destinados à alguma empresa de reciclagem e material, seja ele alumínio, seja ele ferro, enfim (G4)”.

No entanto, outras práticas relacionadas a iniciativas relacionadas ao eixo 2 da A3P não são evocadas, sequer aquelas referentes aos rejeitos eletrônicos, que também são produzidos em grande quantidade em razão do crescente aumento de processos eletrônicos em tramitação e de procedimentos remotos realizados.

A falta de um direcionamento claro nas respostas às perguntas atinentes a este eixo, diferentemente do que se viu nas respostas relativas ao eixo anterior, deve-se provavelmente a uma ausência de política de incentivo à gestão de resíduos gerados por parte da instituição em nível estadual. Essa situação poderia ser revertida se houvesse espaço específico para o acondicionamento desses resíduos, regularidade no incentivo à coleta seletiva, parcerias firmadas pela instituição com cooperativas e associações de reciclagem e até divulgação das medidas já adotadas.

Fica evidente, dessa forma, que se carece de um programa de gestão ambiental visando à destinação final adequada de resíduos, seja por meio da logística reversa, seja por meio de doações ou parcerias com cooperativas e associações de recicladores. Com certeza, iniciativas desta espécie, revestidas de caráter institucional e com abrangência em todo o estado, sem ser, portanto, pontuais e atreladas à disposição de algum gestor, permitiria que o ciclo de vida de vários outros insumos fosse observado.

Referindo-se especificamente à reciclagem, Martins (2009) destaca que esta ocasiona significativos benefícios sob a perspectiva da análise do ciclo de vida de bens, na medida em que implica economia de matéria-prima, inclusive de água e energia elétrica. Acrescenta, ainda, que o material enviado para reciclagem apresenta um valor econômico, que tanto pode ser reinvestido em gestão ambiental quanto

doado para alguma instituição assistencial ou filantrópica, acentuando a Responsabilidade Social da Administração.

Atento ao potencial do reaproveitamento de bens, o PLS-JF5 traz como meta para a SJPE aumentar, no mínimo, 2,5% a quantidade média de material destinado à reciclagem (metal, plástico, papel e vidro) até 2023, cabendo à Comissão Socioambiental confrontar mensalmente o indicador, atentando para a soma dos resíduos destinados a cooperativas, associações de catadores e empresas recicladoras.

A inclusão do metal, plástico e vidro no PLS-JF5, materiais cuja manipulação não está atrelada à atividade fim da instituição, remete à necessidade de intensificar a educação ambiental para os terceirizados, haja vista que a promoção da coleta seletiva e da reciclagem desses resíduos dependem, em boa medida, da participação deles. Aliás, Oliveira *et al.* (2014) narram experiência pouco exitosa do Tribunal de Justiça do Ceará, quando, por volta do ano de 2004, tentaram implantar a prática da coleta seletiva de resíduos sólidos sem o necessário investimento na formação continuada em educação ambiental.

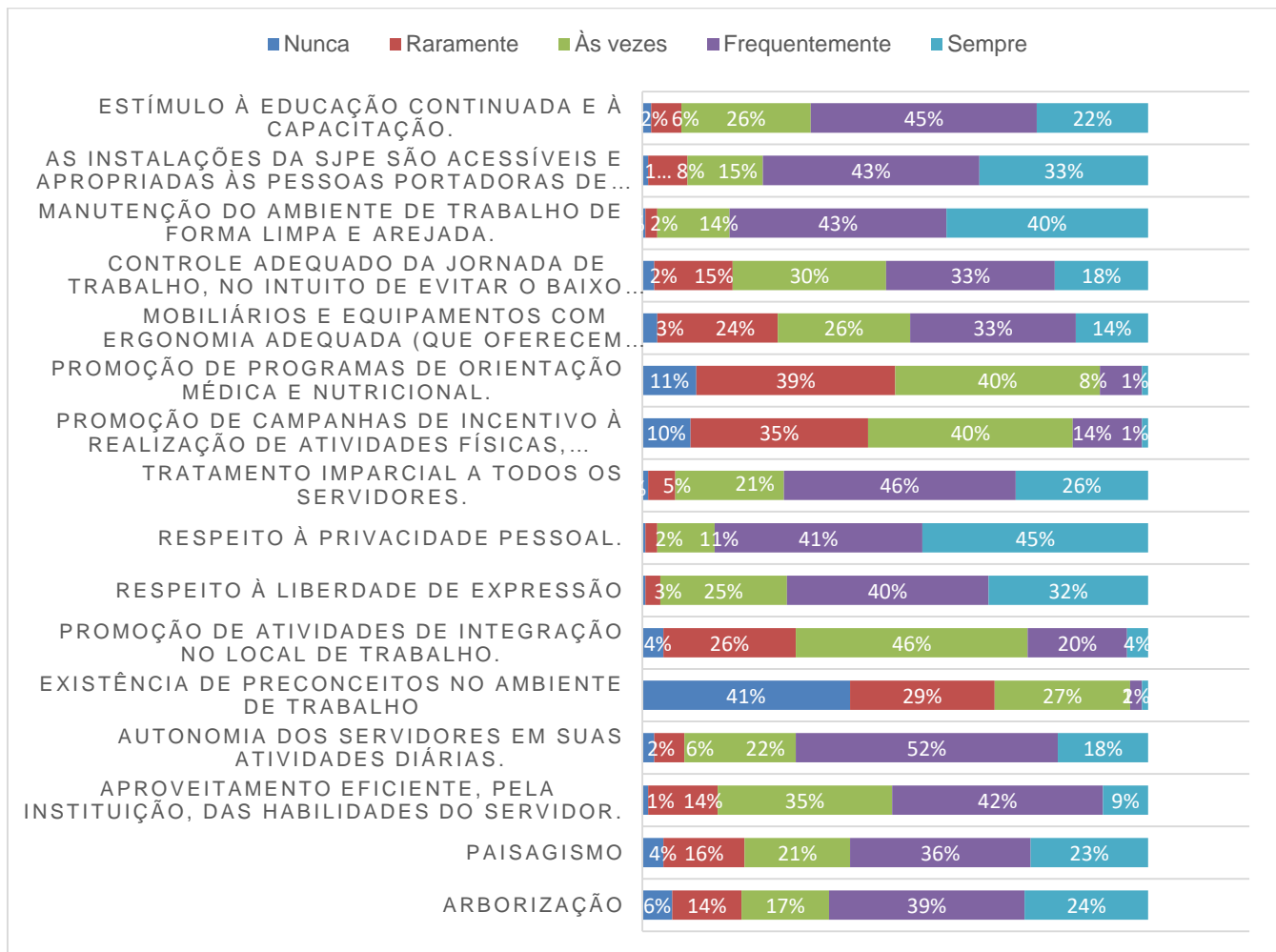
Diante do exposto, pode-se afirmar que as disposições do PLS-JF5, também, em boa medida, compelem a SJPE a dar atenção ao eixo de gerenciamento de resíduos gerados. Por outro lado, também fica evidenciado que as iniciativas relacionadas ao eixo de gerenciamento de resíduos gerados precisam ser fortalecidas e incrementadas, a julgar, sobretudo, pela percepção negativa dos respondentes do questionário em relação ao pouco incentivo conferido pela instituição à coleta seletiva e à reciclagem.

4.2.4 Qualidade de vida no ambiente de trabalho

O eixo da A3P concernente à qualidade de vida no ambiente de trabalho busca facilitar e satisfazer as necessidades do trabalhador ao desempenhar suas atribuições na organização, por intermédio de ações para o desenvolvimento pessoal e profissional (BRASIL, 2021a). Abrange, portanto, tanto aspectos físicos e ambientais do local de trabalho, quanto aspectos psicológicos dos servidores decorrentes das atividades laborais, razão pela qual as indagações constantes no questionário procuraram abordar vários fatores.

Para facilitar a análise desses vários elementos, optou-se por reuni-los em quatro blocos, em concordância com a similaridade do tema, conforme divisão feita A3P (BRASIL, 2009): uso e desenvolvimento de capacidade, integração social e interna, respeito à legislação e condições de segurança e saúde no trabalho (Gráfico 11).

Gráfico 11 – Práticas sustentáveis relacionadas ao eixo “Qualidade de vida no ambiente de trabalho”



Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2022).

Quanto ao estímulo à educação continuada e à capacitação, os respondentes reconheceram haver um grande esforço da instituição nesse sentido, pois 45% dos respondentes assinalaram que frequentemente percebem esse incentivo, enquanto 22% registraram que sempre identificam esse encorajamento. Apesar desses percentuais tão elevados, a gestora entrevistada reconhece que foi reduzido o investimento em formação dos servidores:

A gente tinha um programa de reembolso, né?! De pós-graduação que infelizmente devido à diminuição orçamentária, a gente teve que suspender e com isso a gente pode observar que realmente teve uma diminuída, tá?! Na capacitação, na busca de pós-graduação, de especialização por parte dos servidores, tá?! Mas é algo que a gente está trabalhando para resgatar [...] (G2).

Com certeza, a oportunidade para participação em treinamentos ou programas de capacitação não pode sofrer nenhuma descontinuidade, pois além de proporcionar o aperfeiçoamento pessoal por possibilitar novos conhecimentos, experiências e desenvolvimento de competências, pode aumentar o grau de satisfação do colaborador e contribuir para a redução de equívocos e a melhoria do desempenho organizacional (KRUGLIANSKAS; ALIGLERI; ALIGLERI, 2009).

No que diz respeito à promoção de campanhas e programas de incentivo à realização de atividades físicas, culturais e de lazer, bem assim à promoção de campanhas de orientação médica e nutricional, a grande maioria dos entrevistados, reconheceram que pouco está sendo feito pela instituição nesses aspectos: em ambas as indagações, um percentual de 40% dos respondentes afirmaram que só as vezes verificaram essa iniciativa da instituição, ao passo que mais de 40% dos respondentes assentaram que nunca ou raramente a distinguiram.

Em contraponto a essa percepção, a gestora responsável destaca o programa “Justiça em movimento”, promovido pela Seção de Treinamento e Desenvolvimento:

[...] quando a gente tava presencialmente, a gente teve um projeto incrível se chamou “Justiça em movimento”, que devido a pandemia, né?, a gente teve que dar uma pausa nesse projeto, mas que era voltado totalmente à nutrição, à prática de atividade física e que a gente viu grandes repercussões, é, tanto na saúde dos servidores, no humor, ambiente de trabalho. A gente pode integrar mais essas pessoas. Então, é, a qualidade de vida a gente tem atuado com bastante afinco nessa questão (G2).

De acordo com o relato feito, esse programa abarcou apenas os servidores lotados no prédio sede em Recife, ainda que a intenção fosse levar o formato dele para as outras Subseções. Como não foi possível, até então, a extensão de mencionado programa a outras unidades, sobretudo em virtude das limitações impostas pelas restrições pandêmicas, pode-se considerar que o desconhecimento dele por boa parte dos respondentes deva-se a pouca abrangência que possuiu.

No que afeta à promoção de atividades de integração no local de trabalho, 46% dos respondentes só a reconheceram às vezes e 26% raramente, de modo a se evidenciar descontentamento com o que foi oferecido até o momento. Diante desse desafio em promover ações visando o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, Cavalcante (2012, p. 202-203) aponta caminhos para as instituições públicas:

[...] Para tanto, as instituições públicas devem desenvolver e implantar programas específicos que envolvam o grau de satisfação da pessoa com o ambiente de trabalho, o melhoramento das condições ambientais gerais, a promoção da saúde e da segurança, a integração social e o desenvolvimento das capacidades humanas, entre outros fatores. Com isso, objetiva-se facilitar e satisfazer as necessidades do trabalhador ao desenvolver suas atividades na organização, tendo como ideia básica o fato de que as pessoas são mais produtivas quando mais satisfeitas e envolvidas com o próprio trabalho. Também se faz necessário avaliar, de forma sistemática, a satisfação dos servidores, pois, nesse processo de autoconhecimento, as sondagens de opinião interna são uma importante ferramenta detectar a percepção dos funcionários sobre os fatores intervenientes na qualidade de vida.

Atentando-se para essas diretrizes, os próximos cinco aspectos abordados no questionário desta pesquisa prestam-se, em boa medida, para avaliar o grau de satisfação dos servidores no ambiente de trabalho, por se referir à integração social e interna, bem assim ao respeito à legislação. Assim, quanto ao controle da jornada de trabalho, 51% dos respondentes a identificaram frequentemente ou sempre, mas 30% só às vezes, o que aponta um certo grau de descontentamento.

No que se refere à autonomia dos servidores em suas atividades diárias, 52% e 18% dos respondentes sustentaram, em específico, que frequentemente e sempre a reconheceram. Neste quesito, há de se admitir que é dado maior peso à atuação da chefia imediata do que a instituição em si.

No que se relaciona ao aproveitamento eficiente das habilidades de servidores, 42% e 35% dos respondentes, assinalaram, nessa ordem, que, frequentemente e apenas às vezes a reconhecem. Trata-se de mais um quesito que depende mais de decisões da chefia imediata do que da instituição em si.

No que tange às disposições referentes ao tratamento imparcial, ao respeito à privacidade pessoal e à liberdade de expressão, mais de 70% dos respondentes entenderam que frequentemente ou sempre foram atendidos, indicando que, no geral, a instituição está bem posicionada nessas questões.

De maneira similar, quando se aborda a existência de preconceitos no ambiente de trabalho, 41% nunca os percebe e 29% raramente o fazem, mas 27% assinalam que às vezes o identificam. Este último percentual destacado sugere que esse ponto precisa, com urgência, ser melhor investigado, haja vista o comprometimento da qualidade de vida a que está submetido o servidor que passa por qualquer tipo de intolerância no ambiente de trabalho.

O certo grau de insatisfação revelado deve servir para alertar a gestão da necessidade de refinar as práticas de interação com toda a equipe no plano interno. Sobre esse desafio cotidiano, vivenciado tanto em empresas quanto em instituições públicas, as ponderações lançadas por Kruglianskas e outros suscitam mais reflexões (2009, p. 117):

Diferentes pesquisadores apontam que a gestão responsável deve começar na interação interna, isto é, a partir de políticas junto aos colaboradores. É imprescindível ter, no cotidiano da empresa, comportamentos coerentes com os compromissos adotados para a construção do orgulho de pertencer. Demonstração essa que não se dá por cartas de intenção, mas principalmente por atos e fatos instituídos nas relações internas da empresa.

Portanto, um dos principais desafios a serem enfrentados pelas empresas, na adoção de programas gerenciais socialmente responsáveis, é privilegiar, nas relações internas e externas, valores culturais que contribuem para um novo comportamento organizacional. [...]

Além dos já mencionados aspectos psicológicos, merecem idêntica atenção os aspectos físicos e ambientais, diretamente relacionados às condições de segurança e saúde no trabalho. Nesse sentido, no que concerne às instalações de trabalho, nos quesitos referentes à acessibilidade e à manutenção da limpeza e arejo do ambiente, mais de 70% dos respondentes registraram que frequentemente ou sempre estavam satisfeitos com as condições existentes, de forma que a instituição está cumprindo seu papel nestas questões. De fato, uma das entrevistadas relata com bastante entusiasmo os avanços feitos pela instituição nas questões da acessibilidade:

[...] Que não é uma tarefa muito fácil, por que a gente depende também de recursos orçamentários, mas a gente colocou, por exemplo, rampa em todas as nossas unidades, rampas de acesso, é, banheiro, é, acessíveis em todas as nossas unidades, separadas por gêneros. Então nós temos, masculinos e femininos, certo? Trocamos as torneiras por torneiras com fechamento automático, né, para não ter desperdício de água, não é? E esses foram as ações assim, mais efetivas. [...] (G1)

No que atine à ergonomia do mobiliário e equipamentos, os respondentes estão bastante divididos, não havendo uma tendência num sentido ou em outro. Essa dispersão nos resultados deve ser encarada como mais um desafio a ser enfrentado pela instituição. Não custa reforçar que as peças mobiliárias devem estar de acordo com as Normas Brasileiras para garantir a segurança, ergonomia e a devida utilização (GUARAGNI; BARROS; KNOERR, 2019).

No que alude ao paisagismo, 59% dos respondentes registraram que frequentemente ou sempre estavam satisfeitos com as medidas adotadas, enquanto 63% apontaram que frequentemente ou sempre sentiam-se contemplados no quesito arborização. Nesses dois pontos, há se destacar que há significativa diferença entre as várias sedes distribuídas em diferentes cidades do estado, de modo que é esperado que a percepção dos servidores divirja.

Um dos entrevistados reportou iniciativa, também lembrada por dois respondentes em uma das perguntas abertas do questionário, de um grupo de servidores lotados no prédio sede em Recife. Segundo ele, foram obtidas mudas de plantas com uma instituição e tais servidores decidiram, após estender o convite a outros colegas de trabalho, arborizar a parte de trás do terreno em que fica o citado prédio. O entrevistado ainda acrescenta sua experiência nesse projeto:

A gente plantou muitas árvores ali na Justiça nesses últimos 10 anos. Eu acredito que triplicou o número de árvores ali. Só eu tenho dez ali, que eu mesmo ia lá aguar e cuidar. E elas estão lá bem bonitas.

[...]

Eu procurei não, não entrar na questão da estética lá na frente do prédio, né, é, acho que não fica bem né, você sair plantando... Tem que manter também o equilíbrio da paisagem ali na frente. Mas, lá atrás, inclusive teve um servidor que plantou... olha, eu acredito que ele deva ter plantado umas cem mudas. (G3)

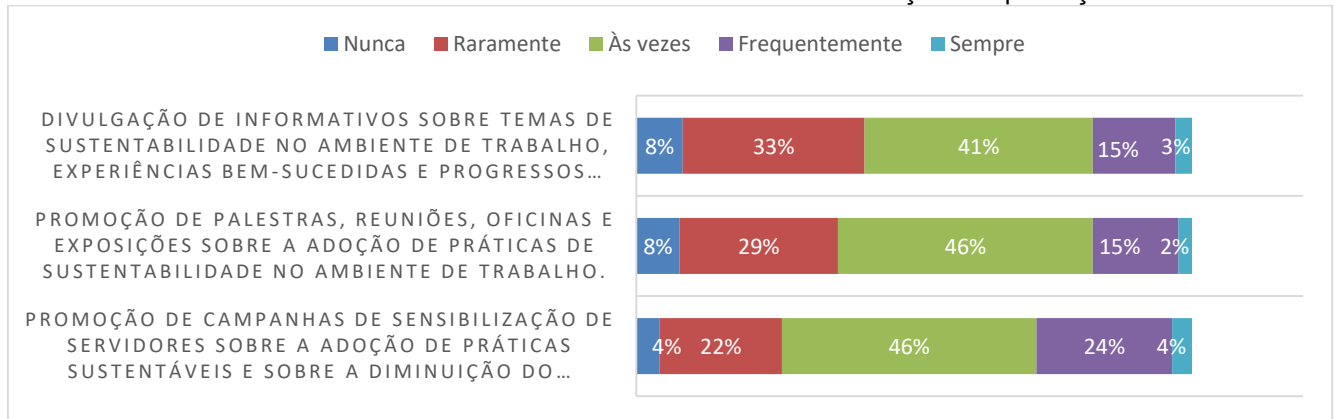
Importa frisar, em arremate, que o PLS-JF5, no quesito qualidade de vida, estabelece, com base na série histórica do período 2018/2020, que a SJPE deve manter a quantidade média de ações de qualidade de vida no trabalho, considerando as solidárias e de inclusão, até 2023, ficando a cargo da Seção de Desenvolvimento e Treinamento, bem como a de Saúde, conferir o indicador respectivo. Espera-se que, embora não haja previsão de aumento das ações de qualidade de vida a serem encetadas, que haja variedade entre elas, de modo a contemplar os quesitos que precisam ser melhorados.

Em vista de tudo o que foi apresentado, pode-se atestar que a SJPE se sobressai em vários requisitos alusivos à qualidade de vida no trabalho, tais como o incentivo à capacitação continuada ao servidor, bem assim a acessibilidade, limpeza e arejo de suas instalações e, ainda, o respeito à legislação (tratamento imparcial, privacidade pessoal, liberdade de expressão). Todavia, não se deve deixar de admitir que há uma série de melhorias que precisam ser implementadas visando, sobretudo, atender às necessidades dos servidores concernentes à promoção de programas de orientação médica e nutricional e à promoção de campanhas de incentivo à realização e atividades físicas, culturais e de lazer.

4.2.5 Sensibilização e capacitação

O eixo da A3P atinente à sensibilização e capacitação intenta criar e consolidar a consciência cidadã da responsabilidade socioambiental nos servidores (BRASIL, 2021a). Citado eixo, dessa forma, está vinculado à temática da educação ambiental, elemento imprescindível para que as intenções organizacionais sejam concretizadas. Para tanto, urge que as instituições se fortaleçam para cumprir seu papel de modo efetivo, o que exige ações de mobilização para a internalização das questões ambientais nas atividades diárias e nos processos de tomada de decisão (ROCHA *et al.*, 2017).

Com o intuito de averiguar o encaminhamento da atuação institucional quanto à sensibilização e capacitação atinente às questões sustentáveis, foram pesquisados os seguintes aspectos: divulgação de informativos e promoção de eventos sobre temas de sustentabilidade no ambiente de trabalho, bem como promoção de campanhas de sensibilização dos servidores sobre a adoção de práticas sustentáveis (Gráfico 12).

Gráfico 12 – Práticas sustentáveis relacionadas ao eixo “Sensibilização e capacitação”

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2022).

No que diz respeito à divulgação de informativos sobre temas de sustentabilidade no ambiente de trabalho, 33% dos respondentes asseguram que raramente tais informativos são difundidos, ao mesmo tempo em que 41% daqueles admitem que somente às vezes identificam os informativos em questão.

Em harmonia com tais números, quando houve a inquirição acerca da promoção de eventos sobre práticas de sustentabilidade no ambiente de trabalho, 29% dos respondentes afirmaram que raramente tais eventos são oportunizados, à medida que 46% daqueles assumiram que apenas às vezes detectaram eventos com essa finalidade.

De maneira semelhante, 22% dos respondentes sustentaram que raramente tais eventos são viabilizados, ao passo que 46% perceberam, às vezes, a promoção de campanhas de sensibilização dos servidores sobre a adoção de práticas sustentáveis. No outro extremo, 24% daqueles asseveraram que sempre constataram a oferta de tais campanhas. Os gestores entrevistados contextualizaram, por seu turno, também haver falta investimento em sensibilização:

Eu acho que, assim, primeiro, acho que deveria existir uma campanha, uma campanha no sentido, assim tanto, por exemplo: na intranet, existir algum vídeo, alguma coisa que incentivasse essa questão. Também a questão de propaganda a nível visual, de alertas de onde você passar fazer essa lavagem cerebral, sabe? Eu acho que é importante isso. Porque se você não, não, não aos poucos vai tentando convencer as pessoas, as pessoas são muito difíceis de serem convencidas a isso, a mudarem, né? As pessoas têm dificuldade em mudança. Então, assim, eu acho que seria necessária uma campanha de divulgação, de computador, você entra no elevador e tá lá na televisãozinha dentro do computador. Ela passando as mensagens, tal. Então eu acho que isso, eu acho que, é de grande valia, entendesse? Eu me lembro que a gente fez uma vez. Não para isso, né, mas a gente, por exemplo, a gente foi implantar o uso do crachá, né?! (G4).

Olha, eu acho que a justiça está precisando de um grande projeto. É, por exemplo: É, se a Justiça, a instituição, ela promovesse ali o uso da energia solar ou eólica. Nós temos ali uma corrente de vento muito grande. Então isso ia incentivar muito mais os outros servidores quando a própria instituição, ela sem.... digamos... a direção disso, "Olha, nós temos um projeto sustentabilidade e vamos implantar". E, isso eu acredito que vai refletir nos servidores. O que tem acontecido é o contrário. São os pequenos atos de servidores que despertam algo na administração e eu acho que eles são grandes, né?!, maiores que nós e podiam fazer esse grande projeto. Ali eu acho que a questão solar, nem que seja pra incentivar as pessoas. Mas a gente queria ver umas placas solares ali, pra dizer assim: Poxa, a Justiça está fazendo alguma coisa nesse sentido. Uma turbina eólica, de repente, ali gerando alguma energia. É isso que eu acho que falta ali (G3).

A gente precisa muito trabalhar nessa parte de conscientização. As pessoas precisam entender, aprender a importância da sustentabilidade. A partir disso as atitudes, comportamentos é que vão sendo modificados (G2).

A consistência nas respostas apresentadas relativas ao eixo em discussão nesta quadra permite inferir que também aqui há necessidade de uma política de sensibilização duradoura por parte da instituição. Com efeito, a análise dessas três respostas evidencia que as iniciativas perfilhadas ainda são muito embrionárias frente às exigências do contexto atual e sugere em que direção a instituição pode caminhar para intensificar os planos de sensibilização e capacitação no tocante à sustentabilidade. Peixoto (2019), inclusive, chegou à conclusão análoga ao investigar as ações de sensibilização em instituição de ensino superior.

Não é demasiado reforçar, a esta altura, a necessidade de que a capacitação dos juízes e servidores seja iniciada na fase de ingresso e que o aperfeiçoamento seja contínuo, mediante reuniões e grupos de trabalho, seminários, cursos e tudo aquilo que sirva para propiciar o intercâmbio de experiências (MARTINS, 2009).

As indispensáveis ações de sensibilização e cursos de capacitação, por óbvio, precisam envolver também aqueles que desenvolvem a gestão, em razão do incentivo que podem fomentar e do aumento do consumo consciente que podem promover. Conforme os dados coletados, conforta saber que os gestores já participaram de cursos versando a respeito da sustentabilidade em sua área de atuação, conforme pontuam G4 e G1:

[...] É, chegou na verdade eu acho que pra meu chefe, meu supervisor, assim supervisor geral, né, Francisco Fittipaldi. Ele já participou, eu creio. Eu acho que ele e Josemar, que é o Diretor. Eu acho que eles já participaram de alguma coisa voltada para isso (G4).

Nós tivemos cursos. As pessoas que estavam mais diretamente ligadas com o processo, nós chegamos a fazer cursos, inclusive pra orientar em relação a essa Agenda Pública [...] (G1).

Tachizawa e Andrade (2012) pontuam que os objetivos da educação ambiental divergem daqueles da educação formal e devem ser desenvolvidos para atender a um determinado público. Dessa forma, exigem conhecimento prévio do perfil desse público, das peculiaridades locais e dos padrões de comportamento social. Em congruência com essa argumentação, Tachizawa e Andrade (2012), ao perscrutar o contexto empresarial, destacam que o respeito aos costumes e culturas locais e o empenho na educação e na disseminação de valores sociais devem fazer parte de uma política de envolvimento comunitário da empresa. Assim, se essas iniciativas justificam-se no âmbito privado, com mais propriedade podem ser estendidas para a esfera pública.

Outra medida que pode ser admitida no contexto institucional objetivado fortalecer a educação não só de seu corpo funcional, mas também da sociedade, é assegurar a divulgação dos impactos sociais, políticos e econômicos das decisões judiciais em matéria ambiental. Não custa lembrar que estas trazem informações cujo interesse transcende às partes do processo, sobretudo em razão da natureza eminentemente difusa do direito ao meio ambiente, e podem evidenciar o compromisso do Judiciário com a tutela ambiental e a disposição de seus juízes para com o cumprimento da Constituição (MARTINS, 2009).

De fato, considerando a dimensão da sensibilização, todo o processo de comunicação interna também precisa ser repensado. Cavenaghi, Dias e Marchiori (2018) enfatizam que, para a sustentabilidade fazer parte do contexto organizacional, a comunicação precisa superar os processos comunicacionais informacionais, de forma a buscar processos interativos que permitam ampliar as relações entre os sujeitos, possibilitando que os indivíduos compreendam também o seu papel no processo de construção da sustentabilidade. Longe disso, uma das entrevistadas assente que sequer a divulgação do que está sendo feito - o que se restringe ao aspecto da informação, portanto – está sendo realizado a contento:

Eu acho talvez, um trabalho maior de divulgação de resultados, né?!, porque muitas vezes, é, as coisas são feitas, mas não são divulgadas, não é verdade? Então eu acho que a divulgação de resultados pra que as pessoas

vejam que é importante, que tem resultado, né?! Isso eu acho que faz parte da conscientização, né?!, dos benefícios [...] (G1).

Nesse contexto, o PLS-JF5, no item capacitação e sensibilização, prevê, fundamentando-se na série histórica do período 2018/2020, que a SJPE deve aumentar, no mínimo, em 21,33% a quantidade média de ações de sensibilização e capacitação em socioambiental, competindo à Seção de Desenvolvimento e Treinamento e a Comissão Socioambiental, seguir o indicador específico. Ressalte-se que na série histórica não foram computadas ações de sensibilização em sustentabilidade.

Tecidas essas considerações, fica patenteado o quanto a equipe gestora precisa se empenhar na evolução dos índices de sensibilização. Sob uma perspectiva, é inegável que já existe consciência da imprescindibilidade com que o assunto deve ser abordado, haja vista o significativo percentual fixado para a meta versando sobre este eixo, contida no PLS-JF5, conforme anteriormente mencionado. Por outro ponto de vista, também é irrefutável que este eixo da A3 é o que deve receber tratamento prioritário por parte da instituição, sobretudo por servir de alicerce para a consolidação dos demais.

4.2.6 Licitações sustentáveis

O eixo da A3P alusivo a licitações sustentáveis busca que a Administração Pública promova a responsabilidade socioambiental nas suas compras (BRASIL, 2021a). Neste ponto, fica evidenciada a função socioambiental da gestão administrativa, imposta pela Constituição Federal ao Poder Público e à coletividade (GODOY; MOREIRA, 2022).

Antes do advento da Lei n. 14.133, de 1.º de abril de 2021, já se podia adicionar cláusulas nos contratos licitatórios objetivando eleger fornecedores de produtos ou serviços que atendessem aos princípios básicos de sustentabilidade pela administração pública (OLIVEIRA *et al.*, 2014; CAVALCANTE, 2012; GUARAGNI; BARROS; KNOERR, 2019). No entanto, após a entrada em vigor do citado regramento, a exigência de observância de tais critérios sustentáveis tornou-se obrigatória e até os próprios licitantes passarão a cobrar que mencionados critérios sejam cumpridos, conforme enfatiza G3:

Certamente, porque o licitante, né?! , o empresário que tá lá do outro lado, ele vai começar a cobrar principalmente aquele que diz: "eu tenho agora meu mercado pra essa questão ambiental", né?! , direcionado. Então, eu vou exigir que os órgãos cumpram a legislação e aí eu vou... eu teria, digamos, "uma preferência". E aí os outros vão ter que se adequar, a gente também, se não vão perder mercado e nós vamos nos adequar. Então, eu acredito assim, eu tenho certeza: a questão ambiental no Brasil depois dessa Lei, ela vai ser muito, ela vai andar muito mais. Ela já andava muito devagarzinho, sabe, mas precisava de um suporte melhor, não só para o licitante, para as empresas lá fora, como pra gente. A gente precisava desse respaldo e essa Lei tá trazendo. (G3)

Essa constatação evidencia que a Administração Pública pode agir em duas frentes no que diz respeito à sustentabilidade: promulgando normas e regulando o mercado, haja vista o seu potencial de consumo (ROCHA *et al.*, 2017). Um dos gestores entrevistados fala com entusiasmo sobre as inovações realizadas no campo das licitações, especificamente sobre o processo de compras compartilhadas pelas Seções Judiciárias da 5.^a Região para a aquisição de fardamento dos Agentes de Polícia Judicial, mencionando inclusive a redução de custos obtida:

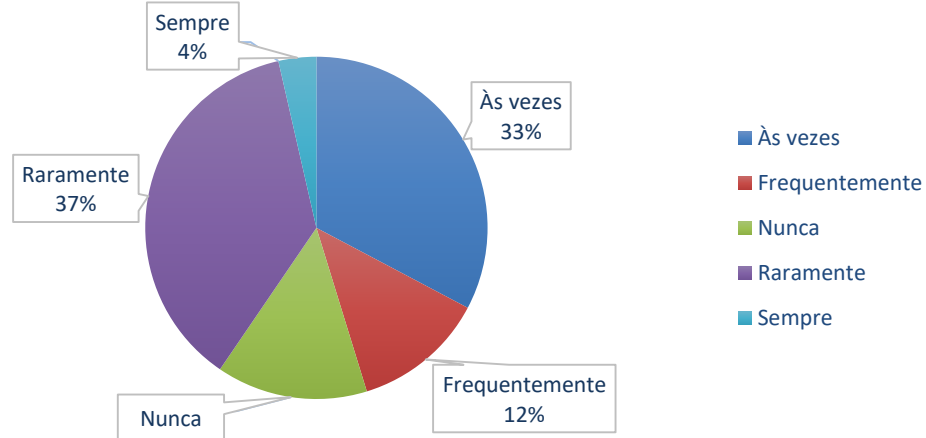
Mas vi agora uma licitação, inclusive é a Justiça que está preparando sobre o fardamento dos policiais, o agente policial. Então é a Justiça de Pernambuco vai fazer essa licitação, é, pra toda região e vai ficar uma coisa padronizada. O custo vai ser muito menor, porque um só lícita para todos. Você vai ter menos gasto. (G3)

Indiscutivelmente, uma das grandes dificuldades com que se defrontam aqueles que lidam com licitações diz respeito à necessidade de conciliar, nos diversos processos de aquisição de bens de consumo e materiais permanentes, a observância às certificações do IBAMA, da ANVISA e das normas técnicas da ABNT, de modo a salvaguardar a qualidade, a resistência, a utilidade e a segurança nas compras (GUARAGNI; BARROS; KNOERR, 2019), sem perder de vista a economicidade. De fato, é irrefutável que o gestor público é cada vez mais desafiado a evitar o desperdício e realizar mais atividades com o mesmo tamanho de orçamento, como assinala Vogelmann Júnior (2014). Desse modo, é pertinente se intensificar as ações de conscientização e capacitação dos servidores responsáveis pela aquisição de bens e contratação de serviços.

Para avaliar a percepção dos servidores sobre a temática deste eixo, o questionário, objetivamente, inquiriu sobre a frequência com que é percebido se os materiais adquiridos pela SJPE possuem padrões de sustentabilidade (ou seja, são

provenientes de materiais recicláveis, oriundos de empresas da comunidade local ou formados por materiais que agridam menos ao meio ambiente) (Gráfico 13).

Gráfico 13 – Práticas sustentáveis relacionadas ao eixo “Licitações sustentáveis”



Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2022).

Dos respondentes, 37% e 33% assinalaram, respectivamente, que raramente e apenas às vezes, identificam que as compras realizadas pela SJPE apresentam padrões de sustentabilidade. De maneira diversa, os gestores entrevistados asseguram que os critérios de sustentabilidade estão sendo observados nas licitações, consoante se vê pelos trechos que seguem:

[...] No momento em que a gente vai montar uma licitação, que cria o documento que é o termo de referência, a gente já coloca alguns critérios de sustentabilidade, por exemplo: No ar-condicionado, a gente pede o gás ecológico, né, entendeu? Já um certo tempo a gente vem pedindo. Então a gente tem essa preocupação, sim, né, e foi, é, houve treinamento pra isso, pra que a gente buscasse essas metas aí de sustentáveis, nas contratações (G1).

[...] Então a gente sempre tem essa preocupação da licitação com a questão do ambiente, com a questão econômica também, né?, essa prática (G3).

Uma das hipóteses possíveis para essa visão discrepante entre gestores e demais servidores pode ser a falta de comunicação sobre como os processos de compra se desenvolvem, com ênfase na integração dos critérios de sustentabilidade nessa escolha. Como salienta uma das gestoras entrevistadas, também neste quesito há escassez de investimento em divulgação sobre as iniciativas adotadas pela instituição:

Não. Isso na verdade é pouco divulgado, sabe?! Os resultados obtidos. A gente tem a questão da conscientização, né?! Da orientação, a gente utiliza a semana do meio ambiente, trabalha essa parte. Mas, os resultados obtidos a partir das práticas sustentáveis da justiça, isso aí, não é divulgado (G2).

Quanto às aquisições e contratações, o PLS-JF5 prevê que a SJPE deve aumentar, no mínimo, 20% a quantidade de licitações realizadas com critérios de sustentabilidade, em que se aplica a IN SLTI/MOG 01/2010 (BRASIL, 2022). Cabe à Seção de Licitações e Contratos acompanhar o indicador correspondente. Ressalte-se que não há registro de série histórica sobre aquisições e contratações que atendessem a tais critérios.

Diante do que foi sumarizado, depreende-se que as ações buscadas no âmbito das licitações pela SJPE não se afastam das diretrizes estabelecidas pelo respectivo eixo da A3P. Ante as condições impostas pela Lei 14.133/21 e pelo PLS-JF5, espera-se sejam fortalecidos os critérios relativos à sustentabilidade ambiental, social e econômica para a aquisição de bens e a contratação de serviços, objeto dos processos licitatórios, principalmente porque essa escolha denota o compromisso institucional com a sustentabilidade e traz consigo um condão de sensibilização e engajamento de todo o corpo funcional.

4.2.7 Construções sustentáveis

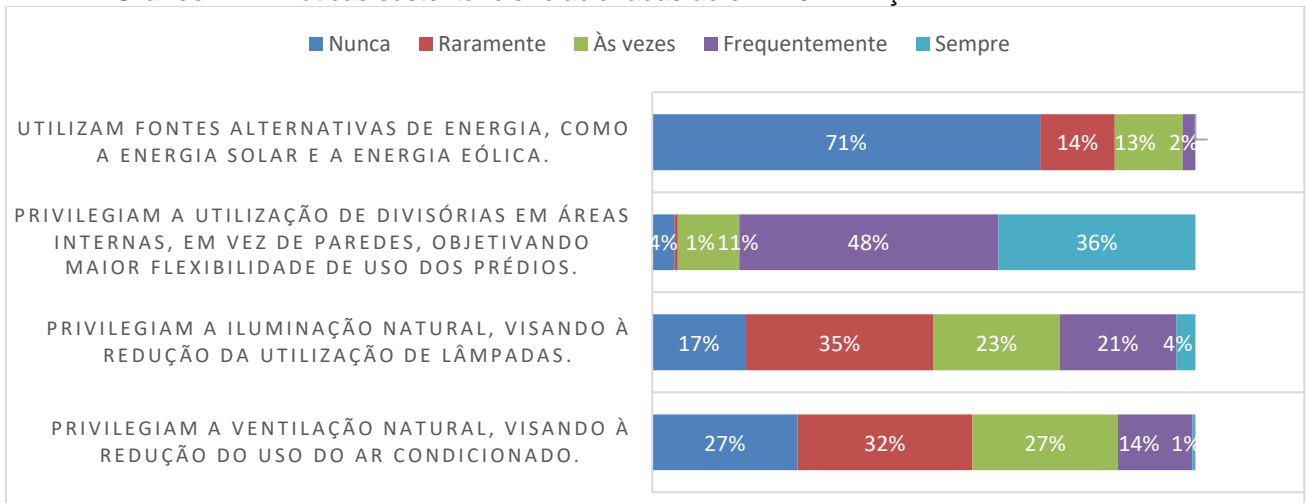
O eixo da A3P relativo a construções sustentáveis destaca que a Administração Pública deve atentar para as diretrizes socioambientais em suas construções, reformas e ampliações (BRASIL, 2021a). Conforme salienta Martins (2009), o Judiciário exerce sua responsabilidade ambiental tanto por meio das ações jurisdicionais quanto administrativas.

Tratando das ações administrativas sob o aspecto das construções sustentáveis, Guaragni, Barros e Knoerr (2019) aduzem que o desenvolvimento sustentável inicia-se pelos projetos de engenharia, passam pelas instalações hidrossanitárias (torneiras com temporizador), projetos elétricos e de iluminação (sensor de presença), climatização (número razoável de janelas) e urbanização, alcançando as reais condições de trabalho (ambientes saudáveis, sem insalubridade e periculosidade). Admitida essa sugestão de roteiro para avaliar a sustentabilidade

da instituição sob o ponto de vista das construções sustentáveis, passa-se à análise dos dados coletados.

Para se estimar o discernimento dos servidores sobre as práticas relativas a construções sustentáveis foram elaborados quatro questionamentos atinentes aos seguintes pontos: fontes alternativas de energia; uso de divisórias em áreas internas; iluminação natural e ventilação natural (Gráfico 14).

Gráfico 14 – Práticas sustentáveis relacionadas ao eixo “Construções sustentáveis”



Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2022).

No que diz respeito à utilização de fontes de geração de energia renovável, como a solar e a eólica, a maioria expressiva dos respondentes reconhece que não se faz uso dessas possibilidades no ambiente de trabalho. De fato, um projeto piloto para a instalação de um polo de geração de energia solar ainda está sendo engendrado pela SJPE, conforme relatam gestores entrevistados:

[...] Mas tá pra ser implantada em alguma das Subseções, eu não sei em qual, não sei te dizer e não sei quando também, mas eu vi algum burburinho de alguma coisa desse tipo. [...] (G4)

[...] por conta da dificuldade dos recursos orçamentários, a gente lançou a unidade de Palmares por ser uma unidade própria, o nosso prédio é próprio. A gente, é, escolheu Palmares pra fazer o projeto piloto, né?, e a partir dali expandir para as demais unidades. Mas a nossa unidade que mais consome energia é o edifício sede, em Recife. O principal, e aí nós estamos tentando uma parceria com a, o grupo lá da Neoenergia pra elaborar um projeto de energia fotovoltaica pra ver se a gente consegue implantar o mais rápido possível no edifício sede também, entendeu? (G1)

Nada impede, no entanto, que outras opções inovadoras de renovação de energia possam ser testadas, como a substituição das películas solares das janelas dos prédios por películas fotovoltaicas, como apontado por Lima (2020).

Atinente à utilização de divisórias internas em áreas internas, 48% e 36% reconhecem, respectivamente, que, frequentemente e sempre, são empregadas. Pelo alto índice alcançado, pode-se inferir que a prática está disseminada por todas as unidades da instituição, conferindo flexibilidade de leiaute, ganho de área útil, qualidade no acabamento e agilidade na instalação.

Quanto à iluminação natural, 17%, 23% e 35% dos respondentes consideraram que a instituição, respectivamente, nunca, às vezes e raramente, a privilegia.

No tocante à ventilação natural, não há significativa divergência dos números apontados em relação ao último tópico mencionado: 27%, 27% e 32% dos respondentes, julgam que a instituição, respectivamente, nunca, às vezes e raramente, a prioriza.

Uma das conjecturas que podem ser feitas para esse resultado tão negativo em relação aos dois últimos quesitos referidos é a existência de alguns prédios cuja arquitetura não privilegiou a ventilação e a iluminação natural. Essa possibilidade exige maior diligência por parte da equipe gestora, haja vista o aumento do consumo de energia decorrente da necessidade de se recorrer ao uso de lâmpadas e de equipamentos de condicionador de ar durante boa parte ou até mesmo durante todo o expediente. Todavia, pelas declarações fornecidas, os gestores já estão atentos às questões do melhor aproveitamento dos recursos naturais disponíveis:

[...] geralmente joga muita janela pra ter a iluminação natural pra economizar energia [...] a nível de arquitetura, a gente tem essa preocupação de revestimento, ah, revestimento tal, porque ele reflete mais do que outros e absorve mais calor. (G4)

A gente aproveita e faz essa coleta de água de chuva e pra lavagem de carros oficiais, já pra evitar o consumo da água realmente tratada, né?!, a água comum, né?!, que a gente recebe de Comesa, por exemplo, né?. E de poços, né?!, pra aguar jardins, né?! (G1).

Trocamos as torneiras por torneiras com fechamento automático, né?!, para não ter desperdício de água, não é?! (G1)

O PLS-JF5 traz como meta para a SJPE alcançar 50% das reformas, inclusive manutenção predial, e adequação de leiaute, com critérios de sustentabilidade até 2023, cabendo à Seção de Administração Predial e Engenharia aferir anualmente o

indicador. Ressalte-se que não fica evidenciado quais são os critérios de sustentabilidade levados em consideração tampouco o que norteará a definição de tais critérios.

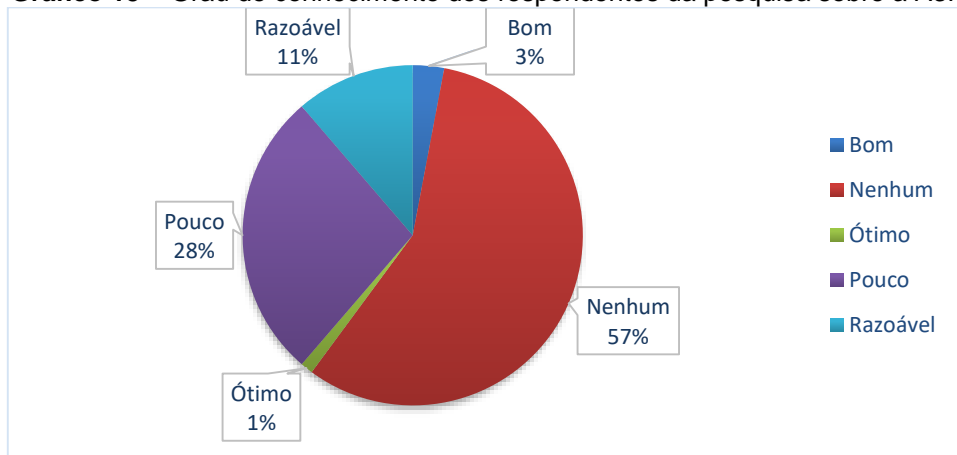
Diante das colocações feitas, constatou-se que pouco ainda foi feito pela SJPE quanto às construções sustentáveis, o que provavelmente influenciou para o estabelecimento de meta tão ousada pelo PLS-JF5, conforme pontuado antes. Realmente, não há, até então, em nenhuma de suas unidades, pelo menos um projeto concretizado que se destaque por apresentar alguma solução sustentável, tal como captação de água da chuva, implantação de telhado verde, reuso de águas cinzas ou água proveniente de condicionador de ar, instalação de fontes alternativas de energia, utilização de torneiras com temporizadores, sensores de presença, etc.

4.2.8 Análise das declarações sobre o grau de conhecimento sobre A3P, PLS e dados obtidos nas perguntas discursivas do questionário.

Depois das questões atinentes aos eixos da A3P, quando já se encaminhava para a finalização, foi solicitado aos respondentes do questionário que declarassem seu grau de conhecimento sobre a A3P e o PLS. Para tanto, também se recorreu à escala de Likert.

O Gráfico 15 que se segue traz o percentual relativo aos números obtidos com as respostas ao item referente à A3P:

Gráfico 15 – Grau de conhecimento dos respondentes da pesquisa sobre a A3P



Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2022).

Quanto ao grau de conhecimento sobre a A3P, 57% e 28% dos respondentes, respectivamente, afirmaram não ter nenhum e pouco conhecimento sobre tal agenda. Como inexistiu por parte da instituição incentivo para a adoção da A3P, o desconhecimento dos respondentes sobre a temática, evidenciado pelos dados, não causa espécie.

O desconhecimento ou o pouco conhecimento da A3P pode ser constatado inclusive entre os gestores entrevistados, conforme se atesta pelos trechos a seguir destacados:

Olha, é, eu sei que ela já existe há um certo tempo, que ela fixa algumas metas, algumas... né, mas faz bastante tempo que eu tive contato com essa agenda, e aí eu não me lembro de detalhes assim, mas eu sei que a gente tem esse compromisso com essa agenda, né, enquanto instituição, pra que a gente atinja algumas metas e consiga embarcar nessa sustentabilidade bem de forma mais efetiva, né? (G1)

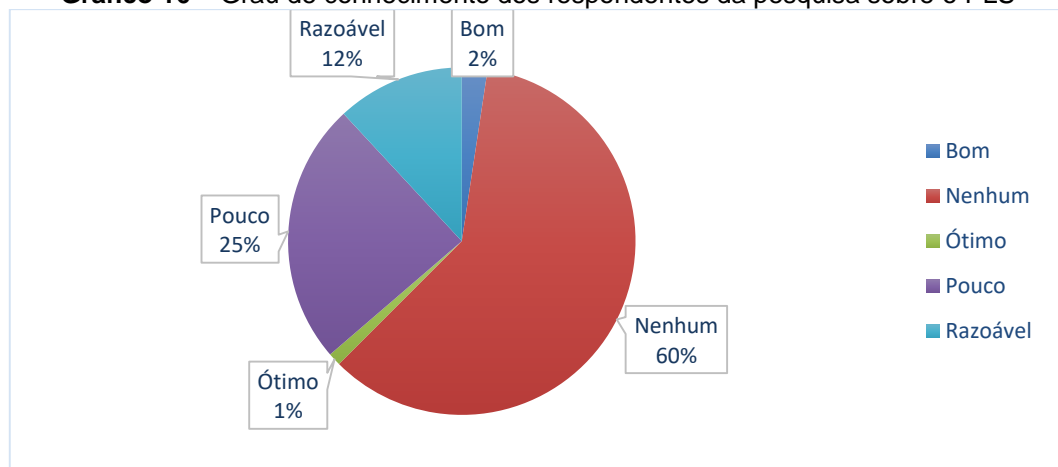
Não. Só tomei conhecimento esse ano dela (G2).

Não, não. Essa agenda da administração pública não. [...] Pra mim, é novidade (G3).

Não [...] Acho que não (G4).

Em seguida, foi requerido aos respondentes que avaliassem seu grau de conhecimento sobre o PLS. As respostas coletadas estão sintetizadas no Gráfico 16 a seguir:

Gráfico 16 – Grau de conhecimento dos respondentes da pesquisa sobre o PLS



Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria (2022).

Na abordagem referente ao PLS, 60% dos respondentes alegaram não possuir nenhum conhecimento e 25% aduziram possuí-lo pouco. Considerando que o primeiro PLS da 5.^a Região veio à lume por meio da Resolução n.º 5, de 04 de maio de 2016, do Conselho de Administração, o desconhecimento sobre ele, pela grande maioria dos servidores, sugere que falta investimento em educação por parte da SJPE e chama a atenção para o qual longe estar da sustentabilidade poder fazer parte da cultura organizacional. Os gestores entrevistados, por óbvio, demonstraram conhecimento do PLS. Insta pontuar que os números obtidos indicam que o grau de desconhecimento ou de pouco conhecimento da A3P não diverge muito daquele declarado em relação ao PLS, talvez por virtude da temática desta pesquisa.

Em suma, pode-se asseverar, nesse contexto, que a falta de conhecimento sobre a A3P e, principalmente, o PLS, é indicativa do quanto a equipe gestora precisa investir em sensibilização e capacitação não só dos servidores, mas também dos próprios gestores. Como esses documentos são balizadores de toda a atuação institucional sob o aspecto da sustentabilidade, o desconhecimento deles ou o conhecimento superficial, certamente, não conduzirá ao êxito esperado.

A partir deste ponto, passa-se ao exame das duas questões abertas do questionário, as quais não eram obrigatórias. Para tanto, recorreu-se à análise de conteúdo. A primeira delas buscava identificar alguma outra ação relacionada à sustentabilidade que não tivesse sido contemplada no questionário, sendo indagado aos respondentes se eles poderiam apresentar alguma dessas atividades desenvolvidas em seu setor de trabalho.

Foram obtidas 70 respostas a esta indagação, a qual não exigia um retorno obrigatório. Desse total, 44 declarações apontaram que não fora identificada iniciativa diversa em seu setor.

Outros 17 enunciados detalharam ações que estavam contempladas nos seis eixos da A3P, tais como a coleta e reutilização de papel, a descontinuidade de uso de copo reciclável e o estímulo à economia de energia.

Também sete retornos relataram atividades promovidas anteriormente pela instituição, de maneira pontual, tais como o dia do descarte, o fornecimento de bicicletário, a doação de livros e periódicos a entidades filantrópicas, a feira orgânica de alimentos e o plantio de árvores.

Houve menção, ainda, à gestão de documentos, prática de importância capital e inerente à instituição, mas que não faz parte do objeto de investigação desta pesquisa. E, por fim, ao reaproveitamento das águas pluviais, iniciativa citada por um dos gestores entrevistados e já abordada no decorrer da pesquisa. Dessa forma, pode-se afirmar que nenhuma das práticas suscitadas constitui, de fato, um acréscimo àquelas já tratadas quando da discussão sobre os seis eixos da A3P.

Para encerrar a demanda sobre sustentabilidade, foi inquirido, por último, aos respondentes se eles gostariam de acrescentar alguma informação adicional sobre o tema e também se gostariam de formalizar alguma sugestão.

Houve 54 respostas a essa questão, cuja apreciação se revestia de caráter facultativo. Dasquelas, 24 restringiram-se a consignar que não possuíam nada a acrescentar ou sugerir.

Das demais respostas, 11 delas sinalizaram que havia falta de incentivo da SJPE em relação à adoção de práticas sustentáveis. Uma delas, inclusive, enfatizou que o PLS prevê a divulgação de práticas sustentáveis e uma outra realçou que a falta de divulgação das práticas adotadas deve-se à sobrecarga de trabalho dos gestores responsáveis por essas ações.

Outras cinco respostas esclareciam a razão pela qual os respondentes assinalaram alguns campos da pesquisa. Assim, quatro delas frisaram que marcaram a opção que não desligavam o ar-condicionado porque este não atendia apenas a seu setor e que competia ao Setor de Manutenção Predial desligar a central de ar-condicionado. De maneira semelhante, duas delas apontaram que afirmaram nunca usar a impressão em frente e verso porque trabalhavam apenas com processos eletrônicos e não tinham o hábito de imprimir qualquer documento.

No que diz respeito às sugestões propriamente ditas, sete respostas versaram sobre o eixo da qualidade de vida e trouxeram observações acerca da conveniência de incentivar o teletrabalho, o transporte solidário, a ginástica laboral, as práticas esportivas e a volta da feirinha de orgânicos.

Outras cinco delas expuseram proposições a respeito do eixo dos recursos naturais e bens públicos e apontaram a necessidade de aperfeiçoar a ergonomia do mobiliário, de adquirir lixeiras coloridas para coleta seletiva e de fazer uso da energia solar.

Uma resposta aludiu, ainda, sobre o eixo das licitações e sugeriu melhoria da água fornecida para consumo. Uma última resposta, de maneira genérica, tratou da atenção que as Varas do interior precisam receber em termos de construções sustentáveis, versando, portanto, sobre este eixo. Essas sugestões serão aprofundadas na seção seguinte desta pesquisa.

Para finalizar, quanto ao retorno sobre os resultados da pesquisa, 76,8% (n = 129) dos respondentes informaram o e-mail, demonstrando interesse em receber o resultado do questionário.

Examinada a adoção das práticas de sustentabilidade pelos servidores da SJPE no ambiente organizacional pela triangulação concomitante dos dados coletados, é o momento de se passar a análise do *status* de implantação das políticas socioambientais recomendadas pelos seis eixos da A3P no mencionado local.

4.3 STATUS DE IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS RECOMENDADAS PELOS SEIS EIXOS DA A3P NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Esta Seção objetiva realizar uma análise do *status* de implantação das políticas socioambientais recomendadas pelos seis eixos da A3P na SJPE, em conformidade com o último objetivo específico definido para esta pesquisa.

De início, urge salientar que a A3P não foi implementada no âmbito da SJPE. Até então, esta sequer formalizou sua participação na Rede A3P, embora o TRF5 o tenha feito. No entanto, este também não firmou parceria com o MMA por meio da assinatura do Termo de Adesão ao programa.

Ainda que vários tribunais tenham demonstrado seu compromisso com a sustentabilidade ao revisar hábitos, atitudes e práticas internas objetivando se adequar à A3P, a diferença entre a quantidade de instituições do Judiciário que aderiu à Rede A3P e a quantidade que firmou o Termo de Adesão é indicativa de que muito ainda precisa ser realizado para transformar o discurso teórico em ações concretas.

De fato, a adesão à A3P é facultativa e deve resultar da consciência organizacional de sua responsabilidade socioambiental e da convicção de que o programa desenvolvido para a administração pública pode contribuir para reforçar a materialização das ideias nele próprio preconizadas.

Por outro lado, o Judiciário, atualmente, conta com todo um aparato normativo que norteia sua atuação administrativa na área da sustentabilidade. Com efeito, desde a edição da Resolução n.º 201/2015-CNJ, tornou-se obrigatória a implementação do Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). Ultrapassada essa fase inicial, foi necessário revisar e ampliar tal regramento, de maneira que hoje está em vigor a Resolução n.º 400/2021 do CNJ, tendo sido fixada a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal por meio da Resolução n.º 709/2021 do CJF. Dessa forma, com uma política de sustentabilidade definida e um plano de logística sustentável elaborado, a busca de soluções para as eventuais dificuldades organizacionais enfrentadas nessa área fica mais fácil de ser encontrada.

Com efeito, na Justiça Federal da 5.ª Região, passa-se por uma etapa de sedimentação dessa novel política de sustentabilidade, na qual se busca não só executar o que foi estabelecido, mas também controlar e avaliar as medidas adotadas, de maneira a cumprir o ciclo PDCA (planejamento, execução, verificação e ação), conforme estabelecido no próprio PLS-JF5. No entanto, o encaminhamento do PLS não é o suficiente para estimular práticas de responsabilidade socioambiental (LIMA, 2020). Depois de todo esse caminho percorrido em direção à institucionalização do compromisso com a responsabilidade socioambiental, urge que sejam tratados os pontos a serem melhorados, e, quanto a este aspecto, a A3P tem muito a contribuir.

Consoante foi detalhado anteriormente, não há eixo da A3P que tenha escapado da política de sustentabilidade seguida e, a julgar pelo que foi firmado pelo PLS-JF5 em vigor, esta tende a se fortalecer nos próximos anos. Todavia, o desafio consiste em melhorar o desempenho da instituição ante o compromisso com a responsabilidade socioambiental demonstrado. Efetivamente, uma vez dados os passos iniciais, torna-se imprescindível que as ações preliminares, a maioria das vezes incipientes e insatisfatórias, deem lugar a medidas mais categóricas. Assim, com base no que foi apresentado na seção anterior, e de maneira sintética, passa-se à análise da implementação de cada um dos eixos da A3P na SJPE (Quadro 9):

Quadro 9 - Relação entre os eixos da A3P, monitoramento das ações realizadas e desafios

EIXOS DA A3P	MONITORAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS	DESAFIOS
Uso racional dos recursos naturais e bens públicos	Estipulação de meta de redução de consumo no PLS-JF5 dos seguintes itens: papel, copos descartáveis, água envasada,	- propor a instalação de micro usinas geradoras de energia solar;

	impressão, energia elétrica, água e esgoto.	<ul style="list-style-type: none"> - incentivar o desligamento de monitores ao se fazer pausa para o descanso; - realizar o reaproveitamento das águas pluviais.
Gestão adequada os resíduos gerados	Estipulação de meta de crescimento no PLS-JF5.	<ul style="list-style-type: none"> - identificar materiais ociosos e distribuição para reaproveitamento em outros setores; - incentivar a coleta seletiva e a reciclagem; - disponibilizar coletores de resíduos de cores e tamanhos apropriados; - estabelecer parcerias com associações e cooperativas de recicladores em cada cidade das diversas sedes.
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	Estipulação de meta de crescimento no PLS-JF5.	<ul style="list-style-type: none"> - viabilizar programas de orientação médica e nutricional; - promover campanhas de incentivo à realização de atividades físicas, culturais e de lazer; - propor atividades de integração no local de trabalho; - estender ações de qualidade de vida a todas as unidades.
Sensibilização e capacitação dos servidores	Estipulação de meta de crescimento no PLS-JF5.	<ul style="list-style-type: none"> - articular a divulgação de informativos sobre sustentabilidade; - realizar eventos sobre adoção de práticas de sustentabilidade; - promover campanhas de sensibilização dos servidores sobre práticas sustentáveis.
Licitações sustentáveis	Estipulação de meta de crescimento no PLS-JF5.	<ul style="list-style-type: none"> - estabelecer a cultura de que os materiais adquiridos seguem padrões de sustentabilidade.
Construções, reformas e ampliações sustentáveis	Estipulação de meta de crescimento no PLS-JF5.	<ul style="list-style-type: none"> - promover o uso da iluminação natural e da ventilação natural; - incentivar a aquisição de materiais sustentáveis.

Fonte: Elaboração própria (2022).

Isto posto, vê-se que é inegável que a alta administração do órgão precisa se valer de todos os recursos disponíveis para o devido cumprimento do PLS. Todavia, há se de admitir que a inovação normativa advinda do topo hierárquico da instituição, embora traga consequências para toda a organização, não é o suficiente para ocasionar os efeitos desejados na cultura corporativa.

Por outro lado, como pontua Scartezini (2019), não há qualquer destinação de recursos de ordem financeira, pessoal ou administrativa com a finalidade de operar as

ações preconizadas pelo PLS. Essa dificuldade em conciliar as restrições orçamentárias, de pessoal e as variadas atribuições cotidianas ficou bem delineada na seguinte fala:

O meu setor, por exemplo, é o setor de manutenção. Então nós temos que dar conta de todos os contratos de manutenção de elevadores, de limpeza, de pessoal administrativo, né?! Então são muitos contratos pra gente dar conta. Então, muitas vezes, assim, a gente não consegue dedicar tempo pra realmente desenvolver algum projeto, alguma coisa mais efetiva, sabe?! E por isso que eu digo a você que é lento, é aos poucos, porque esbarra, não só na questão orçamentária, mas a questão também da nossa conscientização, da vontade política em si da instituição que ela tem. Mas que realmente, a gente não pode deixar de rodar o que a gente precisa, da Justiça em si, né?! A gente não pode descuidar da nossa obrigação, em gerir o patrimônio público, né?! Entendeu?! Então, a gente tenta se equilibrar pra poder conseguir fazer as coisas, mas vai fazendo aos poucos. (G1)

De fato, embora não haja uma adesão formal à A3P, muitas etapas realizadas para a implementação do PLS seguem as orientações recomendadas para a inserção daquela. A similitude pode ser verificada na criação de comissão com caráter multidisciplinar para tratar das questões alusivas ao desempenho organizacional, no diagnóstico que precisa ser elaborado previamente à formalização do PLS e a própria dinâmica de desenvolvimento deste, bem como no que diz respeito especificamente à definição de atividades e projetos prioritários, no acompanhamento por meio de sistema informatizado, na avaliação e no monitoramento das metas definidas. Assim, se não for possível que o plano de gestão socioambiental seja simultaneamente elaborado com o PLS, é possível usar este em substituição àquele (BRASIL, 2017).

Desse modo, é pertinente afirmar que a diferença principal para a implantação da A3P e do PLS reside na mobilização e sensibilização de todo o quadro de pessoal e quadro auxiliar. Deveras, o PLS é um instrumento formal que deve ser obrigatoriamente elaborado e seguido pelos órgãos do Poder Judiciário, em atenção à política de sustentabilidade perfilhada. Diferentemente, a A3P, em virtude de ser um genuíno instrumento de conscientização e do caráter facultativo de que se reveste, prevê, no passo a passo de adaptação, haja uma fase de mobilização e sensibilização dos integrantes do órgão.

De outra parte, a análise dos dados coletados permitiu aferir que um dos aspectos que requer acompanhamento mais de perto pela equipe gestora refere-se à sensibilização dos servidores. Ratificando-se essa constatação, identificou-se que uma parcela considerável desses servidores desconhece o PLS, instituído desde 2016

no TRF5. Assim sendo, pode-se afirmar que, embora as metas estabelecidas no PLS da 5.^a Região, referente ao período de 2016/2017, por exemplo, tenham sido, na maioria das vezes, completamente atingidas (GODOY; MOREIRA, 2022), o corpo funcional parece estar alheio às medidas adotadas, o que dificulta enormemente o cumprimento do PLS.

Assim, a adesão à A3P, neste momento, revela-se bastante oportuna, não só por, no âmbito interno, direcionar as ações de sensibilização e capacitação de maneira permanente, mas pela possibilidade de mobilizar todo o corpo funcional no sentido de obter o certificado de adesão, o selo e até a participar do Prêmio A3P. Trata-se, portanto, de iniciativa que têm o condão de repercutir positivamente na cultura organizacional e cujos efeitos se farão sentir não só perante os servidores do órgão, mas também perante toda a sociedade.

De mais a mais, não custa lembrar que, conforme demonstrado no Quadro 9 retro, há um alinhamento entre os eixos temáticos prioritários da A3P, o objetivo estratégico sobre sustentabilidade do PEJF5 2021-2026 e os objetivos específicos do PLS-JF5. Em suma, a adesão à A3P está em consonância com a política de sustentabilidade e o posicionamento estratégico da instituição.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa decorreu de inquietação quanto à concretização dos ideais de sustentabilidade na Justiça Federal, ante os inúmeros desafios de converter boas intenções em intervenções consistentes. Nesse sentido, ela buscou responder como as práticas de sustentabilidade apresentadas pelos seis eixos da A3P (uso racional dos recursos naturais e bens públicos, gestão adequada dos resíduos gerados, qualidade de vida no ambiente de trabalho, licitações sustentáveis, sensibilização e capacitação dos servidores, e construções sustentáveis) se desenvolvem na Seção Judiciária de Pernambuco.

Assim, a pesquisa foi iniciada com a revisão da literatura, oportunidade em que se procurou reforçar o conhecimento sobre o desenvolvimento sustentável, a legislação ambiental brasileira, a educação ambiental, a responsabilidade socioambiental, a gestão ambiental e a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), de modo a se permitir analisar o cenário atual em que está imerso o tema da sustentabilidade e, a partir daí, investigar a presente conjuntura em que o Tribunal Regional Federal da 5.^a Região e a Seção Judiciária de Pernambuco atuam.

Em congruência com a demanda inicial, a pesquisa analisou a aderência às práticas de sustentabilidade na Seção Judiciária de Pernambuco sob a perspectiva das diretrizes estabelecidas pelos seis eixos temáticos da A3P. Para se atingir tal desiderato, optou-se por uma pesquisa aplicada, descritiva tendendo a exploratória, de métodos mistos com triangulação concomitante dos dados quantitativos e qualitativos coletados, da qual participassem gestores e servidores em geral.

Foram, ainda, definidos objetivos específicos. O primeiro destes consistiu em contextualizar a adoção dos ideais de sustentabilidade no Tribunal Regional Federal da 5.^a Região e na Seção Judiciária de Pernambuco. Para tanto, foram analisadas diretrizes organizacionais referentes à temática da sustentabilidade adotadas pela instituição, de acordo com as regulamentações a que está submetida e as que pode criar dentro de sua competência de atuação. Pela investigação realizada, verificou-se que está evidenciado o alinhamento entre a política de sustentabilidade da Justiça Federal, o plano estratégico da Justiça Federal da 5.^a Região e o plano de logística sustentável desta, revelando o engajamento da instituição com as causas da sustentabilidade.

Após, o segundo objetivo específico buscou examinar o grau de internalização das práticas de sustentabilidade pelos servidores da Seção Judiciária de Pernambuco no ambiente organizacional, levando-se em conta cada um dos eixos temáticos da A3P. Para a consecução desse propósito, recorreu-se à realização de entrevista com os gestores responsáveis aos setores relacionados aos mencionados eixos temáticos e à aplicação de questionário aos servidores ativos.

A análise feita, segundo os dados coletados, quanto ao eixo **uso racional dos recursos naturais e bens públicos**, indica que a SJPE adota várias ações relativas a este eixo da A3P, em razão, sobretudo, das exigências estabelecidas pelo PLS-Jud. Insta acentuar que as metas fixadas por este estão sendo atingidas naqueles itens que mais repercutem nos gastos públicos, tais como energia elétrica, água e abastecimento da frota de veículos. De toda forma, as orientações da A3P apenas são atendidas parcialmente neste eixo.

No que atine ao eixo **gestão adequada de resíduos gerados**, verificou-se que, no entendimento dos respondentes do questionário, a instituição não tem concedido o incentivo devido à coleta seletiva e à reciclagem e, por conseguinte, à redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente é pequena. No entanto, o PLS-JF5 prevê metas mais amplas atinentes a tal eixo, de modo que, possivelmente, as iniciativas neste campo podem avançar para um patamar mais expressivo.

Em relação ao eixo **qualidade de vida no ambiente de trabalho**, constatou-se que a SJPE está correspondendo, na percepção dos gestores e respondentes do questionário, a várias expectativas deles, principalmente no que se refere à educação continuada e à capacitação, bem assim o respeito à legislação. Contudo, quanto à integração social e interna, assim como as condições de segurança e saúde no trabalho, ficou evidenciado que muito ainda há de ser feito. Portanto, neste item, também há aspectos a serem melhorados, o que não permite avaliá-lo como atendido em sua inteireza nos moldes preconizados pela A3P.

O eixo **sensibilização e capacitação**, por sua vez, foi o que apresentou um resultado mais preocupante. Se é inquestionável que muito está sendo feito no quesito capacitação, o mesmo não pode ser dito em relação à sensibilização. Como esta é indispensável para um desempenho satisfatório no âmbito da adoção das práticas de sustentabilidade, inclusive por propiciar mudanças na cultura organizacional, não se concebe que não haja um grande investimento da administração neste ponto. Chama

a atenção, ainda, o desconhecimento ou o conhecimento superficial dos participantes da pesquisa sobre a A3P e o PLS. Nesse cenário, espera-se que o aumento de 21,33%, previsto no PLS-JF5 para a quantidade média de ações em sensibilização e capacitação em sustentabilidade até 2023, priorizem as ações de sensibilização.

No que se refere ao eixo das **licitações sustentáveis**, na percepção dos respondentes do questionário, é baixa a frequência com que se identifica mudança nos padrões de compra e consumo, no que diz respeito aos critérios relativos à sustentabilidade ambiental. No entanto, há de se convir que as disposições do PLS-JF5 e, principalmente, as exigências decorrentes da Lei 14.133/21 conduzem à priorização de critérios relativos à sustentabilidade ambiental, social e econômica para a aquisição de bens e a contratação de serviços, o que deve contribuir para aumentar a aplicação das orientações dadas a este eixo.

Por fim, quanto ao eixo das **construções sustentáveis**, reconheceu-se que as medidas adotadas até então são frágeis e precárias. Certamente, a instituição já assimilou essa necessidade, razão pela qual definiu como meta aumentar o percentual de 50% das reformas, inclusive manutenção predial, e adequação de leiaute, com critérios de sustentabilidade até 2023.

O terceiro objetivo específico procurou analisar o *status* de implantação das políticas socioambientais recomendadas pelos seis eixos da A3P na Seção Judiciária de Pernambuco, quando se reconheceu que, embora a política de sustentabilidade alcance todos os eixos temáticos da A3P, ainda há fragilidades na implantação de todos eles. Considerando que a Justiça Federal já possui uma política de sustentabilidade firmada, a Seção Judiciária de Pernambuco dispõe de um plano de logística sustentável em execução e a A3P contribui, sobretudo, para orientar, sensibilizar e mobilizar o corpo funcional de maneira contínua, conclui-se que a adoção desta é de grande valia para reforçar positivamente as medidas antes efetivadas e as que estão em curso.

A análise dos dados da pesquisa desenvolvida fomenta a reflexão sobre a adoção e a efetividade de diversas iniciativas a ser implementadas por variadas instituições públicas, independentemente de que poder e esfera de governo integrem. Nesse sentido, pode, sobremaneira, auxiliar os próprios órgãos do Judiciário em suas decisões, que se ressentem de estudos que os enfoquem na grande maioria das vezes.

Ressalte-se, ainda, que o movimento de alinhamento das ações de gestão da sustentabilidade aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) defendidos pela ONU mostra-se como uma circunstância conveniente para que as ações até então concretizadas nesta área sejam repensadas, intensificadas e potencializadas.

A realização desta pesquisa propiciou expandir o conhecimento sobre as ações do Poder Judiciário, principalmente no tocante à área da sustentabilidade, possibilitando reconhecer o quanto já foi feito e se distinguir, em boa medida, o muito que se tem a executar. Nesse sentido, espera-se que pesquisas semelhantes possam ser desenvolvidas em breve, revisando as discussões suscitadas e os resultados obtidos, mas também atestando a ampliação das ações de sustentabilidade, em harmonia com os objetivos institucionais.

No que diz respeito às limitações desta pesquisa, cabe mencionar a falta de inclusão dos terceirizados na amostra de participantes, haja vista as restrições impostas pela pandemia da Covid-19, quando os dados foram coletados. Outro aspecto que pode ser melhorado consiste na segmentação da população de estudo pelas diferentes Subseções Judiciárias, de modo a se evitar possível enviesamento dos resultados da pesquisa e a se identificar em que local precisam ser intensificadas determinadas ações.

Recomenda-se, à guisa de sugestão para a realização de trabalhos futuros, replicar esta pesquisa em outras Seções Judiciárias, visando desenvolver um estudo comparativo. Sugere-se, ainda, a realização de estudos, todos considerando o âmbito público, aprofundando as seguintes temáticas:

- o desenvolvimento do processo de comunicação para que a sensibilização e mobilização dos servidores seja alcançada no tocante à sustentabilidade.
- as ações socialmente justas e inclusivas e aquelas culturalmente diversas já adotadas e que podem ser efetivadas.
- o desenvolvimento de ações ligadas à coleta seletiva solidária e à economia circular.
- o efeito da educação ambiental nas práticas cotidianas da organização.

Por fim, salienta-se que os resultados obtidos nesta pesquisa serão encaminhados para a equipe gestora da SJPE, objetivando contribuir para a ampliação das ações de sustentabilidade e para a boa governança da instituição.

REFERÊNCIAS

- ABRAHÃO, Gisela de Souza. **Agenda ambiental na Administração Pública Brasileira**: uma análise da A3P no Superior Tribunal de Justiça. 2016. 106 f. Monografia (Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas) - Universidade de Brasília, Departamento de Gestão de Políticas Públicas, Brasília - DF, 2016. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/14698>. Acesso em: 06 fev. 2021.
- ABRUCIO, Fernando Luiz. Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas. **Revista de Administração Pública**, v. 41, n. especial, p. 67-86, 2007. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/35466/trajetoria-recente-da-gestao-publica-brasileira--um-balanco-critico-e-a-renovacao-da-agenda-de-reformas/i/pt-br>. Acesso em: 02 abr 2021.
- ANDRADE, Rui Otávio Bernardes de; TACHIZAWA, Takeshy. **Gestão socioambiental**: estratégias na nova era da sustentabilidade. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 26000**: Diretrizes sobre responsabilidade social. Rio de Janeiro, 2010. 110 p.
- BARATA, Martha Macedo de Lima; KLIGERMAN, Débora Cynamon; MINAYO-GOMEZ, Carlos. A gestão ambiental no setor público: uma questão de relevância social e econômica. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 165-170, mar. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232007000100019&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 16 fev. 2021.
- BARBIERI, José Carlos. **Gestão ambiental empresarial**: conceitos, modelos e instrumentos. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BATISTA, Agleilson Souto. **A responsabilidade socioambiental em instituições públicas**: um estudo de caso para a Unidade Acadêmica de Serra Talhada da Universidade Federal Rural de Pernambuco. 2019. 198f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em Administração Pública, Recife - PE, 2019. Disponível em: <http://www.tede2.ufrpe.br:8080/tede/handle/tede2/8137>. Acesso em: 08 fev. 2021.
- BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade**: o que é - o que não é. 5. ed. rev. e ampl. Petrópolis: Vozes, 2016.

BRASIL. **Lei n. 5.010**, de 30 de maio de 1966. Organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5010.htm. Acesso em: 21 abr. 2022.

_____. **Lei n. 6.938**, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 21 abr. 2022.

_____. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 abr. 2021.

_____. **Lei n. 8.666**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 21 abr. 2022.

_____. **Lei n. 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm. Acesso em: 21 abr. 2022.

_____. **Lei n. 9.795**, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 21 abr. 2022.

_____. **Lei n. 10.295**, de 17 de outubro de 2001. Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10295.htm. Acesso em: 21 abr. 2022.

_____. **Lei n. 11.419**, de 19 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11419.htm. Acesso em: 21 abr. 2022.

_____. **Lei n. 12.187**, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm. Acesso em: 21 abr. 2022.

_____. **Lei n. 12.305**, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, inclusive alterando a Lei 9.605/1998. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 21 abr. 2022.

_____. **Lei n. 12.349**, de 15 de dezembro de 2010. Altera a Lei de Licitações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12349.htm. Acesso em: 21 abr. 2022.

_____. **Lei n. 12.462**, de 04 de agosto de 2011. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12462.htm. Acesso em: 21 abr. 2022.

_____. **Lei n. 14.133**, de 1.º de abril de 2021. Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 21 abr. 2022.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **A3P - Agenda Ambiental na Administração Pública**. Brasília, 2021a. Disponível em: <http://a3p.mma.gov.br/>. Acesso em: 2 abr. 2021.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **A3P em Números**. Brasília, 2021b. Disponível em: <http://a3p.mma.gov.br/a3p-em-numeros/>. Acesso em: 2 abr. 2021.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **A3P – Instituições Parceiras**. Brasília, 2021c. Disponível em: <http://a3p.mma.gov.br/instituicoes-parceiras/>. Acesso em: 12 abr. 2021.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **A3P - Agenda Ambiental na Administração Pública**. 5. ed. Brasília: MMA, 2009. 100 p. Disponível em: https://www.cuiaba.mt.gov.br/upload/arquivo/cartilha_a3p_36.pdf. Acesso em: 2 abr. 2021.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Como Implantar a A3P: Agenda Ambiental na Administração Pública**. 2. ed. Brasília: MMA, 2016. 26 p. Disponível em: <http://a3p.mma.gov.br/wp-content/uploads/Biblioteca/Documentos/Cartilha-Intermediaria-Como-Implantar-a-A3P-4%C2%AA-Edi%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2021.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Curso de capacitação sustentabilidade na administração pública**. Brasília: MMA, 2017. 100 p.

_____. Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. **Instrução Normativa n. 01**, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras

providências. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-01-de-19-de-janeiro-de-2010>. Acesso em: 25 fev. 2022.

CAVALCANTE, Maria Lailze Simões Albuquerque. Administração pública e agenda ambiental - A3P - considerações sobre a implementação nos órgãos públicos.

Revista Controle: Doutrinas e Artigos, [S.l.], v. 10, n.1, p. 193-216, jun. 2012.

Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/327923040_Administracao_Publica_e_Agenda_Ambiental_-_A3P_-_Consideracoes_sobre_a_implementacao_nos_orgaos_publicos. Acesso em: 16 fev. 2021.

CAVENAGHI, Luísa Sarábia; DIAS, Lucas Seolin; MARCHIORI, Marlene. A interação entre os sujeitos (comunicação) e o processo de construção da sustentabilidade nas organizações. **Gestão e Sociedade**, Belo Horizonte, v. 12, n. 32, p. 2232-2256, abr. 2018. Disponível em:

<https://www.gestaoesociedade.org/gestaoesociedade/article/view/2189>. Acesso em: 06 fev. 2021.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. **Resolução n. 668**, de 09 de novembro de 2020. Dispõe sobre a Estratégia da Justiça Federal 2021-2026. Disponível em: <https://www.cjf.jus.br/observatorio2/normas/normas/cjf/resolucoes/resolucao-n-668-2020-cjf-de-09-de-novembro-de-2020>. Acesso em: 29 abr. 2021.

_____. **Resolução n. 709**, de 1º de junho de 2021. Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal - PSJF. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-709-cjf-de-1-de-junho-de-2021-323570904> <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-709-cjf-de-1-de-junho-de-2021-323570904>. Acesso em: 18 jan. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Recomendação n. 11**, de 22 de maio de 2007. Recomenda aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988, que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos próprios servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente, bem como instituem comissões ambientais para o planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/867>. Acesso em: 26 jan 2022.

_____. **Resolução n. 70**, de 18 de março de 2009.

Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/118>. Acesso em: 26 jan 2022.

_____. **Resolução n. 201**, de 03 de março de 2015. Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). Disponível em:

https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_comp_201_03032015_22032019155446.pdf.

Acesso em: 23 fev. 2021.

_____. **Resolução n. 296**, de 19 de setembro de 2019. Cria e revoga Comissões Permanentes no âmbito do Conselho Nacional de Justiça. Disponível em:

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3038>. Acesso em: 26 jan 2022.

_____. **Resolução n. 325**, de 29 de junho de 2020. Dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original182343202006305efb832f79875.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2021.

_____. **Resolução n. 400**, de 16 de junho de 2021. Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em:

<https://atos.cnj.jus.br/files/original1235542021061860cc932a97838.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução n. 510**, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana, na forma definida nesta Resolução. Disponível em:

http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_16.htm. Acesso em: 24 abr 2021.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa**: método qualitativo, quantitativo e misto. Tradução de Magda Lopes. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DIAS, Reinaldo. **Gestão ambiental**: responsabilidade social e sustentabilidade. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

FLICK, Uwe. **Introdução à metodologia de pesquisa**: um guia para iniciantes. Tradução de Magda Lopes. Porto Alegre: Penso, 2013.

FREITAS, Vladimir Passos de. O Poder Judiciário e o Direito Ambiental no Brasil. *In*: DANTAS, Marcelo Buzaglo; SÉGUIN, Elida; AHMED, Flávio. (Coord.). **O Direito Ambiental na atualidade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 519-536.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

_____. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GODOY, Sandro Marcos; MOREIRA, Rogério de Meneses Fialho. A responsabilidade socioambiental dos órgãos públicos - um olhar sobre a Justiça Federal da 5.^a Região. **Direito e Desenvolvimento**, João Pessoa, v. 12, n. 2, p. 150-168, jan. 2022. Disponível em: <https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/1440/759>. Acesso em: 07 fev. 2022.

GUARAGNI, Fábio André; BARROS, Ellen Galliano; KNOERR, Fernando Gustavo. Poder judiciário e meio ambiente: uma gestão judiciária sustentável. **Revista da Faculdade de Direito da FMP**, Porto Alegre, v. 14, n. 1, p. 76-86, 16 set. 2019. Disponível em: <https://revistas.fmp.edu.br/index.php/FMP-Revista/article/view/120>. Acesso em: 25 jan. 2022.

KIM, Richard Pae; SILVA, Fabiana Andrade Gomes e. A Gestão Estratégica no Poder Judiciário e seus avanços nos 15 anos do Conselho Nacional de Justiça. **Revista CNJ**, Brasília, v. 4, n. 1, jan./jun. 2020, p. 207-218.

KRUGLIANSKAS, Isak; ALIGLERI, Lilian; ALIGLERI, Luiz Antonio. **Gestão socioambiental**: responsabilidade e sustentabilidade do negócio. São Paulo: Atlas, 2009.

LIMA, Kelly Regina Lima de. **Plano de logística sustentável no Poder Judiciário**: os impactos da implantação no Tribunal de Justiça do Estado do Pará. 2020. 162p. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública nas Organizações Aprendentes) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa – PB, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/18562>. Acesso em: 03 jan. 2022.

MARTINS, Leonardo Resende. Gestão ambiental no Poder Judiciário. **Revista Esmafe**, Recife, v.1, n.19, p. 233-282, 2009.

NASCIMENTO, Luis Felipe; LEMOS, Ângela Denise da Cunha; MELLO, Maria Celina Abreu de. **Gestão socioambiental estratégica**. Porto Alegre: Bookman, 2008.

OLIVEIRA, Leonel Gois Lima; NOGUEIRA, José Marcelo Maia; PIMENTEL, Themisa Araújo Barroso. A continuidade da ausência do poder judiciário como objeto de estudos na administração pública brasileira: um levantamento de 2009 a 2017. **Revista Controle: Doutrina e Artigos**, v. 16, n. 2, p. 75-100, mar. 2019. Disponível em: <https://revistacontrole.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/article/view/461>. Acesso em: 23 mar. 2021.

OLIVEIRA, Leonel Gois Lima *et al.* A gestão ambiental no Poder Judiciário: estudo exploratório de um Tribunal de Justiça. **Reunir Revista de Administração**

Contabilidade e Sustentabilidade, [S.l.], v. 4, n. 2, p. 113-133, 2014. Disponível em: <https://reunir.revistas.ufcg.edu.br/index.php/uacc/article/view/208>. Acesso em: 19 abr. 2021.

OLIVEIRA, Lucas Rebello de *et al.* Sustentabilidade: da evolução dos conceitos à implementação como estratégia nas organizações. **Revista Produção**, São Paulo, v. 22, n. 1, p. 70-82, jan./fev. 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65132012000100006&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 27 mar 21.

PEIXOTO, Carol Soares Bezerra de Sá. **Práticas sustentáveis**: estudo de caso em uma instituição pública de ensino superior. 2019. 165f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede Nacional, Recife - PE, 2019. Disponível em: <http://www.tede2.ufrpe.br:8080/tede2/handle/tede2/8136>. Acesso em: 20 fev. 2021.

PHILIPPI JR., Arlindo; MAGLIO, Ivan Carlos. Política e gestão ambiental: conceitos e instrumentos. *In*: PHILIPPI JR., Arlindo; PELICIONI, Maria Cecília Focesi. (Edit.). **Educação ambiental e sustentabilidade**. Barueri - SP: Manole, 2005, cap. 9, p. 217-256, Coleção Ambiental.

PORTAL CNJ. **Sustentabilidade**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoessustentabilidade/>. Acesso em: 17 abr. 2021.

_____. **Agenda 2030**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoessagenda-2030/>. Acesso em: 08 fev. 2022.

PORTAL INMETRO. **ISO 26000**. Brasília, 2021. Disponível em: http://www.inmetro.gov.br/qualidade/responsabilidade_social/iso26000.asp. Acesso em: 26 mar 2021.

PORTAL JFPE. **Institucional**: Seções/Subseções. Recife, 2021. Disponível em: <https://www.jfpe.jus.br/index.php/institucional/secao-subsecoes.html>. Acesso em: 17 abr. 2021.

PORTAL TRF5. **TRF5 Sustentável**. Recife, 2021a. Disponível em: <https://www.trf5.jus.br/index.php/trf5-sustentavel-institucional>. Acesso em: 17 abr. 2021.

_____. **TRF5**: Portal da Transparência. Recife, 2021b. <https://www.trf5.jus.br/index.php/portal-transparencia#conteudo>. Acesso em: 16 abr. 2021.

_____. **Plano de Logística Sustentável da Justiça Federal da 5ª Região 2021-2023**. Recife, 2022. Disponível em:

https://arquivos.trf5.jus.br/TRF5/TRF_Sustentavel/2022/02/09/20220209_790022_Plano_de_Logistica_Sustentavel__PLS_JF5__2123.PDF. Acesso em: 23 fev. 2022.

ROCHA, Suyene Monteiro da *et al.* Sustentabilidade na administração pública. **Revista ESMAT**, Palmas, v. 8, n. 11, p. 105-120, fev. 2017. Disponível em: http://esmat.tjto.jus.br/publicacoes/index.php/revista_esmat/article/view/125. Acesso em: 27 mar 21.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SANTIAGO, Alvany Maria dos Santos; SANTOS, Maria Herbênia Lima Cruz; CARVALHO, Ana Rubia Torres. Organizational Sustainability: From Theory to Practice. **International Journal of Development Research**, [S.l.], v. 09, p. 27944-27951, maio 2019. Disponível em: <https://www.journalijdr.com/sites/default/files/issue-pdf/15852.pdf>. Acesso em: 17 abr. 21.

SANTIAGO, Alvany Maria dos Santos; ROBINSON, Pamela K.; ANDRADE, José Célio Silveira. Corporate social responsibility: An approach to peace? **African Journal of Business Management**, [S.l.], v. 12, p. 692-701, Dec. 2018. Disponível em: <https://academicjournals.org/journal/AJBM/article-full-text-pdf/395FC8059445>. Acesso em: 17 abr. 21.

SANTOS, José Luís Guedes dos *et al.* Integração entre dados quantitativos e qualitativos em uma pesquisa de métodos mistos. **Texto Contexto – Enfermagem**. Florianópolis, v. 26, n. 3, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072017000300330&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 06 maio 2021.

SCARTEZINI, Ketlin Feitosa de Albuquerque Lima. **A efetividade das políticas públicas sustentáveis adotadas pelo Poder Judiciário Brasileiro à luz da Resolução CNJ n.º 201/2015**. 2019. 126p. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Instituto Brasiliense de Direito Público, Brasília – DF, 2019. Disponível em: <https://repositorio.idp.edu.br/handle/123456789/2561>. Acesso em: 27 jan. 2022.

SOUZA, Marcelo Volpato de. **O paradigma da sustentabilidade como mecanismo de participação social e de gestão socioambiental no Poder Judiciário**. 2017. 156f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) - Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí - SC, 2017. Disponível em: <https://www.univali.br/pos/mestrado/mestrado-em-ciencia-juridica/bancas-de-mestrado-com-dupla-titulacao/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 23 fev. 2021.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5.^a REGIÃO. **Resolução Conselho Administração n. 5**, de 04 de maio de 2016. Institui o Plano de Logística

Sustentável da 5.^a Região – PLS. Disponível em:

<https://www.trf5.jus.br/index.php/gestao-orcamentaria/resultado-pdf?id=71899&MOD=SV50&niveis=LEGISLA%C3%87%C3%83O+-+TRF5%2FN.%C2%BA+05>. Acesso em: 08 fev. 2022.

_____. **Resolução Pleno n. 19**, de 30 de junho de 2021. Dispõe sobre a Estratégia da Justiça Federal da 5.^a Região para o sexênio 2021-2026. Disponível em: https://arquivos.trf5.jus.br/TRF5/Gestao_Estrategica_Diversos/2021/06/30/20210630_8523C2_Res_Pleno_192021__Dispoe_sobre_a_Estrategia_da_JF5__20212026.PDF. Acesso em: 08 fev. 2022.

VICENTE, João Ricardo; BEZERRA, Kamylla da Silva. Uma cosmovisão do desenvolvimento sustentável. **Revista de Direito e Sustentabilidade**. Curitiba, v. 2, n. 2, p. 226-239, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistards/article/view/1309/1736>. Acesso em: 13 fev. 2021.

VISSER, Wayne. CSR 2.0: reinventing corporate social responsibility for the 21st century. **Management Innovation Exchange**, [S.l.], 2012. Disponível em: <https://www.managementexchange.com/hack/csr-20-reinventing-corporate-social-responsibility-21st-century>. Acesso em: 13 maio 2021.

VOGELMANN JÚNIOR, Jorge Carlos. **Roteiro prático de ações sustentáveis na administração pública**. Porto Alegre: ESAF, 2014.

APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA REALIZADA COM OS GESTORES

Identificação do(a) participante
Entrevistado(a): _____
Formação técnica: _____
Setor de trabalho: _____
Cargo : _____

Indagações gerais a serem feitas a todos os entrevistados:

1. No setor em que trabalha, quais práticas de sustentabilidade foram adotadas nos últimos tempos?
2. Você considera que as práticas de sustentabilidade estão se intensificando na SJPE?
3. Há equipe de servidores encarregada de monitorar, avaliar, cuidar das práticas de sustentabilidade na SJPE?
4. Há pessoal qualificado na SJPE para coordenar as mudanças na área da sustentabilidade que estão sendo capitaneadas pelo CNJ?
5. Como você percebe a adesão dos servidores às práticas de proteção ao meio ambiente?
 - 5a. Houve sensibilização?
 - 5b. Você percebeu alguma resistência?
6. Na sua opinião, quais as principais dificuldades enfrentadas para a implantação de práticas sustentáveis na SJPE e, especialmente, em seu setor?
7. Quais práticas você recomendaria para reforçar o comprometimento dos integrantes da SJPE em relação à sustentabilidade?
8. Qual o seu conhecimento sobre a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)?
9. Já ouviu falar em Economia Circular?
 - 9a. Na sua opinião, como podemos aplicar a economia circular na Administração Pública.

Indagações específicas a serem feitas ao gestor da área relacionada com o eixo temático da A3P:

Eixo 1 – Uso racional dos recursos naturais e bens públicos

1. Quais ações estão sendo desenvolvidas na SJPE para monitorar/reduzir o consumo de papel e de copos plásticos?
2. Quais ações estão sendo desenvolvidas na SJPE para monitorar/reduzir o consumo de energia e água?
3. Quais medidas estão sendo adotadas na SJPE para monitorar/reduzir o uso de outros materiais/recursos que possam causar impacto ambiental significativo?

Eixo 2 – Gestão adequada dos resíduos gerados

1. Você conhece a política dos 5R's?
2. Como a SJPE realiza a coleta de resíduos nos seus diversos prédios (resíduos recicláveis, tecnológicos, obras, pilhas e baterias)?
3. Como a SJPE realiza a destinação de resíduos nos seus diversos prédios (resíduos recicláveis, tecnológicos, obras, pilhas e baterias)?

Eixo 3 – Qualidade de vida no ambiente de trabalho

1. Quais ações de qualidade de vida no ambiente de trabalho estão sendo promovidas na SJPE?
2. Há ações específicas visando aproveitar habilidades e desenvolver capacidades dos servidores?
3. Há ações específicas visando fomentar a liberdade de expressão, privacidade pessoal e tratamento imparcial entre servidores?

Eixo 4 – Sensibilização e capacitação dos servidores

1. Quais são as ações desenvolvidas pela SJPE visando a sensibilização e capacitação dos servidores relacionadas ao tema de sustentabilidade?
2. Há ação voltada especificamente para a sensibilização e capacitação de gestores ou de multiplicadores relacionadas ao tema de sustentabilidade na SJPE?

Eixo 5 – Licitações sustentáveis

1. Como a SJPE está se engajando para incentivar e promover a aquisição de bens e serviços ambientalmente sustentáveis?
2. Quais são as ações desenvolvidas pela SJPE para que as compras públicas contemplem o conceito de sustentabilidade ambiental?

Eixo 6 – Construções, reformas e ampliações sustentáveis

1. Como a SJPE está se engajando para incentivar e promover construções, reformas e ampliações sustentáveis?
2. Quais são as ações desenvolvidas pela SJPE para que as construções, reformas e ampliações contemplem o conceito de sustentabilidade ambiental?
3. Fale sobre alguma iniciativa realizada em algum dos edifícios sede de alguma Subseção Judiciária que se destaque por soluções sustentáveis (iluminação natural, ventilação cruzada, estação de tratamento de efluentes, captação de águas de chuva, reutilização de resíduos de construção, tetos verdes para captação de águas pluviais, reuso de águas cinzas, etc.)

APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO APLICADO AOS SERVIDORES

QUESTÕES ESPECÍFICAS

Uso racional dos recursos naturais e bens públicos

1. Informe a frequência com que você se utilizava das seguintes práticas sustentáveis no seu ambiente de trabalho antes da necessidade de trabalho remoto decorrente do contexto da pandemia:

FREQUÊNCIA	Nunca	Raramente	Às vezes	Frequentemente	Sempre
	1	2	3	4	5
Apagar a luz ao término do expediente ou quando se ausenta por período de tempo prolongado.	()	()	()	()	()
Desligar o ar-condicionado ao término do expediente ou quando se ausenta por período de tempo prolongado.	()	()	()	()	()
Fechar portas e janelas quando o ar-condicionado está ligado.	()	()	()	()	()
Desligar os monitores do seu setor quando faz uma pausa para descanso.	()	()	()	()	()
Imprimir ou faz cópias dos documentos em frente e verso.	()	()	()	()	()
Utilizar papel reciclado em substituição ao papel branco.	()	()	()	()	()
Reutilizar papéis para fazer bloco de anotações/rascunho.	()	()	()	()	()
Substituir a utilização de documento impresso por documento digital.	()	()	()	()	()
Substituir a utilização de copos descartáveis por copos, garrafas, canas ou xícaras de material durável.	()	()	()	()	()
Utilizar ou observar a utilização, por outros colegas de trabalho, da tecnologia de vídeo conferência para reduzir o deslocamento desnecessário da frota oficial de veículos da instituição.	()	()	()	()	()

Gestão adequada de resíduos gerados

2. Informe a frequência com que você percebia ou adotava as seguintes condutas no seu ambiente de trabalho antes da necessidade de trabalho remoto decorrente do contexto da pandemia:

FREQUÊNCIA	Nunca	Raramente	Às vezes	Frequentemente	Sempre
	1	2	3	4	5
Incentivo pela SJPE de coleta seletiva e reutilização.	()	()	()	()	()
Descarte adequado, por você, do lixo nas dependências da SJPE, de acordo com o tipo de resíduo.	()	()	()	()	()
Reutilização, por você, de materiais no seu ambiente de trabalho.	()	()	()	()	()

Identificação de materiais ociosos e distribuição para reaproveitamento em outros setores.	()	()	()	()	()
--	-----	-----	-----	-----	-----

Qualidade de vida no ambiente de trabalho					
3. Informe a frequência com que você observa que a SJPE preocupa-se com a preservação dos elementos da natureza presentes no prédio de seu local de trabalho, por meio de ações de arborização e paisagismo					
FREQUÊNCIA	Nunca	Raramente	Às vezes	Frequentemente	Sempre
	1	2	3	4	5
Arborização	()	()	()	()	()
Paisagismo	()	()	()	()	()

4. Em relação à qualidade de vida em seu ambiente de trabalho, informe a frequência com que você percebe as seguintes condutas.					
FREQUÊNCIA	Nunca	Raramente	Às vezes	Frequentemente	Sempre
	1	2	3	4	5
Aproveitamento eficiente, pela instituição, das habilidades do servidor.	()	()	()	()	()
Autonomia dos servidores em suas atividades diárias.	()	()	()	()	()
Existência de preconceitos no ambiente de trabalho	()	()	()	()	()
Promoção de atividades de integração no local de trabalho.	()	()	()	()	()
Respeito à privacidade pessoal.	()	()	()	()	()
Tratamento imparcial a todos os servidores.	()	()	()	()	()
Promoção de campanhas de incentivo à realização de atividades físicas, culturais e de lazer.	()	()	()	()	()
Promoção de programas de orientação médica e nutricional.	()	()	()	()	()
Mobiliários e equipamentos com ergonomia adequada.	()	()	()	()	()
Controle adequado da jornada de trabalho, no intuito de evitar o baixo comprometimento ou o excesso de trabalho.	()	()	()	()	()
Manutenção do ambiente de trabalho de forma limpa e arejada.	()	()	()	()	()
As informações da SJPE são acessíveis e apropriadas às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.	()	()	()	()	()
Estímulo à educação continuada e à capacitação.	()	()	()	()	()

Sensibilização e Capacitação

5. Informe a frequência com que você observa as seguintes ações de sensibilização e capacitação no seu ambiente de trabalho.					
FREQUÊNCIA	Nunca	Raramente	Às vezes	Frequentemente	Sempre
	1	2	3	4	5
Promoção de campanhas de sensibilização de servidores sobre a adoção de práticas sustentáveis e sobre a diminuição do desperdício (de energia, papel, água, copos descartáveis e outros) através de cartazes, informativos, divulgação por <i>e-mail</i> e outros.	()	()	()	()	()
Promoção de palestras, reuniões, oficinas e exposições sobre a adoção de práticas de sustentabilidade no ambiente de trabalho.	()	()	()	()	()
Divulgação de informativos sobre temas de sustentabilidade no ambiente de trabalho, experiências bem-sucedidas e progressos alcançados pela instituição.	()	()	()	()	()

6. Ao se falar em práticas de sustentabilidade em órgãos da Administração Pública, alguns temas são habitualmente mencionados. Informe o quanto você conhece sobre os temas abaixo.					
ESCALA DE CONHECIMENTO	Nenhum	Pouco	Razoável	Bom	Ótimo
	1	2	3	4	5
Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)	()	()	()	()	()
Plano de Gestão de Logística Sustentável da SJPE (PLS)	()	()	()	()	()

Licitações sustentáveis					
FREQUÊNCIA	Nunca	Raramente	Às vezes	Frequentemente	Sempre
	1	2	3	4	5
7. Informe a frequência com que você percebe que os materiais adquiridos pela SJPE possuem padrões de sustentabilidade (provenientes de materiais recicláveis, oriundos de empresas da comunidade local ou formados por materiais que agredam menos ao meio ambiente).	()	()	()	()	()

Construções sustentáveis					
8. Informe a frequência com que você percebe que as construções/instalações da SJPE adotam os seguintes critérios.					
FREQUÊNCIA	Nunca	Raramente	Às vezes	Frequentemente	Sempre
	1	2	3	4	5
Privilegiam a ventilação natural, visando à redução a utilização do ar-condicionado.	()	()	()	()	()

Privilegiam a iluminação natural, visando à redução da utilização e lâmpadas.	()	()	()	()	()
Privilegiam a utilização de divisórias em áreas internas, em vez de paredes, objetivando maior flexibilidade de uso dos prédios.	()	()	()	()	()
Utilizam fontes alternativas de energia, como a energia solar e a energia eólica.	()	()	()	()	()

9. Você identifica alguma outra atividade ligada à sustentabilidade que é desenvolvida no seu setor da SJPE? Se sim, que atividade é esta?

10. Alguma informação adicional sobre o tema que gostaria de mencionar?

PERFIL DOS PESQUISADOS	
11. Qual seu gênero?	() Feminino () Masculino
12. A que faixa etária você pertence?	() Até 20 anos / () Entre 21 e 30 anos / () Entre 31 e 40 anos / () Entre 41 e 50 anos / () Entre 51 e 60 anos / () Acima de 60 anos
13. Qual sua escolaridade?	() Ensino Médio / () Graduação / () Especialização / () Mestrado / () Doutorado
14. Onde você trabalha?	() Capital / () Interior
15. Qual seu cargo?	() Técnico Judiciário / () Analista Judiciário / () Oficial de Justiça / () Agente da Polícia Judiciária / () Requisitado / () Diretor de Vara/Núcleo
16. Você gostaria de receber o resultado desta pesquisa?	() Sim / () Não
Se sim, qual seu e-mail: _____	

APÊNDICE C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) APRESENTADO COM O QUESTIONÁRIO *ON LINE*

Prezado(a) colega servidor(a),

Você está sendo convidado(a) a participar de pesquisa que servirá de subsídio à Dissertação intitulada “Aderência às práticas organizacionais de sustentabilidade trazidas pela A3P na Seção Judiciária de Pernambuco”, a ser apresentada pela discente Aparecida Gonçalves Bandeira Pinto ao Mestrado Profissional em Administração Pública da UNIVASF/PROFIAP, para fins de obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

O objetivo deste questionário é averiguar o grau de internalização das práticas de sustentabilidade pelos servidores da Seção Judiciária de Pernambuco no ambiente organizacional. Ao final da pesquisa desenvolvida, pretende-se identificar as práticas de sustentabilidade adotadas na SJPE, de acordo com cada um dos eixos da A3P (Agenda Ambiental da Administração Pública). Assim, o público-alvo desta pesquisa são os servidores ativos da Seção Judiciária de Pernambuco.

A sua participação é muito importante para o sucesso deste trabalho e consistirá em responder a um questionário *online*, totalizando 16 questões, das quais 12 contêm alternativas objetivas e 2 devem ser respondidas de forma livre – as questões objetivas podem apresentar subitens, a depender do tema abordado. Você encontrará questões específicas relativas a práticas de sustentabilidade no ambiente de trabalho e questões sobre o seu perfil (levantamento sociodemográfico).

Você precisará de apenas 15 a 20 minutos para responder ao questionário e terá a liberdade de se recusar a participar e ainda se recusar a continuar participando em qualquer fase da pesquisa.

Leia as informações abaixo e, caso tenha alguma dúvida antes, durante e/ou após o curso da pesquisa, entre em contato com a pesquisadora responsável por meio dos contatos disponibilizados no final do documento para esclarecê-las:

1. Os procedimentos adotados nesta pesquisa obedecem aos critérios da ética nas pesquisas com seres humanos, conforme Resolução n.º 510/2016 do Conselho

Nacional de Saúde e as orientações do Ofício-Circular n.º 2/2021/CONEP/SECNS/MS.

2. As perguntas da pesquisa são estritamente científicas e não oferecem riscos à dignidade ou integridade física do(a) participante, embora haja a possibilidade de, em algum momento, sentir-se desconfortável ou embaraçado(a)/envergonhado(a) ao responder a alguma questão. Neste caso, o(a) participante tem plena liberdade para respondê-la ou retirar seu consentimento em fazer parte da pesquisa.
3. Nada será pago nem será cobrado para participar desta pesquisa, pois a aceitação é voluntária. Porém, fica garantida a indenização em casos de danos comprovadamente decorrentes da participação na pesquisa, ainda que não prevista nesse registro de Consentimento Livre e Esclarecido.
4. Os dados da pesquisa serão coletados, tratados e analisados de forma confidencial, ficando armazenados em notebook pessoal sob a responsabilidade da pesquisadora, pelo período mínimo de cinco anos após o término da pesquisa, sendo manipulados exclusivamente por ela apenas para fins acadêmicos. As respostas serão totalmente anônimas e confidenciais, e os resultados publicados de forma agregada.
5. É garantido, ainda, que o(a) respondente tenha acesso aos resultados. Sempre que quiser poderá pedir mais informações sobre a pesquisa diretamente à pesquisadora responsável (ver formas de contato a seguir). De toda forma, é importante que você guarde uma cópia em seus arquivos deste documento eletrônico.
6. Ao participar da pesquisa o respondente não terá nenhum benefício direto. No entanto, espera-se que este estudo apresente benefícios indiretos relacionados ao desenvolvimento de conhecimentos relevantes sobre práticas de sustentabilidade.
7. Para quaisquer dúvidas éticas, poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Univasf¹, localizado na Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Prédio da

¹ O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UNIVASF) é um órgão colegiado interdisciplinar e independente, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, que visa defender e proteger o bem-estar dos indivíduos que participam de pesquisas científicas.

Reitoria, 2º andar, Centro, Petrolina/PE, telefone 87 2101-6896 e e-mail cep@univasf.edu.br.

Pesquisadora responsável: Aparecida Gonçalves Bandeira Pinto, com endereço profissional na Praça Santos Dumont, 101, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.304-200, Tel. (87) 99908-1108, e-mail: aparecida.bandeira@jfpe.jus.br.

Orientadora responsável: Profa. Dra. Alvany Maria dos Santos Santiago, tel. (87) 2101-6722, e-mail: alvany.santiago@univasf.edu.br.

Assinatura da Pesquisadora

Após estes esclarecimentos, registre a seguir a anuência ou recusa em participar da pesquisa. Em caso positivo, será direcionado(a) às questões. Desde já, agradeço imensamente a sua colaboração!

Aceite do TCLE

() SIM

() NÃO

APÊNDICE D - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) APRESENTADO AOS GESTORES ENTREVISTADOS

Prezado(a) colega servidor(a),

Você está sendo convidado(a) a participar de pesquisa que servirá de subsídio à Dissertação intitulada “Aderência às práticas organizacionais de sustentabilidade trazidas pela A3P na Seção Judiciária de Pernambuco”, a ser apresentada pela discente Aparecida Gonçalves Bandeira Pinto ao Mestrado Profissional em Administração Pública da UNIVASF/PROFIAP, para fins de obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

O objetivo desta entrevista é identificar o *status* de implantação das políticas socioambientais recomendadas pelos seis eixos da A3P na Seção Judiciária de Pernambuco em seu setor de atuação. Ao final da pesquisa desenvolvida, pretende-se identificar as práticas de sustentabilidade adotadas na SJPE, de acordo com cada um dos eixos da A3P. Assim, o público-alvo desta etapa da pesquisa são os gestores que atuam em setores relacionados com os eixos da A3P.

A sua participação é muito importante para o sucesso deste trabalho e consistirá em responder a indagações de caráter geral, as quais serão feitas a todos os entrevistados, e algumas questões mais específicas que variam de acordo com o eixo abordado. Além delas, serão apresentadas algumas questões sobre o seu perfil (levantamento sociodemográfico). A esse roteiro prévio de questionamentos, poderão ser acrescentados outros, a depender do fluir da entrevista.

Você precisará de apenas 30 minutos para colaborar com a entrevista e terá a liberdade de se recusar a participar e ainda se recusar a continuar participando em qualquer fase da pesquisa.

Leia as informações abaixo e, caso tenha alguma dúvida antes, durante e/ou após o curso da pesquisa, entre em contato com a pesquisadora responsável por meio dos contatos disponibilizados no final do documento para esclarecê-las. Caso permaneça no intuito em participar da entrevista, será entendido que o consentimento ocorreu.

1. Os procedimentos adotados nesta pesquisa obedecem aos critérios da ética nas pesquisas com seres humanos, conforme Resolução n.º 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde e as orientações do Ofício-Circular n.º 2/2021/CONEP/SECNS/MS.
2. Como toda pesquisa com seres humanos envolve risco em tipos e gradações variados, esta também apresenta possibilidades de danos à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social ou cultural. Para se obter o máximo de benefícios e o mínimo de danos e riscos com esta pesquisa, os riscos e benefícios, tanto conhecidos como potenciais, individuais ou coletivos, são ponderados em todo o seu desenrolar, de modo que prevaleçam os benefícios esperados sobre os riscos e/ou desconfortos previsíveis.
3. As perguntas da pesquisa são estritamente científicas e não oferecem riscos à dignidade ou integridade física do(a) participante, embora haja a possibilidade de, em algum momento, sentir-se desconfortável ou embaraçado(a)/envergonhado(a) ao responder a alguma questão. O(A) participante pode, em decorrência do tempo de resposta, sentir algum cansaço visual. Além disso, o(a) participante submete-se aos riscos característicos do ambiente virtual, em função das limitações das tecnologias utilizadas. Em todos esses casos, o(a) participante tem plena liberdade de não responder qualquer questão, sem necessidade de explicação ou justificativa para tal, podendo também se retirar da pesquisa a qualquer momento.
4. Os dados da pesquisa serão coletados, tratados e analisados de forma confidencial, ficando armazenados em notebook pessoal sob a responsabilidade da pesquisadora, pelo período mínimo de cinco anos após o término da pesquisa, sendo manipulados exclusivamente por ela apenas para fins acadêmicos. As respostas serão totalmente anônimas e confidenciais, e os resultados publicados de forma agregada. Todos esses cuidados são formas de minorar as limitações da pesquisadora para assegurar total confidencialidade e potencial risco de violação que os meios eletrônicos apresentam.
5. Ao participar da pesquisa o respondente não terá nenhum benefício direto. No entanto, espera-se que este estudo apresente benefícios indiretos relacionados ao desenvolvimento de conhecimentos relevantes sobre práticas de sustentabilidade e que estes, por sua vez, possam ser aplicados no ambiente

organizacional e até em sua rotina domiciliar. Assim, espera-se que a pesquisa, ao suscitar reflexões sobre práticas organizacionais, beneficie não só a instituição pesquisada, mas toda a sociedade.

6. Nada será pago nem será cobrado para participar desta pesquisa, pois a aceitação é voluntária. Porém, fica garantida a indenização em casos de danos comprovadamente decorrentes da participação na pesquisa, ainda que não prevista nesse registro de Consentimento Livre e Esclarecido.
7. É garantido, ainda, que o(a) respondente tenha acesso aos resultados. Sempre que quiser poderá pedir mais informações sobre a pesquisa diretamente à pesquisadora responsável (ver formas de contato a seguir). De toda forma, é importante que seja guardada uma cópia em arquivos pessoais deste documento eletrônico.
8. Para quaisquer dúvidas éticas, poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos do UniRios², localizado na Rua Vereador José Moreira, n.º 1.000, bairro Perpétuo Socorro, Paulo Afonso/BA, CEP 48.603-004, telefone (75) 3501-0776 e e-mail cep@unirios.edu.br.

Pesquisadora responsável: Aparecida Gonçalves Bandeira Pinto, com endereço profissional na Praça Santos Dumont, 101, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.304-200, Tel. (87) 99908-1108, e-mail: aparecida.bandeira@jfpe.jus.br.

Orientadora responsável: Profa. Dra. Alvany Maria dos Santos Santiago, tel. (87) 2101-6722, e-mail: alvany.santiago@univasf.edu.br.

Assinatura da Pesquisadora

² O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UNIRIOS) é um órgão colegiado interdisciplinar e independente, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, que visa defender e proteger o bem-estar dos indivíduos que participam de pesquisas científicas.

ANEXO A – CARTA DE ANUÊNCIA DA PESQUISA

16/04/2021

SEI/TRF5 - 2060685 - Documentação



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DOCUMENTAÇÃO CARTA DE ANUÊNCIA

Autorizo que a pesquisadora Aparecida Gonçalves Bandeira Pinto, discente do Mestrado Profissional em Administração Pública (Profiap), da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, sob a orientação da Prof. Dra. Alvany Maria dos Santos Santiago, desenvolva(m) a pesquisa intitulada “Aderência das práticas organizacionais de sustentabilidade trazidas pela Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) na Seção Judiciária de Pernambuco”, com previsão de início em maio de 2021, após aprovação do Comitê de Ética e Deontologia em Estudos e Pesquisa – CEDEP/UNIVASF, e término em fevereiro de 2022.

Ciente dos objetivos e da metodologia da pesquisa acima mencionada, concedo a anuência para seu desenvolvimento, desde que sejam assegurados os requisitos abaixo:

- O cumprimento das determinações éticas da Resolução n.º 510, de 07 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde;
- A garantia de solicitar e receber esclarecimentos antes, durante e depois do desenvolvimento da pesquisa;
- Não haverá nenhuma despesa para esta instituição que seja decorrente da participação nessa pesquisa;
- No caso do não cumprimento dos itens acima, a liberdade de retirar minha anuência a qualquer momento da pesquisa sem penalização alguma.

Recife/PE, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 15/04/2021, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2060685** e o código CRC **794FA6F5**.

0001965-06,2021.4.05.7500

2060685v2

ANEXO B – ORGANOGRAMA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SJPE

